



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NÚMERO 22403

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração.....	2
Agricultura.....	3
Assistência Social, Mulher e Família.....	3
Educação.....	5
Indústria, Comércio e Serviço.....	18
Infraestrutura e Mobilidade.....	19
Justiça e Reintegração Social.....	19
Planejamento.....	20
Saúde.....	20
Segurança Pública.....	23
Polícia Militar.....	23
Polícia Civil.....	23
AUTARQUIAS ESTADUAIS	26
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	26
IMA – Instituto do Meio Ambiente.....	26
IPREV – Instituto de Previdência.....	26
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	27
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	35
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	35
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	38
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	39
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	40
ECONOMIAS MISTAS	41
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.....	41
CELESC – Distribuição S.A.....	41
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	41
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina em Liquidação.....	41
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	41
SCPAR – Porto de Imbituba.....	42
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	42
LICITAÇÕES	43
ALESC.....	43
Secretarias de Estado.....	43
Autarquias Estaduais.....	45
Fundações Estaduais.....	45
Economias Mistas.....	46
CONTRATOS E ADITIVOS	46
Gabinete do Governador.....	46

Secretarias de Estado.....	46
Autarquias Estaduais.....	51
Fundações Estaduais.....	51
Economias Mistas.....	52
PREFEITURAS MUNICIPAIS	53
Água Doce.....	53
Balneário Piçarras.....	53
Bombinhas.....	53
Camboriú.....	53
Cordilheira Alta.....	53
Forquilha.....	53
Irineópolis.....	53
Itapema.....	53
Joinville.....	54
Orleans.....	54
Paial.....	54
Pedras Grandes.....	54
Pomerode.....	54
São Francisco do Sul.....	54
Siderópolis.....	55
Tijucas.....	55
Treviso.....	55
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	55

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

Direta de Inconstitucionalidade (Órgão Especial) Nº 5004142-16.2023.8.24.0000/SC
AUTOR: Procurador Geral - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - Florianópolis
ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC - IPUMIRIM
RÉU: CAMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM
ADVOGADO(A): EDUARDA FABRY (OAB SC037791)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO (Art. 18 Lei n. 12.069/2001)
RELATOR: SERGIO ROBERTO BAASCH LUZ
 Parte dispositiva da decisão: "(...) o Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, deferir em parte o pedido do ente público, de forma a prorrogar a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade até a vigência da LCM n. 215/2024, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado."
 Cod. Mat.: 1040886

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:
 ATO nº 2076 / 2024
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da ALESC, de acordo com o Decreto

336/2019 e o Termo de Convênio nº 11/2023, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 14226/2024, JULIO CESAR COSTA, mat. nº 0365254-8-01, ocupante do cargo de TECNICO UNIVERSITARIO DE EXECUCAO, lotado na UDESC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
 Governador do Estado

VÂNIO BOING
 Secretário de Estado da Administração
 Cod. Mat.: 1041044

ATO nº 2135 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos nº 5102145-68.2022.8.24.0023, e com fundamento nos documentos contidos no processo SDR21 6150/2016, destacando-se as razões jurídicas expostas na manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (p. 307-308), **DECIDE:**

1) **ANULAR** o Ato nº 1607/2022, publicado no Diário Oficial nº 21.827, de 03/08/2022;

2) **REINTEGRAR** a servidora EDINA DA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 164.335-5-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, desde a data da publicação do Ato supracitado, que se deu em 03/08/2022; e

3) **REABRIR** o PAD assegurando à servidora o direito de opção, antes da imposição da pena (artigo 128 da Lei Estadual nº 6.745/1985), sem prejuízo de que, ao final do procedimento, seja novamente avaliada a imposição da demissão, conforme se extrai da fundamentação da sentença judicial, uma vez que a anulação atinge apenas "o ato administrativo de demissão, não impedindo que a Administração Pública aproveite os atos não maculados pelo vício para prosseguir com as medidas legais cabíveis, inclusive com a retomada da marcha processual".

ATO nº 2137 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando as razões jurídicas expostas na decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), processo nº 5042169-68.2023.8.24.0000/SC, e com fundamento nos documentos contidos no processo CBMSC 4240/2020, destacando-se o Parecer nº 415/2024-PGE, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (p. 2704-2713), bem como o Despacho do Gabinete do Procurador-Geral da PGE (p. 2714), **DECIDE:**

1) **Não conhecer** do Requerimento apresentado pelo CAP BM Dárcio Arcelino Nunes Filho, matrícula nº 926744-1 (p. 2678-2700); e

2) **Demitir "ex officio"** o CAP BM Dárcio Arcelino Nunes Filho, matrícula nº 926744-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), conforme o artigo 15, da Lei Estadual nº 5.277, de 1976, c/c artigo 121, da Lei nº 6.218/1993.

JORGINHO MELLO
 Governador do Estado

VÂNIO BOING
 Secretário de Estado da Administração
 Cod. Mat.: 1041144

ATO nº 2123 / 2024

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.536/2002, alterada pela Lei nº 15.589/2011, e conforme consta no processo nº SCC 14475/2024, a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, para completar mandato do biênio 2023-2025:

REPRESENTANTE ENTIDADE GOVERNAMENTAL

*Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Suplente: JULIETHE NITZ WANDALEN, mat. 0723301-9-01, em substituição à Mayara dos Santos Modolon.

ATO nº 2134 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 15140/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS, da SED:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, as servidoras abaixo relacionadas:

-ROSELI TERESINHA BOTT, mat. 0328302-0-04, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2; e
-GRASIELE AFONSO COELHO BARP, mat. 0635029-1-01, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nível FCE-2

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei n. 6.745/85, GRASIELE AFONSO COELHO BARP, mat. 0635029-1-01, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

ATO nº 2139 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 15138/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ, da SED:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, ANTÔNIO MARCIO PEREIRA, mat. 0279793-3-03, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2; e

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, RENATO LIBERATO DALLABONA, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2.

ATO nº 2140 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SCC 15143/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS, da SED:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, DARLISE VACCARIN FADANNI, mat. 0279737-2-03, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2; e

* **DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei n. 6.745/85, LENEMAR LUCIA PENSO FRAPORTI, mat. 0257111-0-04, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

ATO nº 2141 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 121281/2024, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, da SEJURI:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, ALESSANDRA MARIA CARDOSO DE ANDRADE, mat. 0312872-5-03, da função de chefia de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, LUCIANO CARDOSO, mat.

0928330-7-02, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1041258

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2136 / 2024

FAZER CESSAR, conforme processo nº SCC 15139/2024, a disposição para ALESC, do servidor THIAGO DE MIRANDA COUTINHO, mat. nº 0953736-8-02, do cargo AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, efetuada por intermédio do Ato nº 989, publicado em 12/04/2019, retificado pelo Ato nº 2179, publicado em 12/09/2019.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1041282

ATO nº 2142 / 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando o contido no processo PCSC 43247/2013: razões jurídicas expostas nas manifestações da Comissão Processante (p.1172-1183); Parecer nº 167/2019/ASJUR, exarado pela Assistência Jurídica da Delegacia-Geral da PCSC (ASJUR) (p. 1892-1905); Parecer nº 023/PAD/2019, elaborado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) (p. 1907-19224); Parecer nº 449/19-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (p. 1926-1932); Despacho de acolhimento da Procuradoria-Geral do Estado (p.1933); e, por fim, Despacho da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil (p. 1958-1962), **DECIDE**:

1) **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado ALEXEI ROLEMBERG AGUIAR, matrícula nº 356.717-6, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Estado; e

2) **DETERMINAR** a anotação do registro dos fatos nos assentamentos individuais do servidor.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1041287

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNESC** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário (a): MARILIA ROCHA**, CPF: ***.434.75*-**, TC 136/2024; **Início: 13/11/2024**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE CRICIÚMA/SC**.

Cod. Mat.: 1040500

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 1186/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 180491/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5028792-17.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Rafaella Amaral de Lara, matrícula nº 0673061-2-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 12/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 1188/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 214390/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5032784-83.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Elisa Maria Zuffo de Barros, matrícula nº 0301778-8-03, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 11/D, a contar de 01/01/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1040713

PORTARIA nº 1193/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a LORENZO GABRIEL MEIRA DE BARROS, CPF XXX272XXXXX, residente no Município de Joinville, representado por Angelita de Oliveira Meira, conforme os autos do processo SEA 21232/2024.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1040911

Portaria nº 1189/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 119014/2023, a administração de imóvel, referente à área construída de 209,72 m2 (duzentos e nove metros quadrados e setenta e dois centésimos de metro quadrado), parte integrante do imóvel localizado na Rua Joaquim Silveira nº 357 - Centro - Major Gercino/SC, matriculado sob o nº 6.411 no Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e cadastrado sob o nº 4346 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. A área será dividida da seguinte forma: 19,97 m2 (dezenove metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado) será ocupada pela Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, 111,17 m2 (cento e onze metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado) pela Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC e 78,58 m2 (setenta e oito metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) de área comum. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde abril de 1998, conforme Termo supracitado.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1040879



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 324/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, representada pelo Sr. Agustinho Assis Menegatti. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 21/11/2024 e término em 20/11/2034. SGP-e SAR nº 2523/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 304/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Passo de Torres, representada pelo Sr. Valmir Augusto Rodrigues. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 22/11/2024 e término em 21/11/2034. SGP-e SAR nº 2449/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 335/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Água Doce, representada pela Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 22/11/2024 e término em 21/11/2034. SGP-e SAR nº 3227/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 370/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, representada pelo Sr. Rafael Calza. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/11/2024 e término em 24/11/2034. SGP-e SAR nº 3294/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 372/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, representada pelo Sr. Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/11/2024 e término em 24/11/2034. SGP-e SAR nº 3296/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 350/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Rio do Sul, representada pelo Sr. José Eduardo Rothbarth Tomé. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no Processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/11/2024 e término em 24/11/2034. SGP-e SAR nº 3261/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAR
TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 332/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, representada pelo Sr. Celso Augusto Vieira. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso dos equipamentos listados no processo SGP-e citado abaixo. Início da vigência em 25/11/2024 e término em 24/11/2034. SGP-e SAR nº 3242/2024.

Cod. Mat.: 1040815

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 219, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 28/2024-SAS, referente ao Processo SAS 1256/2023, Concorrência Eletrônica nº 066/2024-SIE, no âmbito desta Secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº

14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTOR (A) DE CONTRATO, o servidor (a) Juliana Brock Crippa ocupante do cargo de Gerente Apoio Operacional, matrícula nº 072.8985-5-01, e como FISCAL DE CONTRATO, o (a) servidor (a) Francini Mylena dos Santos, matrícula nº 064.3326-0-02, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para o Contrato Administrativo nº 28/2024-SAS, decorrente do Processo SAS 1256/2023, Concorrência Eletrônica nº 066/2024-SIE, cujo o objeto são **serviços especializados de engenharia para execução da troca da cobertura e reforma do 4º pavimento da sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), localizada na Rua Fúlvio Aducci nº 767, Estreito, Florianópolis/SC. - EVA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.932.604/0001-52**

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
 - A forma de execução;
 - A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
 - O cronograma de serviços;
 - As obrigações da contratante e da contratada;
 - As condições de pagamento;
 - As atribuições da fiscalização;
 - As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.
- II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

- No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;
- Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - Prorrogação e suspensão de prazo;
 - Alterações qualitativas e quantitativas;
 - Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - Processo administrativo sancionador;
 - Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária

e demais providências necessárias;

XI – Comunicar à autoridade competente todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XII – Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

XIII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XIV – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 4º Compete ao Fiscal:

I – Identificar o objeto contratado;

II – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato, edital ou especificações técnicas para o recebimento do objeto (especificações do produto/serviço, prazo, forma de execução, etc...);

III – Praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

IV – Receber o objeto contratado e proceder o atesto/certificação da despesa;

V – Recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;

VI – Exigir por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao Gestor do Contrato nas hipóteses de não atendimento ou quando as soluções excedam as suas competências;

VII – Notificar, por escrito, a Contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;

VIII – Encaminhar ao Gestor do Contrato, a solicitação de instauração de processo administrativo sancionador, com os registros das ocorrências, das notificações, defesas e justificativas da Contratada, se for o caso, e documentação necessária;

IX – Aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa Contratada para fins do artigo 118 da Lei 14.133/21;

X – Manter contato com o preposto;

XI – Desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

XII – Acompanhar a manutenção, pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII – Acompanhar sistematicamente a execução contratual, mantendo registro das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

XIV – Manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados a Contratada;

XV – Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

XVI – Identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao Gestor do Contrato/Ata com as devidas justificativas;

XVII – Conhecer os prazos de execuções contratuais e dar subsídios para as prorrogações, quando necessários, ou se manifestar contrário à prorrogação;

XVIII – Apontar, através de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em NF's;

XIX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

XX – Conhecer seus limites de atuação na atividade de fiscalização.

Art. 5º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto à Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou à Gerência de Contratos e Convênios – GECON.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor e Fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Toda comunicação realizada pelo Gestor e/ou Fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o Gestor e/ou Fiscal tenham formulado.

Art. 8º Os servidores nomeados por este instrumento deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam com as de Gestor e Fiscal de contrato.

Art. 9º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOE/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1040453

Portaria Nº 217 de 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o recebimento do benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, 1. R. de Borba Bocca, 2. G. de Borba Bocca e 3. D. de Borba Bocca neste ato representados por CRISTINA MARIA DE BORBA, genitora. Art. 2º O benefício terá início a partir de 17/10/2024, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de novembro de 2024. MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Cod. Mat.: 1040734

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001794.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** SCAR - Sociedade Cultura Artística, OSC. **OBJETO:** Oficinas de contação de histórias, expressão cênica e criação literária para o público idoso nas cidades de Jaraguá do Sul, Blumenau, Balneário Camboriú, Corupá, Guarapirima, Itapema, Massaranduba, Pomerode, São Bento do Sul e Schroeder. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 760.550,00 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 21/11/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Luis Hufenussler Leigue, pela OSC. **SCC 3987/2024.**

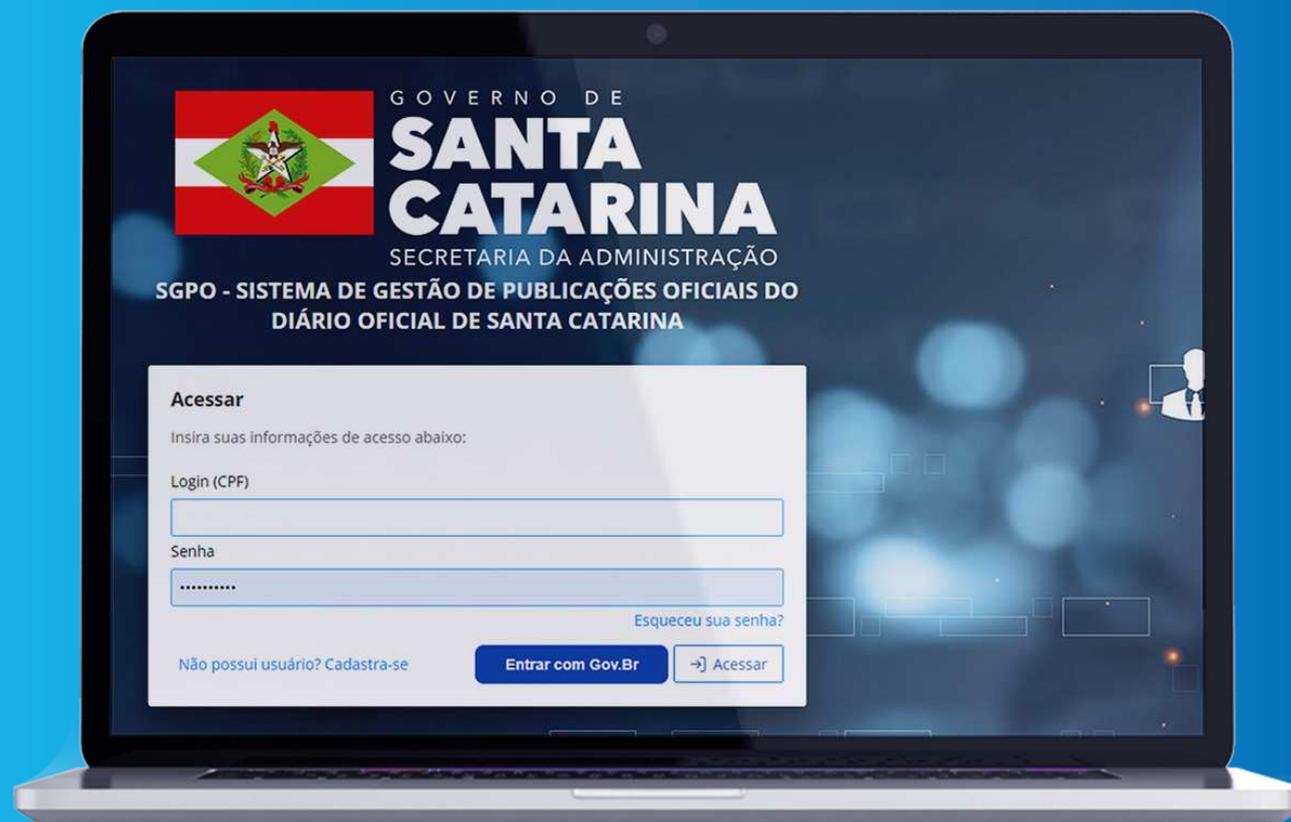
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001708.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi, OSC. **OBJETO:** Aquisição de bens que proporcionarão maior conforto, bem estar e ambiente humanizado aos idosos acolhidos na Associação Casa Lar Especial Valentes de Davi, tais como: ares-condicionados para climatização, energia solar e movelaria. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 14/11/2024. **ASSINAM:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Eliab Serafim Rodrigues, pela OSC. **SCC 4557/2024.**

Cod. Mat.: 1040710

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



Benefícios da nova ferramenta de acesso GOV.BR:

- **Praticidade:** Acesse o DOE/SC com apenas uma conta, sem a necessidade de novos cadastros.
- **Segurança:** Seus dados são protegidos por um sistema de autenticação confiável do Governo Federal.
- **Agilidade:** Encontre as informações que você precisa de forma mais rápida e eficiente.
- **Comodidade:** Acesse o DOE/SC de onde estiver, a qualquer hora, através do seu computador, tablet ou smartphone.

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3253 de 25/11/2024

ALTERAR a portaria que admitiu em caráter temporário, dos professores abaixo relacionados, na parte referente a habilitação:

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0727578-1-01	ALESSANDRA CRISTINA NHOATTO	767	300	804	804000545770 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	24/10/2024
0727578-1-02	ALESSANDRA CRISTINA NHOATTO	767	300	804	804000563240 - EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	24/10/2024
0362646-6-07	ALINE CRISTHIANE TELES AUGUSTO	2970	300	751	751001396960 - EEM DITE FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	18/09/2024
0725984-0-01	ALINOR URBANEK NETO	560	300	767	767000883580 - EEB RODOLFO ZIPPERER - CANOINHAS	CANOINHAS	01/11/2024
0725675-2-02	AMANDA SILVEIRA DE SENA GOMES	560	300	752	752000124910 - EEB UDO DEEKE - TREVISO	TREVISO	24/10/2024
0356808-3-02	ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	2660	300	769	769000948380 - EEB PREF PEDRO BITTENCOURT - IMARUI	IMARUI	29/08/2024
0712023-0-01	ANDERSON CLAYTON RHODEN	560	300	806	806000649390 - EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	17/09/2024
0738513-7-01	ANDRESSA SANTIN	2970	300	779	77900009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2024
0637792-0-01	ASMIN NASCIMENTO FRAGA DA SILVA	560	300	753	753000154070 - EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	30/10/2024
0614165-0-07	BARBARA CAMILO FLORES	2970	300	769	769000939120 - EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	03/10/2024
0712359-0-01	BRUNO CAVAGNOLI	560	300	761	761000598110 - EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA	BARRA BONITA	05/11/2024
0712359-0-02	BRUNO CAVAGNOLI	2660	300	761	761001251800 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	05/11/2024
0642790-1-04	CARLA HENRIQUE DOS SANTOS RECHIA	2322	300	751	751000071450 - EEB JOAO TEIXEIRA NUNES - TUBARAO	TUBARAO	30/08/2024
0631125-3-02	CASSIA RITA SORGETZ PASTORE	2123	300	759	759000482080 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	09/10/2024
0607101-5-04	CRISTIANO SILVA ALFONSO	3211	300	769	769007006490 - CEJA DE IMBITUBA - IMBITUBA	IMBITUBA	02/11/2024
0628461-2-05	DANUBIA KARINE RAIMUNDI MOSCA	1096	300	754	754000204860 - EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	30/10/2024
0725315-0-02	DANUSA FARIAS GONCALVES	2322	300	777	777000748370 - EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	06/11/2024
0392613-3-01	DEBORA BRIGIDA LESSA SCHUTZ	560	100	770	770000959740 - EEB DR FREDERICO ROLLA - ATALANTA	ATALANTA	28/10/2024
0726961-7-01	DENILSON PRESTES DE OLIVEIRA	560	300	759	759000496970 - EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	26/09/2024
0622126-2-06	EDINEIA REGINA MORA	1424	300	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	30/04/2024
0982219-4-08	EDPOOL ROCHA SILVA	2322	300	804	804000555300 - EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	30/10/2024
0982219-4-09	EDPOOL ROCHA SILVA	2322	300	804	804000555300 - EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	30/10/2024
0982858-3-10	EDUARDO DE JESUS PAULINO	560	300	764	764000782120 - EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	29/08/2024
0349112-9-01	ELIANE DOS SANTOS	767	300	766	766001421150 - EEM PAULO FREIRE - ABELARDO LUZ	ABELARDO LUZ	18/03/2024
0380750-9-07	ELIZETE LAMP	2322	100	802	802007008600 - CEJA DE VIDEIRA - VIDEIRA	VIDEIRA	18/10/2024
0625411-0-04	FABIANO MERIM	2970	300	757	757000389460 - EEB TENENTE ARY RAUEN - MAFRA	MAFRA	05/11/2024
0314304-0-13	FABRICIA DA SILVA SOARES	2970	100	751	751000101620 - EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	23/10/2024
0348485-8-04	FERNANDA MAGALISE ANSOLIN	2322	300	760	760000538720 - EEB DR SERAFIN ENOSS BERTASO - NOVA ITABERABA	NOVA ITABERABA	09/09/2024
0730579-6-01	FLAVIA KOCH	1096	300	754	754000205830 - EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	02/10/2024
0739486-1-01	GABRIEL MARCOS VINICIUS FLORES	2970	300	769	769000942000 - EEB ANDRE A DE SOUZA - IMBITUBA	IMBITUBA	18/10/2024
0738453-0-01	GERVASIO FRANCISCO CANDIDO NETO	2970	300	769	769000948460 - EEB PROF EULINA HELEODORO BARRETO - IMARUI	IMARUI	25/09/2024
0738945-0-02	GILMAR ROLDAO DA SILVA	3211	300	769	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	20/10/2024
0738345-2-01	GUSTAVO SATYRIO DA ROCHA	2970	300	777	777000353190 - EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	31/10/2024
0738345-2-02	GUSTAVO SATYRIO DA ROCHA	2970	300	777	777000353190 - EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	31/10/2024
0738394-0-01	IRENIZA DE MORAES KREUSCH	2970	300	810	810007043500 - CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	16/10/2024
0729542-1-01	JACKELINE JIMENEZ MACEDO	1096	300	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	21/03/2024
0736462-8-01	JAQUELINE SILVANO ANTUNES	2322	300	751	751007005170 - CEJA DE TUBARAO - TUBARAO	TUBARAO	08/08/2024
0711782-5-01	JESSICA MELO	560	300	766	766000843360 - EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	31/10/2024
0691172-2-02	JOANA LUIZ FRUTUOSO	767	300	756	756000310700 - EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	29/07/2024
0016296-5-06	JOAO HECK	2322	300	806	806000649200 - EEB SAO LOURENCO - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	07/10/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Hab	Lot	Descrição UE	Município	Data início
0728013-0-02	JOEL VEIGA GOMES	2322	300	779	779000042270 - EEB PROF NICOLINA TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	16/10/2024
0617078-1-06	JONATAS SGARZI COIMBRA SILVA	2660	300	740	74000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/09/2024
0978680-5-07	JOSE CLONI RAMOS FERREIRA JUNIOR	2970	300	756	756000285250 - EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	16/10/2024
0643366-9-05	JULIA VASCONCELOS FAUST	2660	300	754	754001388000 - EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	02/10/2024
0738151-4-01	KETHYN DHELLYNER DA SILVA	2660	300	760	760000522560 - EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	17/10/2024
0635746-6-03	LUCIA MARIA ANDREIS	2660	300	779	779000017670 - EEB PRES ROOSEVELT - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/08/2024
0739302-4-01	MARIA EDUARDA PEREIRA	2970	300	752	752000124240 - EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	17/10/2024
0735459-2-01	MARILIA GABRIELA DA ROSA FLOR	2322	300	769	769000942340 - EEB PROF JULIETA PAVAN SIMOES - IMBITUBA	IMBITUBA	07/10/2024
0630458-3-03	MARISA GOMES	3211	300	753	753000154070 - EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	06/11/2024
0676959-4-01	MARISANGELA APARECIDA SURDI	560	300	805	805000619560 - EEB DR THEODURETO DE FARIA SOUTO - DIONISIO CERQUEIRA	DIONISIO CERQUEIRA	01/11/2024
0646895-0-04	MATEUS PEREIRA	1096	300	760	760000538990 - EEB PROF LIDIA GLUSTACK REMUS - CHAPECO	CHAPECO	30/10/2024
0649828-0-02	MICHELE CRISTINA MARCHIORO	3211	300	759	759000482080 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	25/10/2024
0711547-4-01	MICHELE LUISA TEIXEIRA	767	300	779	779000040220 - EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024
0739475-6-01	NAIELY VIEIRA DA SILVA	2970	300	756	756000301200 - EEB PROF ILZA AMARAL DE OLIVEIRA - LAGES	LAGES	12/10/2024
0629562-2-02	NATHIE FERNANDO BEHLING LEDUR	2970	300	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	24/09/2024
0738975-2-01	NICOLAS CORTES GRANVILLE	2970	300	752	752000122030 - CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	24/09/2024
0711818-0-01	PAULO FERNANDES SEBEN	560	300	806	806000649390 - EEB PADRE VENDELINO SEIDEL - IPORA DO OESTE	IPORA DO OESTE	17/09/2024
0738024-0-01	RENATA APRECIDA BRITO PAZ	2660	300	779	779000038830 - EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	03/08/2024
0729224-4-01	RENATA GRAZIELA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	767	300	753	753000162920 - EEB PRES PRUDENTE DE MORAIS - POMERODE	POMERODE	15/10/2024
0727683-4-01	SASHA CORREA TUBINO CORTINAZ	767	300	779	779001024820 - EEB HENRIQUE VERAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/09/2024
0986303-6-04	SUELY COLACO CHAVES MUNIZ	2970	300	756	756000321310 - CEDUP CAETANO COSTA - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	11/10/2024
0686701-4-03	VILMAR KULKAMP	560	300	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	18/10/2024
0686701-4-01	VILMAR KULKAMP	560	300	770	770000951410 - EEF MONT ALVERNE - ITUPORANGA	ITUPORANGA	01/11/2024

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040664



Atendimento via whatsapp

Novidade! Agora você pode tirar suas dúvidas sobre o **DOE/SC** pelo WhatsApp!
(48) 3665-6269

PORTARIA Nº 3255 de 25/11/2024

DISPENSAR, de acordo com o Artigo 15º, da Lei nº 16861, de 28/12/2015 e Artigo 11 da Lei Complementar 260 de 22/01/2004, os servidores admitidos em caráter temporário, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0719395-5-02	ADELIA GABRIELA DA ROSA DE LEO	2322/2024	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	22/10/2024
0399870-3-04	ADONIRAN JOSE KOHLER	2322/2024	767	767000898340 - EEB SANTA CRUZ - CANOINHAS	CANOINHAS	18/11/2024
0218724-8-01	ADRIANA MARA VECHI	767/2024	779	779000017590 - EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024
0728454-3-03	ADRIANA MAURA DE OLIVEIRA MACHADO	2970/2024	753	753000694000 - EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	14/11/2024
0999339-8-02	ADRIANO ZANCANARO	488/2024	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	12/11/2024
0725638-8-01	ALANA DE JESUS	560/2024	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	07/11/2024
0725638-8-02	ALANA DE JESUS	1096/2024	754	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	07/11/2024
0635054-2-01	ALANA SANTILIA FERREIRA DA ROCHA	560/2024	755	755000227990 - EEB PAULO CORDEIRO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	01/11/2024
0274690-5-02	ALBA JANE OLIVEIRA TORQUATO	767/2024	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024
0730159-6-01	ALESSANDRA ANDREA ARENHART	1096/2024	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE MARAVILHA	MARAVILHA	31/10/2024
0721456-1-02	ALESSANDRA CATIA INACIO	3211/2024	764	764000782120 - EEB TIMBE DO SUL - TIMBE DO SUL	TIMBE DO SUL	29/10/2024
0725253-6-01	ALEXSANDER VINICIUS DA SILVA	560/2024	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/11/2024
0689953-6-02	ALEXYA GABRIELLA DA SILVA	767/2024	760	760000539020 - EEB PROF NELSON HOROSTECKI - CHAPECO	CHAPECO	02/11/2024
0985951-9-02	ALINE ANDREIA ECCO	560/2024	760	760001551360 - EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024
0717184-6-03	ALINE CRISTINA DE LIMA SANTOS	2322/2024	756	756007011730 - CEJA DE LAGES - LAGES	LAGES	26/10/2024
0330855-3-03	ALINE D AVILA	2322/2024	762	762001026870 - EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS - ITAJAI	ITAJAI	22/10/2024
0647651-1-01	ALINE DA COSTA NICODEMO ROSSATO	560/2024	754	754000211560 - EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	19/11/2024
0663133-9-05	ALINE LIMA LEITE	1424/2024	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	01/11/2024
0735211-5-01	ALINE NOBRE DE SANTANA	2322/2024	770	770000977210 - EEB SILVA JARDIM - ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	01/11/2024
0317021-7-04	ALINNE MAYTE TERHORST	2970/2024	754	754000219540 - EEB PROF CLAURO VIEIRA CALDEIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/11/2024
0724484-3-01	AMANDA CAROLINA MORAIS	560/2024	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	13/11/2024
0971902-4-02	AMANDA LEFFA ROLDAO	560/2024	764	764000796850 - EEB PROF MARIA SOLANGE LOPES DE BORBA - SAO JOAO DO SUL	SAO JOAO DO SUL	09/11/2024
0738366-5-01	AMANDA MELO MACHADO	2970/2024	765	765000811830 - EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	26/10/2024
0720968-1-02	AMILCAR SILVEIRA PEIXOTO	2322/2024	754	754000204270 - EEB DR GEORG KELLER - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024
0626533-2-01	ANA CAROLINA DA SILVA AZEVEDO	560/2024	758	758000476600 - EEB PREF SILVIO SANTOS - OURO	OURO	22/10/2024
0729610-0-01	ANA CLAUDIA VIEIRA	1096/2024	756	756000322040 - EEB ISIDORO SILVA - ANITA GARIBALDI	ANITA GARIBALDI	19/11/2024
0726434-8-02	ANA KARINA JANING	2660/2024	753	753000157170 - EEB PE JOSE MAURICIO - BLUMENAU	BLUMENAU	01/11/2024
0687849-0-06	ANA LUIZA MULLER	2970/2024	768	768000918550 - EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	04/11/2024
0729714-9-02	ANA PAULA DA ROSA SILVA COSTA	2322/2024	779	779000043830 - EEB PROF MARIA DO CARMO DE SOUZA - PALHOCA	PALHOCA	02/11/2024
0724324-3-03	ANA PAULA GRAVE SIEBENEICHLER	1424/2024	808	808000486400 - EEB PE ISIDORO BENJAMIM MORO - LINDOIA DO SUL	LINDOIA DO SUL	23/10/2024
0711419-2-03	ANA PAULA MACHADO VESOLOVSKI	2660/2024	767	767000901400 - EEB LUIZ DAVET - MAJOR VIEIRA	MAJOR VIEIRA	01/11/2024
0727163-8-01	ANDERSON ALMEIDA SILVA	560/2024	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024
0990391-7-01	ANDERSON RODRIGO KLUGE	560/2024	778	778001396100 - EEB LAKLANO - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	14/11/2024
0640182-1-01	ANDRE CONSTANTE ANTUNES	1096/2024	751	751000073740 - EEB FABIO SILVA - TUBARAO	TUBARAO	02/11/2024
0729371-2-01	ANDRE PEREIRA MECKING	767/2024	758	758000418230 - EEB GOV CELSO RAMOS - JOACABA	JOACABA	13/11/2024
0636360-1-01	ANDREA JULIANE ZABOROSKI	560/2024	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	01/11/2024
0318222-3-07	ANDREA VICENTE CARDOSO	2970/2024	752	752000131100 - EEB ANTONIO G SOBRINHO - ICARA	ICARA	24/10/2024
0723599-2-02	ANDRIANO NEZIR SEEMANN	2322/2024	779	779000017830 - EEB EDITH GAMA RAMOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024
0687359-6-07	ANDRIELI MACHADO	2123/2024	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	30/11/2024
0627004-2-04	ANEIDE TEREZINHA HILLESHEIM	1096/2024	779	779000017590 - EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/10/2024
0723918-1-01	ANGELA DE OLIVEIRA MELO REIS	560/2024	779	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024
0635014-3-03	ANTONIELA ANDRADE SILVESTRI FERREIRA	2970/2024	779	779000032800 - EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	29/10/2024
0739047-5-02	ARIANA GISELLE JUAREZ	2970/2024	759	759000496540 - EEB DOMINGOS MAGARINOS - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024
0660852-3-02	ARIELA KARINA MORA JUNK	560/2024	753	753000164460 - EEB JOSE BONIFACIO - POMERODE	POMERODE	08/11/2024
0975734-1-07	ARILDO FERNANDES DA SILVA	1096/2024	754	754000216950 - EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	25/10/2024
0723547-0-03	ARNALDO ROGERIO VIEIRA	2123/2024	779	779000045100 - EEB IRMA MARIA TERESA - PALHOCA	PALHOCA	18/11/2024
0636557-4-01	BARBARA VITORIA FOGACA LUZ	560/2024	751	751000072850 - EEB SAO JOAO BATISTA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	31/10/2024

Matricula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0684122-8-06	BEATRIZ FERNANDES LIMA LUCIANO	2970/2024	752	752000142300 - EEB PROF PADRE SCHULER - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	02/11/2024
0612444-5-01	BIANCA CORREA	488/2024	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	29/10/2024
0700528-8-05	BIANCA DOERNER	1799/2024	770	770007014830 - CEJA DE ITUPORANGA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/11/2024
0602939-6-01	BIANCA PRICILA DA SILVA NURNBERG	560/2024	754	754000219110 - EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	05/11/2024
0716988-4-01	BIANCA VENTURI FRONZA	767/2024	809	809000270730 - EEB GUILHERME ANDRE DALRI - SALETE	SALETE	05/11/2024
0668884-5-01	BILL JUNIOR LAUREANO	560/2024	769	769000942180 - EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	05/11/2024
0296375-2-06	BRAZ CELESTINO DE CAMPOS	1096/2024	779	779000032800 - EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	29/10/2024
0630709-4-01	BRUNA FERNANDA AMORIM WANZUITTA	560/2024	809	809000278980 - EEB ARNO SIEVERDT - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	31/10/2024
0636531-0-01	BRUNA PICOLLI MARCOS	560/2024	752	752000116570 - EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	07/11/2024
0995375-2-06	BRUNA ROSA DE SOUZA	3211/2024	779	779000037430 - EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE	15/11/2024
0720232-6-01	BRUNO ALBINO DOMINGOS	560/2024	769	769000934750 - EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	02/11/2024
0604742-4-01	BRUNO DA SILVA MARTINS	560/2024	760	760000539370 - EEB OLGA FIN TRAVI - GUATAMBU	GUATAMBU	02/11/2024
0738558-7-01	CAIA FELIPE WLODARSKI	2970/2024	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	30/10/2024
0675445-7-01	CAMILA CAMPOS DE OLIVEIRA COELHO	560/2024	756	756000285410 - EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	01/11/2024
0665483-5-04	CAMILA CESCONETTO DA SILVA CITADIN	2322/2024	764	764000789480 - EEB ANA MACHADO DAL TOE - MORRO GRANDE	MORRO GRANDE	13/11/2024
0724614-5-01	CAMILA GOMES DOS SANTOS	560/2024	756	756000290090 - EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	09/11/2024
0724614-5-03	CAMILA GOMES DOS SANTOS	3211/2024	756	756000290090 - EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - LAGES	LAGES	09/11/2024
0394333-0-01	CAREN SIMONE FREITAS DA COSTA	767/2024	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	12/11/2024
0398249-1-05	CARLA REGINA TENFEN HILLESHEIM	2322/2024	770	770007014830 - CEJA DE ITUPORANGA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	30/10/2024
0393691-0-08	CAROLINE DA SILVA GHISI	1096/2024	752	752000122030 - CEDUP ABILIO PAULO - CRICIUMA	CRICIUMA	14/11/2024
0659884-6-06	CHAIANNE HENNING	2322/2024	767	767000898340 - EEB SANTA CRUZ - CANOINHAS	CANOINHAS	11/11/2024
0605919-8-02	CHAIANY CRISTINA NOGUEIRA	560/2024	770	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	11/11/2024
0725847-0-01	CHAIARA TAIS SATLER	560/2024	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	19/10/2024
0682006-9-02	CHARLENE PAES COPINI	560/2024	804	804000552390 - EEB FELISBERTO DE CARVALHO - PALMITOS	PALMITOS	06/11/2024
0711118-5-01	CHARLESON CAMPOS DA SILVA	560/2024	754	754001388000 - EEB MARLI MARIA DE SOUZA - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024
0738259-6-01	CINTHIA MARIA DE BEM BACK	2660/2024	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	29/10/2024
0716109-3-03	CINTIA ALVES	2970/2024	758	758000419120 - EEB PADRE NOBREGA - LUZERNA	LUZERNA	13/11/2024
0309571-1-01	CINTIA APARECIDA NEUBURGER ZANQUETA	560/2024	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	05/11/2024
0605867-1-03	CINTIA LORENCO	1424/2024	778	778000241390 - EEB ELISEU GUILHERME - IBIRAMA	IBIRAMA	02/11/2024
0729929-0-01	CLAUDIA CORREIA COELHO	1096/2024	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	25/10/2024
0736446-6-01	CLAUDIA ELENA VEDOVATTO	2322/2024	810	810000176630 - EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	05/11/2024
0390033-9-05	CLAUDIA IVANIA KRENKEL	767/2024	762	762000700760 - EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	29/10/2024
0632645-5-03	CLAUDIO DE CAMARGO	2322/2024	753	753000159890 - CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	31/10/2024
0331776-5-04	CLAUDIO MARCOS RUEDIGER	2322/2024	754	754001092150 - EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024
0635901-9-01	CLOVIS HENRIQUE CASAGRANDE	560/2024	803	803000343390 - EEB MARTINHO DE HARO - SAO JOAQUIM - SC	SAO JOAQUIM	06/11/2024
0735434-7-01	CRISLAINE DA MAIA KOHN DE LIMA	2322/2024	757	757000982990 - EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	01/11/2024
0649252-5-01	CRISTIANE COSER	767/2024	766	766000854990 - EEB PROF CUSTODIO DE CAMPOS - XAXIM	XAXIM	19/11/2024
0662682-3-12	CRISTIANE MARTINS	2970/2024	779	779000014140 - EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/10/2024
0681451-4-02	CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	1424/2024	762	762000696120 - EEB ADELAIDE KONDER - NAVEGANTES	NAVEGANTES	24/10/2024
0637075-6-01	CRISTINA RIOS	560/2024	779	779000017590 - EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024
0380121-7-02	DAIANE DE OLIVEIRA	560/2024	760	760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	24/10/2024
0621976-4-01	DAIANE VARELI DE SOUZA	560/2024	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	28/10/2024
0647523-0-05	DAIELY REJANE XAVIER DE LIMA	2322/2024	762	762007043260 - CEJA DE BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	05/11/2024
0653870-3-04	DANIEL DA SILVA	1799/2024	805	805000646020 - EEB CEDRENSE - SAO JOSE DO CEDRO	SAO JOSE DO CEDRO	23/10/2024
0623972-2-04	DANIELE BORGES DE SOUZA LIMA	1096/2024	754	754000211560 - EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	28/10/2024
0717395-4-01	DANIELE DE LIMA DA SILVA	560/2024	762	762001550980 - EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	30/11/2024
0361918-4-06	DARIO DONATO LUCIANO	2660/2024	764	764000765700 - EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO - ARARANGUA	ARARANGUA	23/10/2024
0719468-4-01	DEBORA CABRAL E SILVA RESCAROLLI	767/2024	765	765000811080 - EEB PE JOAO STOLTE - BOTUVERA	BOTUVERA	30/10/2024
0995135-0-06	DEBORA DOS ANJOS SANTOS	2660/2024	810	810000176980 - EEF PROF FLORENTINO VETTER - INDAIAL	INDAIAL	26/10/2024
0615514-6-06	DENIS PEREIRA MACIEL	2970/2024	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	05/11/2024
0333801-0-03	DENISE BERGAMASCHI DUTRA FRANCA	2322/2024	803	803001010950 - EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	05/11/2024
0739303-2-01	DENIZE CRISTINA MAROS	2970/2024	757	757000982640 - EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	08/11/2024
0733785-0-01	DIEGO KOCK	1799/2024	779	779000051340 - EEB SAO TARCISIO - SAO BONIFACIO	SAO BONIFACIO	05/11/2024
0278520-0-05	DIONICE DE FATIMA PEREIRA BURGARDT	2322/2024	767	767000886920 - EEB JOAO JOSE DE S CABRAL - CANOINHAS	CANOINHAS	02/11/2024
0638097-2-03	DJENIFER PRISCILA FAUSTINO	1424/2024	755	755000240230 - EEB DR HERMANN BLUMENAU - TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	15/11/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0660928-7-04	EDILAINE FERNANDES CORREA	2970/2024	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/11/2024
0660928-7-05	EDILAINE FERNANDES CORREA	2970/2024	762	762000700680 - EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/11/2024
0383935-4-01	EDILENE SCHEID APPELT	560/2024	804	804000563240 - EEB CARDEAL ARCOVERDE - SAO CARLOS	SAO CARLOS	01/11/2024
0375353-0-08	EDILENIA MACARINI FREZZA	2123/2024	764	764000784330 - EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA - SOMBRIO	SOMBRIO	25/10/2024
0736600-0-01	EDILMA ABREU E SILVA	2322/2024	779	779000061730 - EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	01/11/2024
0724053-8-02	EDIRLEI HEIDEMANN	2970/2024	778	778000255000 - EEB BERNARDO MULLER - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	08/11/2024
0735256-5-02	EDSON STIEGELMAIER	2322/2024	754	754000222500 - EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	30/10/2024
0711796-5-03	EDUARDA GUESSI DUMINELLI	3211/2024	752	752000139350 - EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	15/11/2024
0681826-9-06	EDUARDA RICHETTI AROZI	2322/2024	762	762007043260 - CEJA DE BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	04/11/2024
0970636-4-02	ELAINE ALESSANDRA DA ROSA	767/2024	810	810000186510 - EEB RUY BARBOSA - TIMBO	TIMBO	01/11/2024
0995726-0-05	ELENICE FERNANDES CAMARGO	2660/2024	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	03/11/2024
0652117-7-05	ELEZIANE FATIMA ECKER	1096/2024	760	760000535540 - EEB MARECHAL BORMANN - CHAPECO	CHAPECO	07/11/2024
0624707-5-01	ELIANA BRANCO RIBEIRO	560/2024	811	811000087610 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/11/2024
0624707-5-02	ELIANA BRANCO RIBEIRO	560/2024	811	811007008000 - CEJA DE BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/11/2024
0679863-2-01	ELIANE BORGHEAN	488/2024	809	809000254100 - EEB BRUNO HEIDRICH - MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	16/10/2024
0385341-1-01	ELIANE CRISTINA BRUMATO	560/2024	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2024
0988279-0-05	ELIANE DE SOUZA DOERNER	1424/2024	770	770000957370 - EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	05/11/2024
0716867-5-01	ELISABETE BARZ	560/2024	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	02/11/2024
0727081-0-05	ELISANE VARGAS CARVALHO BERNARDES	2660/2024	779	779000040570 - EEB VICENTE SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	03/11/2024
0728354-7-02	ELIZA BEATRIZ SCHMITZ	2660/2024	765	765000808020 - EEB JOAO XXIII - BRUSQUE	BRUSQUE	18/11/2024
0324133-5-04	ELIZETI OLIVEIRA ACORDI DA SILVA	2322/2024	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024
0736956-5-02	ELIZIANA REGINA FLORES SCHMIDT	3211/2024	779	779000037430 - EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE	15/11/2024
0615674-6-05	ELIZIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	1799/2024	810	810000176630 - EEB GUSTAVO BARROSO - INDAIAL	INDAIAL	31/10/2024
0681300-3-07	EMERSON DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	2970/2024	754	754001092150 - EEB PROF JURACY MARIA BROSIG - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024
0735038-4-01	EMERSON MAICO CAVALHEIRO DO AMARAL	2123	763	763000721840 - EEB THOMAZ PADILHA - CACADOR	CACADOR	26/10/2024
0655945-0-05	ERNANI WRUBLESKI	2970/2024	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024
0655945-0-06	ERNANI WRUBLESKI	2970/2024	754	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	23/10/2024
0728443-8-02	EUNICE PRUDENTE	2970/2024	766	766000843360 - EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	02/11/2024
0221205-6-07	EVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	2322/2024	753	753000161360 - EEB EMILIO BAUMGART - BLUMENAU	BLUMENAU	24/10/2024
0680924-3-01	EVERSON GILMAR DURGANTE	767/2024	759	759000486580 - EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024
0735797-4-01	EZEQUIEL DA SILVA	2322/2024	758	758000433110 - EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	25/10/2024
0638871-0-03	FABIANA APARECIDA DRABACH CORONA	767/2024	760	760001551360 - EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	29/10/2024
0644259-5-01	FABIANA APARECIDA MARTINS	560/2024	770	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	02/11/2024
0738896-9-01	FABIANA DA SILVA ANDRIOTTI	2970/2024	762	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	12/11/2024
0687768-0-01	FABIANA LOURDES MARIA BENTO VERMOHLER	767/2024	779	779000038400 - EEB PROF MARIA DO CARMO LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	25/10/2024
0731849-9-02	FABIANE CRISTINA BARP	2660/2024	759	759000496970 - EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024
0634583-2-01	FABIANE MENDONCA CHAVES DA ROSA	560	800	800000657810 - EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	23/11/2024
0634583-2-04	FABIANE MENDONCA CHAVES DA ROSA	2322/2024	800	800000657810 - EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	23/11/2024
0995867-3-01	FABIO NOVAK DOS SANTOS	488/2024	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	09/11/2024
0736791-0-01	FELIPE DE LIMA	2660/2024	804	804000545770 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	19/11/2024
0736791-0-02	FELIPE DE LIMA	2970/2024	804	804000545770 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	19/11/2024
0609975-0-01	FERNANDA FUCILINI	560/2024	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	18/11/2024
0378016-3-01	FERNANDA MARTINS DE MEDEIROS	488/2024	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024
0991432-3-14	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	2660/2024	754	754000211560 - EEB NEREU RAMOS - ITAPOA	ITAPOA	07/11/2024
0983398-6-01	FERNANDO LUIS RECH	560/2024	804	804000545770 - EEB IRINEU BORNHAUSEN - AGUAS DE CHAPECO	AGUAS DE CHAPECO	01/11/2024
0607261-5-01	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	767/2024	762	762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	05/11/2024
0734110-5-01	FLAVIA BALDISSERA	1799/2024	802	802000741950 - EEB MADRE TEREZINHA LEONI - VIDEIRA	VIDEIRA	25/11/2024
0713550-5-01	FLAVIA BEZERRA DE SOUZA	560/2024	760	760000522560 - EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	09/11/2024
0987163-2-05	FLAVIA DOS SANTOS LOURENCO	1424/2024	765	765007017180 - CEJA DE BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	23/10/2024
0900891-8-02	FLAVIO DE OLIVEIRA	767/2024	809	809000254100 - EEB BRUNO HEIDRICH - MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	29/10/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0680271-0-04	FRANCISCA ALVES PINTO MASSELA	560/2024	770	770000953700 - EEB PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ITUPORANGA	ITUPORANGA	09/11/2024
0738583-8-01	FRANCISCO DENI SILVA DOS SANTOS	2970/2024	753	753001618450 EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA	BLUMENAU	21/11/2024
0719038-7-01	FRANCISLENE WERLICH MORETTI	560/2024	770	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	02/11/2024
0719038-7-03	FRANCISLENE WERLICH MORETTI	1096/2024	770	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	02/11/2024
0659121-3-05	FRANCYELI DOS SANTOS GUSBERTI	1424/2024	760	760000536270 - EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	26/10/2024
0646734-2-03	GABRIEL CRUZ DA SILVA	2970/2024	758	758000472360 - EEB PREF AGENOR PIOVEZAN - ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	19/10/2024
0608025-1-05	GABRIELA DA COSTA BARBOSA	2123/2024	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	25/09/2024
0987395-3-06	GABRIELA TOBIAS PAIM	3211/2024	753	753000160200 - EEB VICTOR HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	14/11/2024
0614142-0-01	GABRIELA VENZON GONCALVES DE AZEVEDO	488/2024	803	803001010950 - EEB ARY DE SOUZA BORGES - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	05/11/2024
0727204-9-04	GENIVAL SIMOES AMARAL FILHO	2322/2024	779	779007000290 - CEDUP DR JORGE LACERDA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/11/2024
0733937-2-01	GILBERTO VASCONCELLOS DOS SANTOS	1799/2024	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	10/11/2024
0984136-9-08	GILMARA PEREIRA LEITE	2970/2024	764	764000769700 - EEB MANOEL GOMES BALTAZAR - MARACAJA	MARACAJA	05/11/2024
0733914-3-01	GISELE COSTA FERNANDES	1799/2024	752	752001099320 - EEB LUIZ TRAMONTIN - FORQUILHINHA	FORQUILHINHA	15/11/2024
0317022-5-04	GISELE CRISTIANE EGER DA SILVA	2660/2024	754	754000205830 - EEM GOV CELSO RAMOS - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024
0626216-3-04	GISELE DE SOUZA	1799/2024	753	753000161010 - EEB HERMANN HAMANN - BLUMENAU	BLUMENAU	05/11/2024
0639142-7-03	GISELE THALIA CE CARVALHO	2322/2024	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	26/10/2024
0384556-7-01	GISLAINE BRESSAN PEREIRA	767/2024	752	752000116300 - EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA	02/11/2024
0989024-6-01	GIULIANA DE BONA SARTOR CANTO	560/2024	752	752000116570 - EEF SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	18/10/2024
0671553-2-01	GRAZIELA ACORDI CORREA	560/2024	752	752000113120 - EEB HUMBERTO DE CAMPOS - CRICIUMA	CRICIUMA	23/10/2024
0630331-5-01	GRAZIELA BAUER VERMOHLER	560/2024	779	779000037860 - EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	26/10/2024
0634611-1-01	GRAZIELA ROCHA SOUTHER	560/2024	779	779000022750 - EEB PROF EMERITA DUARTE S E SOUZA - BIGUACU	BIGUACU	29/10/2024
0736307-9-01	GUILHERME JAQUES	2322/2024	762	762007005840 - CEJA DE ITAJAI - ITAJAI	ITAJAI	05/11/2024
0735221-2-01	GUSTAVO PICCININI	2322/2024	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024
0727177-8-04	HEINARD HYPOLITO	1799/2024	769	769001550710 - EEB PREFEITO LUIZ CARLOS LUIZ - GAROPABA	GAROPABA	14/11/2024
0687305-7-04	HELOINA ROSA	3211/2024	756	756000285410 - EEB VISCONDE DE CAIRU - LAGES	LAGES	12/11/2024
0984882-7-02	HERMELINO DA ROSA MOREIRA	2970/2024	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	01/11/2024
0635184-0-01	IAGO WEBER PITZ	560/2024	779	779000057970 - EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	01/11/2024
0644899-2-02	IANCA MAIARA PEREIRA	560/2024	810	810000190970 - EEB PROF GIOVANI TRENTINI - RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS	01/11/2024
0974356-1-02	INACIO JOSE AZAMBUJA DE AVILA	560/2024	779	779000002210 - EEB PROF HENRIQUE STODIECK - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024
0698004-0-04	INGRID COSTA	2970/2024	753	753000159890 - CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	30/10/2024
0688289-7-04	IRACI CLAUDETE SOARES ENDRES	2970/2024	804	804000560810 - EEB NICOLAU SCHOENBERGER - CUNHATAI	CUNHATAI	25/10/2024
0973573-9-06	IRAJAYNA DE SOUSA LAGE LOBAO	1424/2024	811	811000000000 - REGIONAL DE BRACO DO NORTE - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	23/10/2024
0691328-8-01	IRES MARIA SULZBACH BENDER	560/2024	759	759007005410 - CEJA DE CONCORDIA - CONCORDIA	CONCORDIA	24/10/2024
0363012-9-05	ISABEL CRISTINA ALBINO	2660/2024	779	779000037430 - EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024
0738330-4-01	ISABEL CRISTINA DA COSTA ARALDI	2660/2024	777	777001559340 - CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO - CURITIBANOS	CURITIBANOS	22/10/2024
0222853-0-06	ISABEL SEBASTIAO CARDOSO	2660/2024	769	769000934910 - EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA - LAGUNA	LAGUNA	31/10/2024
0711653-5-05	ISAIAS JACOB GANTUSS MEIRA	1799/2024	768	768000915450 - EEM ABDON BATISTA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	14/11/2024
0711653-5-06	ISAIAS JACOB GANTUSS MEIRA	1799/2024	768	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	14/11/2024
0676936-5-09	ISMAEL WILLIAM RAMOS	2970/2024	753	753000157170 - EEB PE JOSE MAURICIO - BLUMENAU	BLUMENAU	22/11/2024
0729094-2-06	IVANETE MULLER	2660/2024	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	05/11/2024
0385761-1-08	IVONETE RODRIGUES DE SOUZA	2660/2024	753	753000161600 - EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU	09/11/2024
0661392-6-01	IZAUARA ALVES DOS SANTOS LONGO	767/2024	753	753000169340 - EEB FREI GODOFREDO - GASPAR	GASPAR	12/11/2024
0733698-5-01	JACSON LANSING	1799/2024	760	760000522990 - EEB PROF IRENE STONOGA - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024
0733698-5-02	JACSON LANSING	1799/2024	760	760001064450 - EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024
0713752-4-02	JANAINA DA ROSA SHREIBER	2123/2024	754	754000207880 - EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024
0994083-9-01	JANAINA GREIN	560/2024	757	757001559260 - CEDUP PADRE AFFONSO ROBL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	09/11/2024
0994083-9-07	JANAINA GREIN	2660/2024	757	757000979420 - EEB FREDERICO FENDRICH - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	08/11/2024
0363575-9-02	JANAINA KLITZKE CARVALHO	560/2024	810	810000192160 - EEB LEOPOLDO KOPROWSKI - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	25/11/2024
0700830-9-04	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	2322/2024	768	768000915960 - EEB ALVINO TRIBESS - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	05/11/2024

Matricula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0730829-9-02	JANAINA SANT ANA SILVA	3211/2024	767	767000906110 - EEB ANTONIO GONZAGA - PORTO UNIAO	PORTO UNIAO	31/10/2024
0333187-3-04	JANAINA VICENTE SANTIAGO	2322/2024	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	15/11/2024
0676467-3-04	JANE MARIA GOULART	2123/2024	751	751000101890 - EEF PREF OSNY PEREIRA - JAGUARUNA	JAGUARUNA	24/10/2024
0727681-8-02	JANETE BEATRIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA ARCARI	2322/2024	809	809000395780 - EEB PADRE JOAO KOMINEK - SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	26/10/2024
0224182-0-05	JANETE TERESINHA MONDINI	2322/2024	778	778000257120 - EEB ORLANDO BERTOLI - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	30/11/2024
0688061-4-03	JAQUELINE BERNARDO SCHNEIDER COLOMBO	2660/2024	752	752000124160 - EEB IRMA EDVIGES - CRICIUMA	CRICIUMA	05/11/2024
0616452-8-02	JEAN PARISOTO	560/2024	766	766000852350 - EEB PROF NEUSA MASSOLINI - XAXIM	XAXIM	12/11/2024
0616452-8-04	JEAN PARISOTO	1096/2024	760	760000542910 - EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	12/11/2024
0737391-0-01	JESICA PEREIRA LEMOS RODRIGUES	2660/2024	756	756000310700 - EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	01/11/2024
0702234-4-05	JESICA ROSSI	2123/2024	769	769000059910 - EEB FREDERICO SANTOS - PAULO LOPES	PAULO LOPES	19/11/2024
0635656-7-02	JESSICA DIRKSEN BELTRAME	560/2024	778	778000255180 - EEB PAPA JOAO XXIII - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	05/11/2024
0733830-9-01	JESSICA FERNANDA SANTOS SILVA ALVES	1799/2024	753	753000694000 - EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	07/11/2024
0724528-9-01	JESSICA FLORES KUHNEN	560/2024	779	779000040220 - EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	15/11/2024
0734633-6-03	JESSICA SIMIANO LAURINDO	2970/2024	803	803001551870 - EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	22/11/2024
0723449-0-01	JISA MEL ALVES	488/2024	769	769000934750 - EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	18/11/2024
0738496-3-01	JOAO PAULO GIL BRANDAO	2970/2024	757	757000982640 - EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	06/11/2024
0735825-3-01	JOAO TIAGO KICHILESKI GONCALVES	2322/2024	767	767007015130 - CEJA DE CANOINHAS - CANOINHAS	CANOINHAS	24/10/2024
0737495-0-01	JOAO VICTOR COSTA BATISTA	2660/2024	751	751000093930 - EEB MONS BERNARDO PETERS - TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO	31/10/2024
0722337-4-01	JOAO VITOR FRAGA MEDEIROS	767/2024	758	758000433110 - EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	07/11/2024
0722484-2-02	JOICE ALINI SILVEIRA DE SOUZA	560/2024	756	756000310620 - EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	05/11/2024
0643464-9-01	JOSE HENRIQUE DE AGUIAR	560/2024	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	22/10/2024
0667952-8-01	JOSE LUIZ ALVES	560/2024	769	769000935300 - EEB PALMIRA MORAIS DE MIRANDA	PESCARIA BRAVA	18/11/2024
0667952-8-02	JOSE LUIZ ALVES	560/2024	769	769000938900 - EEM ALMIRANTE LAMEGO - LAGUNA	LAGUNA	19/11/2024
0736500-4-01	JOSE NILSON BATISTA COSTA JUNIOR	2322/2024	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2024
0736500-4-02	JOSE NILSON BATISTA COSTA JUNIOR	2322/2024	765	765000802760 - EEB SANTA TEREZINHA - BRUSQUE	BRUSQUE	30/10/2024
0979453-0-01	JOSE RINGO CREMONINI FAGUNDEZ	488/2024	769	769000948460 - EEB PROF EULINA HELEODORO BARRETO - IMARUI	IMARUI	06/11/2024
0621850-4-05	JOSEANE FLORES	2322/2024	777	777007017690 - CEJA DE CURITIBANOS - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/11/2024
0376642-0-01	JOSEANE LANCINI PREVIDI	488/2024	761	761000605690 - EEB PROF JALDYR BHERING F DA SILVA - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	12/11/2024
0734352-3-01	JOSIANE BATISTA	2123/2024	769	769000934910 - EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA - LAGUNA	LAGUNA	08/11/2024
0676898-9-01	JOSIANE HAMMES	560/2024	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	25/11/2024
0676898-9-06	JOSIANE HAMMES	1424/2024	768	768000919440 - EEB ALFREDO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	25/11/2024
0623938-2-01	JOSIELI GESUINO	1096/2024	760	760001551360 - EEB ZITTA FLACH - CHAPECO	CHAPECO	24/10/2024
0694364-0-01	JOSINELIO GARCIA MACHADO	767/2024	753	753000708900 - EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	31/10/2024
0738247-2-01	JUCARA BORGES	2660/2024	803	803000343200 - EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	23/10/2024
0603112-9-03	JUCILENE HENRIQUE	2970/2024	779	779000042000 - EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	26/10/2024
0979116-7-06	JULIANA ANDIARA MACIEL	1799/2024	755	755000237100 - EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	01/11/2024
0644424-5-02	JULIANA CAMARGO DORNELLES	560/2024	759	759000496970 - EEB WALTER FONTANA - CONCORDIA	CONCORDIA	13/11/2024
0692980-0-06	JULIANE MARIA SPERANDIO	2660/2024	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	01/11/2024
0394667-3-03	JULIANE TERESINHA CORDEIRO	1424/2024	802	802000754340 - EEB GONCALVES DIAS - FRAIBURGO	FRAIBURGO	23/11/2024
0729111-6-01	JULIANE WOJCIECHOWSKI SILVA	767/2024	762	762000694930 - EEB PROF PAULINA GAYA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	28/10/2024
0691068-8-02	JULIANO JULIO ROSA	560/2024	762	762000694930 - EEB PROF PAULINA GAYA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	07/11/2024
0602964-7-03	JUSIMARA DA SILVEIRA	1799/2024	767	767000899070 - CEDUP VIDAL RAMOS - CANOINHAS	CANOINHAS	04/11/2024
0967568-0-05	KARIANA RIBEIRO BORGES	560/2024	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAS	GASPAS	23/10/2024
0648465-4-01	KARINA MENDES DA SILVA LIBERATO	488/2024	751	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/11/2024
0727728-8-01	KARINE GUEDES	767	763	763000726800 - EEB SANTOS ANJOS - RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	10/11/2024
0630590-3-03	KARINE RATKEWICZ BEKON	1096/2024	767	767000912350 - EEB HORACIO NUNES - IRINEOPOLIS	IRINEOPOLIS	31/10/2024
0701611-5-03	KARYNA LANDRA MARCELINO	1799/2024	769	769000950440 - EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	19/11/2024
0691578-7-03	KATIANE SOARES LOURENCO	2660/2024	755	755000231240 - EEB ALFREDO DALFOVO - RIO DO SUL	RIO DO SUL	31/10/2024
0718756-4-01	KELI BENDER	560/2024	761	761007016530 - CEJA DE SAO MIGUEL D OESTE - SAO MIGUEL DO OESTE	SAO MIGUEL DO OESTE	03/11/2024
0630909-7-02	KELI PATRICIA DA SILVA	2123/2024	807	807000578430 - EEB FAZENDA TRIANGULO - JARDINOPOLIS	JARDINOPOLIS	30/10/2024
0717307-5-02	KELLER GABRIEL FERREIRA SILVA	767/2024	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	22/10/2024
0395035-2-01	KELLY REGINA MARCON	560/2024	760	760007005500 - CEJA DE CHAPECO - CHAPECO	CHAPECO	02/11/2024
0630867-8-01	KELVIN DOS SANTOS SILVA	488/2024	779	779000061900 - EEB PROF ZULMA BECKER - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	06/11/2024
0643862-8-05	KENIO SOUZA NASCIMENTO	2660/2024	762	762001550980 - EEB ELFRIDA CRISTINO DA SILVA - ITAJAI	ITAJAI	29/10/2024
0634510-7-04	KHARLA JANINNY MEDEIROS	767/2024	GER	GERENCIA DE ARTICULACAO E OFERTAS EDUCACIONAIS (DEC 274/2023)	FLORIANOPOLIS	11/11/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0634510-7-04	KHARLA JANINNY MEDEIROS	767/2024	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS (LC 741/2019)	FLORIANOPOLIS	11/11/2024
0634766-5-02	LAIANA PINTO RIBEIRO	1096/2024	808	808000509460 - EEB SEARA - SEARA	SEARA	01/11/2024
0693902-3-09	LAURA DE FATIMA DE OLIVEIRA PINTO	2970/2024	779	779000020700 - EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024
0630372-2-07	LEA SOCORRO DA SILVA DE AZEVEDO	2660/2024	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024
0730286-0-07	LEANDRO MOURA DOS SANTOS	2970/2024	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	25/11/2024
0729172-8-01	LEILA CAVALHEIRO VIOLIN	767/2024	779	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	01/11/2024
0627633-4-04	LEIRI ALVES	2123/2024	802	802000754420 - EEB SAO JOSE - FRAIBURGO	FRAIBURGO	13/11/2024
0727781-4-01	LEONARDO DO NASCIMENTO	767/2024	756	756000316150 - EEB PROF MAURO GONCALVES FARIAS - SAO JOSE DO CERRITO	SAO JOSE DO CERRITO	01/11/2024
0690229-4-12	LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER	560/2024	754	754000204600 - EEB PROF JOAO ROCHA - JOINVILLE	JOINVILLE	29/10/2024
0687474-6-05	LEONARDO GARCIA GRAHL	1424/2024	770	770000951500 - EEB PROF JOAO CARLOS THIESEN - ITUPORANGA	ITUPORANGA	29/10/2024
0687474-6-06	LEONARDO GARCIA GRAHL	2660/2024	770	770000957370 - EEB ROBERTO MORITZ - ITUPORANGA	ITUPORANGA	29/10/2024
0681216-3-01	LEONARDO GELINSKI ALMEIDA	560/2024	756	756000284870 - EEB SAO JUDAS TADEU - LAGES	LAGES	05/11/2024
0984696-4-05	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	1424/2024	808	808000503420 - EEB PROF BENTA CARDOSO - ARVOREDO	ARVOREDO	26/10/2024
0628102-8-04	LEONARDO WITT	3211/2024	778	778000255000 - EEB BERNARDO MULLER - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	08/11/2024
0683811-1-06	LETICIA BUNN	2660/2024	756	756000299630 - CEDUP RENATO RAMOS DA SILVA - LAGES	LAGES	04/11/2024
0972100-2-05	LIA ROSE DE ASCENCAO RAMOS CANDEIAS	560/2024	754	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	02/11/2024
0997648-5-04	LIDIA PONTES BATISTA	2322/2024	768	768000922310 - EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	26/10/2024
0701218-7-01	LILIAN PEREIRA FIGUEIREDO	560/2024	751	751000072850 - EEB SAO JOAO BATISTA - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	01/11/2024
0989350-4-01	LILIAN PERSIKI DE SOUZA	560/2024	754	754000216950 - EEB DOM GREGORIO WARMELING - BALNEARIO BARRA DO SUL	BALNEARIO BARRA DO SUL	28/10/2024
0716131-0-04	LILIANE BARRETO VERON	1424/2024	762	762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	05/11/2024
0624221-9-04	LIZ DEMARCHI	2970/2024	753	753000161600 - EEB PEDRO II - BLUMENAU	BLUMENAU	26/11/2024
0605763-2-03	LIZIANE DE OLIVEIRA COELHO	2970/2024	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	27/10/2024
0661502-3-04	LORENA MARIA PERONDI	2660/2024	776	776000618590 - EEB NS DA SALETE - MARAVILHA	MARAVILHA	12/11/2024
0734064-8-02	LOURIVAL AMORIM RAMOS	2322/2024	751	751000101620 - EEB MARIA DUARTE VASCONCELOS - SANGAO	SANGAO	02/11/2024
0675866-5-04	LUAN BATISTA DA CUNHA	1799/2024	752	752000116300 - EEB SEBASTIAO TOLEDO DOS SANTOS - CRICIUMA	CRICIUMA	08/11/2024
0726119-5-02	LUANA APPEL	2123/2024	760	760000542910 - EEB CANDIDO RAMOS - CAXAMBU DO SUL	CAXAMBU DO SUL	19/11/2024
0987483-6-02	LUCAS DA SILVA	560/2024	809	809000254020 - EEB LUIZ BERTOLI - TAO	TAO	05/11/2024
0624787-3-01	LUCAS KURLAPSKI	560/2024	757	757000982720 - EEB ORESTES GUIMARAES - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	26/10/2024
0671635-0-05	LUCIANA CECCATTO	3211/2024	756	756000289830 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	15/11/2024
0738162-0-02	LUCIANA FIGUEIRA DE AMORIM	2970/2024	779	779000010820 - EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	24/10/2024
0730380-7-01	LUCIANA MAYARA DE SOUSA FIGUEIRA DOS SANTOS	1096/2024	768	768001551790 - CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR	GUARAMIRIM	06/11/2024
0317098-5-04	LUCIANE BERTOLI	1424/2024	768	768000918550 - EEB EUCLIDES DA CUNHA - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	30/10/2024
0972956-9-04	LUCIANE PAULA GAVINESCKI SCOPEL	2322/2024	805	805000633040 - EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA	01/11/2024
0736448-2-01	LUCIANO DE MELO	2322/2024	757	757001559260 - CEDUP PADRE AFFONSO ROBL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	05/11/2024
0736076-2-02	LUCIANO GUSTAVO COSTA BEZERRA	3211/2024	765	765000807640 - EEB FELICIANO PIRES - BRUSQUE	BRUSQUE	25/11/2024
0325534-4-01	LUCIMERI PERES	560/2024	779	779000018050 - EEB ROSINHA CAMPOS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024
0976341-4-04	LUIS EDUARDO NOLASCO	2322/2024	754	754000205080 - CEDUP DARIO GERALDO SALLES - JOINVILLE	JOINVILLE	24/10/2024
0726024-5-01	LUIS FERNANDO DIAS	560/2024	756	756000301040 - EEB PADRE ANTONIO TRIVELLIN - PAINEL	PAINEL	29/10/2024
0732274-7-01	LUIZ HENRIQUE POLONI	1424/2024	779	779000038830 - EEB CECILIA ROSA LOPES - SAO JOSE	SAO JOSE	08/11/2024
0621991-8-02	LUZIANA DA SILVA DIAS	2970/2024	755	755000226240 - EEB PROF FREDERICO NAVARRO LINS - RIO DO SUL	RIO DO SUL	30/11/2024
0321918-6-01	MAGDA SOUZA MARTINS	560/2024	751	751000103910 - EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	27/11/2024
0321918-6-04	MAGDA SOUZA MARTINS	1096/2024	751	751000101700 - EEB BERNARDO SCHMITZ - SANGAO	SANGAO	27/11/2024
0695942-3-02	MAIARA REGIS	560/2024	762	762000686830 - EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	05/11/2024
0726971-4-01	MAIRA EDINANI BERTUZZI DE SOUZA	560/2024	760	760000539020 - EEB PROF NELSON HOROSTECKI - CHAPECO	CHAPECO	02/11/2024
0673674-2-07	MARA CRISTINA BALTAZAR	2322/2024	764	764001396290 - EEB MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	31/10/2024
0689601-4-01	MARCEL LIMA NUNES	560/2024	779	779000024450 - EEB PROF TANIA MARA F E SILVA LOCKS - BIGUACU	BIGUACU	31/10/2024
0626141-8-06	MARCELO MAHL	2322/2024	754	754000214400 - EEB DOM PIO DE FREITAS - JOINVILLE	JOINVILLE	01/11/2024
0672000-5-07	MARCIA MARCON MONTEIRO	1424/2024	764	764001396290 - EEB MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	09/11/2024
0622592-6-01	MARCIA WIELIVICK	560/2024	757	757000982640 - EEB SAO BENTO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	01/11/2024
0737170-5-03	MARCIANA DIAS	2970/2024	776	776000613100 - EEB OSCAR MAJOLO - SAO MIGUEL DA BOA VISTA	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	30/10/2024
0628913-4-01	MARCIELLY PALHANO	560/2024	802	802000741600 - EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE - VIDEIRA	VIDEIRA	30/10/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0607213-5-01	MARCIO AMAURI GERALDO JUNIOR	560/2024	779	779000057970 - EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	15/11/2024
0607213-5-05	MARCIO AMAURI GERALDO JUNIOR	1799/2024	779	779000057970 - EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	15/11/2024
0608794-9-01	MARCOS FERNANDO HUBNER	560/2024	805	805000671130 - EEB CLAUDINO CRESTANI - PALMA SOLA	PALMA SOLA	09/11/2024
0731207-5-02	MARCOS PAULO AMANCIO	2322/2024	769	769000941610 - EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	13/11/2024
0724140-2-04	MARCOS SIMIANO DE AMORIM	2970/2024	752	752000130720 - EEB PROF MARIA DA GLORIA SILVA - ICARA	ICARA	16/11/2024
0727080-1-02	MARI SOUZA SA	1424/2024	752	752000120920 - EEB PROF PEDRO DA RE - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024
0731677-1-01	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	1424/2024	779	779000037000 - EEB DR HOMERO DE MIRANDA GOMES - SAO JOSE	SAO JOSE	12/11/2024
0736565-9-01	MARIA APARECIDA DA SILVA	2322/2024	753	753001064370 - EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO - BLUMENAU	BLUMENAU	01/11/2024
0177880-3-04	MARIA APARECIDA SEGALA	2970/2024	762	762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	09/11/2024
0380299-0-06	MARIA APARECIDA TAMASIA	1424/2024	779	779000040220 - EEB PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES - PALHOCA	PALHOCA	15/11/2024
0638921-0-02	MARIA BELEN FERREIRA MORTEO	767/2024	756	756000289830 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	18/11/2024
0223073-9-05	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO GOMES	2970/2024	764	764001396290 - EEM MACARIO BORBA - SOMBRIO	SOMBRIO	31/10/2024
0739302-4-02	MARIA EDUARDA PEREIRA	3211/2024	752	752000124240 - EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	01/11/2024
0623738-0-02	MARIA ILOIR DA SILVA XAVIER WEBER	560/2024	777	777000358070 - EEB SOLON ROSA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	01/11/2024
0725676-0-02	MARIA JOSE FARIAS DA SILVA	2322/2024	757	757007015050 - CEJA DE SAO BENTO DO SUL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	06/11/2024
0700646-2-03	MARIA LUCIA SANTOS	2123/2024	779	779000040300 - EEB PROF URSULINA DE SENNA CASTRO - PALHOCA	PALHOCA	01/11/2024
0727128-0-02	MARIA LUIHSE GALVAO	2322/2024	779	779000049790 - EEB NOSSA SENHORA - ANGELINA	ANGELINA	14/11/2024
0691577-9-05	MARIANA GENEROSO DE SOUZA	2660/2024	751	751000067180 - CEDUP DIOMICIO FREITAS - TUBARAO	TUBARAO	09/11/2024
0687865-2-01	MARIANA INES DA ROSA	560/2024	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	15/11/2024
0624739-3-01	MARIANA MACEDO DA SILVA DA ROSA	560/2024	809	809000275880 - EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	27/10/2024
0737352-0-01	MARIANA REIS COSTA	2660/2024	754	754000207100 - EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	02/11/2024
0376058-8-04	MARIELLI DE SOUZA SCHLICKMANN	560/2024	764	764000763170 - EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	01/11/2024
0370990-6-07	MARILEIA HAWERROTH SCHMITT	2660/2024	778	778000257200 - EEB CECILIA AX - PRESIDENTE GETULIO	PRESIDENTE GETULIO	01/11/2024
0734706-5-01	MARILU GIASSI	2123/2024	752	752001023500 - EEB QUINTINO FOLHIARINI DAJORI - ICARA	ICARA	15/11/2024
0727082-8-09	MARINA DOS PASSOS DE SOUZA	2322/2024	754	754000214900 - EEB PREF HIGINO AGUIAR - ARAQUARI	ARAQUARI	31/10/2024
0668419-0-06	MARINA SANCHES DE OLIVEIRA	1424/2024	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	02/11/2024
0254676-0-05	MARISA FERMINO	2123/2024	770	770000972170 - EEB FREI MANOEL PHILIPPI - IMBUIA	IMBUIA	30/10/2024
0382671-6-10	MARISETE DA SILVA	1799/2024	756	756000294910 - EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA - LAGES	LAGES	31/10/2024
0664300-0-02	MARIVONE MOLSKI DOS SANTOS	560/2024	760	760000522990 - EEB PROF IRENE STONOGA - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024
0732870-2-01	MARLENE KRUGEL	1424/2024	776	776000667450 - EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT - SALTINHO	SALTINHO	01/11/2024
0986872-0-03	MATEUS BARRETO MACHADO	2970/2024	769	769000939120 - EEB ANA GONDIN - LAGUNA	LAGUNA	29/10/2024
0637425-5-04	MATHEUS TOME MARQUES	2970/2024	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	01/11/2024
0689290-6-01	MAURICIO MIGON	560/2024	807	807000578600 - EEB SAO LUIZ - UNIAO DO OESTE	UNIAO DO OESTE	26/10/2024
0973164-4-02	MAURO DIAS DAS NEVES	560/2024	752	752000116570 - EEB SAO CRISTOVAO - CRICIUMA	CRICIUMA	12/11/2024
0666357-5-01	MAYKO MORAES DE OLIVEIRA	803/2023	756	756000373540 - EEB MAJOR OTACILIO COUTO - CAMPO BELO DO SUL	CAMPO BELO DO SUL	07/05/2023
0728244-3-03	MAYSA CAETANO DA SILVA	2322/2024	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	22/10/2024
0738716-4-01	MERABE FERNANDES MATEUS RODRIGUES PRESTES	2970/2024	751	751000074040 - EEB PROF ALDA HULSE - TUBARAO	TUBARAO	02/11/2024
0738621-4-01	MERCIA PRISCILA VARELA	2970/2024	801	801000446870 - EEB RAFAEL DAL PAI - CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	05/11/2024
0659203-1-01	MICHELE CARLA MARIAN HOFFMANN	560/2024	770	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	12/11/2024
0718110-8-06	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	2322/2024	762	762000701730 - EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	18/10/2024
0605599-0-09	MICHELE TERESINHA MACEDO DE LIMA	2322/2024	756	756000310970 - EEB PROF ANTONIETA SILVEIRA - PALMEIRA	PALMEIRA	11/11/2024
0649517-6-03	MICHELLY BRITO DE SOUSA	2322/2024	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	29/10/2024
0641020-0-02	MILENA ANDRADE CUNHA	767/2024	756	756000299800 - EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	19/11/2024
0983754-0-04	MILENA DESTRI	3211/2024	800	800000865840 - EEB VERONICA SENEM - GALVAO	GALVAO	06/11/2024
0613526-9-01	MIRIAM ANGELITA BISOGNIN RANSAN	560/2024	760	760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	01/11/2024
0984126-1-01	MONICA COUTO LUCHTENBERG	560/2024	810	810001550550 - EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL	INDAIAL	11/11/2024
0724444-4-01	NATANA FRANCIELE SCHIOCHET AIFLER	560/2024	778	778000244900 - EEB JOSE CLEMENTE PEREIRA - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	28/10/2024
0692661-4-08	NATHALIA CRISTINA CUSTODIO	2660/2024	779	779000035140 - EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO - SAO JOSE	SAO JOSE	13/11/2024
0996888-1-05	NATHANAELE DOS PASSOS DE PIERI	1096/2024	777	777000353000 - EEB SANTA TERESINHA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	13/11/2024
0233469-0-05	NEIDE SEBOLD DA SILVA	2970/2024	770	770007014830 - CEJA DE ITUPORANGA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/11/2024
0698920-9-09	NICOLE ANDRIETTI PINHEIRO	560/2024	754	754000205240 - EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024
0975531-4-02	NILVA CAPELI	1096/2024	760	760000564720 - EEB RUDOLFO LUZINA - NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	05/11/2024

Matricula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0975873-9-07	OSMAR DA SILVA	2970/2024	754	754000214400 - EEB DOM PIO DE FREITAS - JOINVILLE	JOINVILLE	13/11/2024
0694996-7-01	PABLO MOURA NEUMANN	767/2024	754	754007014240 - CEJA DE JOINVILLE - JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024
0638854-0-02	PAMELA PURCINO	1799/2024	754	754000219110 - EEB SANTA CATARINA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	02/11/2024
0621957-8-02	PAMELLA VALQUIRIA FERREIRA	560/2024	779	779000028600 - EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	12/11/2024
0983386-2-01	PAOLA MORGANA DA SILVA	488/2024	765	765000822440 - EEB SAO JOAO BATISTA - SAO JOAO BATISTA	SAO JOAO BATISTA	30/10/2024
0606860-0-05	PATRICIA CRYSTIANE REGIS	1799/2024	762	762000685430 - EEB XV DE JUNHO - ITAJAI	ITAJAI	12/11/2024
0373258-4-02	PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	560/2024	756	756000299800 - EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	04/11/2024
0377683-2-02	PATRICIA KELI DE MELLO RODRIGUES	560/2024	765	765000811750 - EEB ALEXANDRE TERNES FILHO - TIJUCAS	TIJUCAS	29/10/2024
0976745-2-10	PATRICIA KEMERICH DE ANDRADE	2970/2024	779	779000040490 - EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS - PALHOCA	PALHOCA	24/10/2024
0987301-5-02	PATRICIA KLAUMANN DE MORAES	1799/2024	756	756000294830 - EEB FREI NICODEMOS - LAGES	LAGES	08/11/2024
0637719-0-02	PATRICIA OLIVEIRA	560/2024	778	778001048680 - EEB VANHECU PATTE - JOSE BOITEUX	JOSE BOITEUX	02/11/2024
0390811-9-02	PATRICIA RAMOS SENHORINHA	1096/2024	779	779000020700 - EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024
0690194-8-05	PAULO HENRIQUE COMPER MACANEIRO	2970/2024	765	765000816200 - EEB BARTOLOMEU DA SILVA - CANELINHA	CANELINHA	04/11/2024
0690194-8-06	PAULO HENRIQUE COMPER MACANEIRO	3211/2024	765	765000818250 - EEB PROF MINERVINA LAUS - CANELINHA	CANELINHA	04/11/2024
0385637-2-02	PRISCILA GALOTTI PETRY	560/2024	753	753000157170 - EEB PE JOSE MAURICIO - BLUMENAU	BLUMENAU	30/11/2024
0395207-0-09	PRISCILA KOSZINSKI	2970/2024	760	760000522300 - EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	06/11/2024
0726384-8-01	PRISCILLA DA SILVA CORREIA	560/2024	779	779000057970 - EEB MARILDA LENIA ARAUJO - RANCHO QUEIMADO	RANCHO QUEIMADO	12/11/2024
0712200-4-01	PRISCYLLA SHIMADA FOGACA	560/2024	754	754000214820 - EEB TITOLIVIO VENANCIO ROSA - ARAQUARI	ARAQUARI	22/10/2024
0715092-0-01	QUIMBELY CRISTINA NUNES BROERING DE SOUZA	560/2024	755	755000233020 - EEB WILL HERING - RIO DO SUL	RIO DO SUL	06/11/2024
0727284-7-01	RAFAEL DE JESUS MACHADO	560/2024	768	768000912780 - EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/11/2024
0637031-4-03	RAFAEL PEREIRA	1799/2024	779	779000023210 - EEB AREIAS DE CIMA - BIGUACU	BIGUACU	07/11/2024
0964950-6-09	RAFAELA ADRIANE FARIAS	2970/2024	756	756000304570 - EEB GODOLFIN NUNES DE SOUZA - LAGES	LAGES	06/11/2024
0622850-0-01	RAFAELA ALVES DA SILVA	560/2024	762	762001551010 - EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	12/11/2024
0730577-0-01	RAFAELA CRISTINY COELHO RIBEIRO	1096/2024	756	756000296290 - EEB MARIA QUITERIA - LAGES	LAGES	13/11/2024
0325035-0-08	RAFAELLA VERGINIA FRAGAS	2660/2024	770	770000228960 - EEB WALTER PROBST - AURORA	AURORA	03/11/2024
0678676-6-03	RAONY VALDENESIO ADUCI ODREMAN MENDES	488/2024	740	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	06/11/2024
0721158-9-02	RAQUEL CAMPANATE LESSA	2970/2024	752	752007012460 - CEJA DE CRICIUMA - CRICIUMA	CRICIUMA	06/11/2024
0724330-8-01	RAQUEL DE MELLO GOEDERT	560/2024	811	811000087610 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	31/10/2024
0727843-8-01	RAQUEL MORAIS DE OLIVEIRA	767/2024	804	804000634600 - EEB PROF PATRICIO JOAO DE OLIVEIRA - CUNHA PORA	CUNHA PORA	31/10/2024
0734273-0-01	REGIANE DE SOUZA	2123/2024	753	753000155710 - EEB GOV CELSO RAMOS - BLUMENAU	BLUMENAU	23/10/2024
0729859-5-02	RENATO PEREIRA DA SILVA	1424/2024	768	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/12/2024
0981876-6-01	RICARDO BONZANINI	488/2024	769	769000940560 - EEB PROF JUSTINA DA CONCEICAO SILVA - IMBITUBA	IMBITUBA	01/11/2024
0981876-6-02	RICARDO BONZANINI	560/2024	769	769000950440 - EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	01/11/2024
0725144-0-01	RICARDO FELIPE IMMIG KRAEMER	560/2024	806	806000607200 - EEB SANTO ANTONIO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	30/10/2024
0327002-5-01	RITA DE CASSIA SANTOS	560/2024	758	758000424200 - EEB RUTH LEBARBECHON - AGUA DOCE	AGUA DOCE	03/11/2024
0736041-0-01	ROGER ANTONIO STROHSCHHEIN	2322/2024	779	779007043420 - CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	04/11/2024
0661025-0-07	ROGERIO NUNES MARQUES	3211/2024	756	756000310700 - EEB AGAR ALVES NUNES - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	07/11/2024
0358885-8-02	ROSANE FATIMA SEBEM	1096/2024	759	759000486580 - EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	01/11/2024
0324624-8-01	ROSANGELA MEES	560/2024	779	779000053550 - EEB CEL ANTONIO LEHMKUHL - AGUAS MORNAS	AGUAS MORNAS	07/11/2024
0980559-1-04	ROSELI DE VARGAS	2123/2024	760	760000525400 - EEB AGILBERTO ZANDAVALLI - GUATAMBU	GUATAMBU	01/11/2024
0671978-3-04	ROSELI SOARES DA SILVA	2660/2024	753	753000169340 - EEB FREI GODOFREDO - GASPAS	GASPAS	02/11/2024
0675619-0-04	ROSIANE DE OLIVEIRA	1424/2024	765	765000802840 - EEB FRANCISCO DE ARAUJO BRUSQUE - BRUSQUE	BRUSQUE	15/11/2024
0636314-8-02	ROSILENE BONOMINI	560/2024	810	810000176710 - EEB PREF GERMANO BRANDES JR - INDAIAL	INDAIAL	26/11/2024
0719275-4-05	RUTE CLEIA MARTINS	2660/2024	769	769000942260 - EEB VISCONDE DO RIO BRANCO - IMBITUBA	IMBITUBA	04/11/2024
0980244-4-02	SABRINA ALVES LOURENCO	2970/2024	810	810007043500 - CEJA DE TIMBO - TIMBO	TIMBO	17/11/2024
0676491-6-01	SABRINA DE OLIVEIRA GONCALVES	488/2024	751	751000071700 - EEB PROF CELIA COELHO CRUZ - TUBARAO	TUBARAO	30/10/2024
0714916-6-01	SABRINA PIERRI SILVA	560/2024	779	779000045450 - EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA - PALHOCA	PALHOCA	25/10/2024
0662279-8-08	SALETE ANTONIA MARAN	2123/2024	766	766000833130 - EEB ROMILDO CZEPANHIK - XANXERE	XANXERE	19/11/2024
0721667-0-04	SAMANTA SILVA	2970/2024	779	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024

Matricula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0682126-0-05	SANDRA LIA MUNIZ BIAZOTTO DOS SANTOS	2970/2024	756	756000304650 - EEB LUCIA FERNANDES LOPES - LAGES	LAGES	12/11/2024
0719811-6-01	SANDRA MARA SANDRI MOREIRA	560/2024	766	766000844330 - EEB PRES ARTUR DA COSTA E SILVA - XANXERE	XANXERE	30/11/2024
0719811-6-02	SANDRA MARA SANDRI MOREIRA	560/2024	766	766000839090 - EEB APARICIO JULIO FARRAPO - XANXERE	XANXERE	21/11/2024
0733264-5-02	SANDRA MARIA DE AGUIAR	2660/2024	765	765000802920 - EEB DOM JOAO BECKER - BRUSQUE	BRUSQUE	08/11/2024
0728377-6-01	SANDRA SANTOS LIMA DORIA	767/2024	753	753000169500 - EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN - GASPAR	GASPAR	12/11/2024
0732383-2-01	SARA FRANCELINO ALEXANDRE PINHEIRO	1424/2024	752	752000113800 - EEF DIMER PIZZETTI - ICARA	ICARA	30/10/2024
0664679-4-07	SARA ROSA BITENCOURTE PEREIRA	3211/2024	752	752000139350 - EEB BARAO DO RIO BRANCO - URUSSANGA	URUSSANGA	15/11/2024
0652785-0-03	SARAH DE SOUZA CONCEICAO	1096/2024	779	779000017590 - EEB PROF ANIBAL NUNES PIRES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	05/11/2024
0731286-5-02	SAUL VALICOSKI DE LIMA	2322	763	763000748530 - EEB MACHADO DE ASSIS - TIMBO GRANDE	TIMBO GRANDE	27/10/2024
0659298-8-05	SCHANAIAINE DOS SANTOS	1799/2024	770	770007014830 - CEJA DE ITUPORANGA - ITUPORANGA	ITUPORANGA	04/11/2024
0728934-0-01	SCHAYDY FERREIRA VIEIRA	767/2024	765	765000801950 - EEB OSVALDO REIS - BRUSQUE	BRUSQUE	31/10/2024
0614039-4-02	SHADYA JURICH	560/2024	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	02/11/2024
0614039-4-04	SHADYA JURICH	560/2024	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	02/11/2024
0726696-0-04	SILVIA LETICIA DA COSTA PEREIRA	2970/2024	768	768000914210 - EEB PROF LILIA AYROSO OECHSLER - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	06/11/2024
0714577-2-08	SILVIA RAMOS MATHENTAL	2322/2024	770	770000972170 - EEB FREI MANOEL PHILIPPI - IMBUIA	IMBUIA	29/11/2024
0714577-2-09	SILVIA RAMOS MATHENTAL	2322/2024	770	770000972170 - EEB FREI MANOEL PHILIPPI - IMBUIA	IMBUIA	29/11/2024
0622966-2-01	SIMON VALDENESIO ADUCI ODREMAN MENDES	767/2024	779	779000013090 - EEF SEVERO HONORATO DA COSTA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	07/11/2024
0332560-1-01	SIMONE CIEMNIEVSKY LINS	560/2024	768	768000922310 - EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	02/11/2024
0383756-4-01	SIMONE CUSTODIO DA SILVA	767/2024	751	751000102860 - EEB CAMPOS VERDES - JAGUARUNA	JAGUARUNA	05/11/2024
0669077-7-01	SIMONE MIERES SCHMATZ	488/2024	776	776000557190 - EEB RODOLFO FOSS - SAUDADES	SAUDADES	30/10/2024
0669077-7-06	SIMONE MIERES SCHMATZ	2970/2024	776	776000557190 - EEB RODOLFO FOSS - SAUDADES	SAUDADES	30/10/2024
0683122-2-05	SOLANGE ANTUNES BRANCO	1799/2024	762	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	30/10/2024
0723905-0-01	SOLENI KELI VIERA	560	763	763001216810 - EEB WANDA KRIEGER GOMES - CACADOR	CACADOR	14/11/2024
0727851-9-01	STEFANY GUERREIRO LIMA	767/2024	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE JOINVILLE	JOINVILLE	04/11/2024
0648678-9-01	STEFANY WINTER	560/2024	754	754000205240 - EEB ARNALDO MOREIRA DOUAT - JOINVILLE	JOINVILLE	25/10/2024
0283970-9-05	STELA BUENO	2322/2024	779	779007000530 - CEJA DE FLORIANOPOLIS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	04/11/2024
0370383-5-09	SUELEN CARDOSO FERREIRA	2660/2024	769	769000950440 - EEB PROF JOSE RODRIGUES LOPES - GAROPABA	GAROPABA	08/11/2024
0393520-5-01	SUELI DE OLIVEIRA COSTA	560/2024	755	755000237100 - EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	25/10/2024
0729069-1-01	SUELI MACHADO	767/2024	752	752000124240 - EEB PE MIGUEL GIACCA - CRICIUMA	CRICIUMA	26/10/2024
0735033-3-01	SUZANA VIGOLO	2123/2024	804	804000555300 - EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	14/11/2024
0724113-5-01	TAINARA PITZ	560/2024	779	779000032800 - EEB GAMA ROSA - SAO PEDRO DE ALCANTARA	SAO PEDRO DE ALCANTARA	23/10/2024
0973740-5-03	TAISE FELICIANO DE SOUZA	2123/2024	769	769000948620 - EEB MARIA CORREA SAAD - GAROPABA	GAROPABA	01/11/2024
0726216-7-04	TALIA SOARES DA CONCEICAO	2322/2024	762	762007043260 - CEJA DE BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	04/11/2024
0983696-9-05	TATIANE HASCKEL	2970/2024	779	779000020620 - EEB JOSE BOITEUX - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/10/2024
0693485-4-04	TATIANI ROSANGELA DA VEIGA	2123/2024	765	765000811830 - EEB DEP VALERIO GOMES - TIJUCAS	TIJUCAS	09/11/2024
0732668-8-03	TAYNARA MOROZESCH CARVALHO SILVA	2322/2024	810	810000176550 - EEB FREDERICO HARDT - INDAIAL	INDAIAL	14/11/2024
0728464-0-02	THAIS GABRIELE SIGNORI	2322/2024	805	805000633040 - EEB PROF OSNI PAULINO DA SILVA - ANCHIETA	ANCHIETA	29/10/2024
0664985-8-03	THAIS HELENE GALDINO BISOL	488/2024	802	802000736950 - EEB PE BRUNO POKOLM - VIDEIRA	VIDEIRA	23/11/2024
0730848-5-01	THAYLANA MARCOS RICKEN	1096/2024	751	751000106770 - EEB FERNANDO JOSE CARDOSO - GRAVATAL	GRAVATAL	07/11/2024
0734392-2-01	THIAGO PENA GOMES	2123/2024	762	762000686830 - EEB NEREU RAMOS - ITAJAI	ITAJAI	02/11/2024
0632126-7-04	THIAGO SOARES OURIQUES	2970/2024	779	779000038160 - EEB WANDERLEY JUNIOR - SAO JOSE	SAO JOSE	07/11/2024
0614104-8-03	TIAGO BARBOZA CRUZ	2322/2024	751	751000103910 - EEB ALICE JULIA TEIXEIRA - SANGAO	SANGAO	13/11/2024
0673988-1-02	TIAGO DE ALMEIDA LEITE	560/2024	759	759000465580 - EEB DOM FELICIO C DA CUNHA VASCONCELOS - IRANI	IRANI	01/12/2024
0718310-0-01	ULISSES CADETE MAGALHAES	767/2024	762	762000696800 - EEB PROF EDITH PRATES GONCALVES - PENHA	PENHA	24/10/2024
0728735-6-01	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	767/2024	755	755000226320 - EEB FRANCISCO ALTAMIR WAGNER - RIO DO SUL	RIO DO SUL	09/11/2024
0713090-2-02	VANDERLENE DE LIMA VIEIRA	1424/2024	753	753000166670 - EEB MARINA VIEIRA LEAL - GASPAR	GASPAR	22/10/2024
0635851-9-03	VANESSA COELHO BATISTA	1424/2024	762	762000707340 - EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	06/11/2024
0725781-3-01	VANESSA INES ANTUNES DE LIMA	560/2024	760	760000520780 - EEF FEN NO - CHAPECO	CHAPECO	29/10/2024
0604806-4-02	VANESSA MARCELINO BARBOSA ALVES	560/2024	751	751000073900 - EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO	TUBARAO	04/11/2024
0339489-1-06	VANIA MARIA PEDROSO	2660/2024	760	760000536270 - EEB PROF GENI COMEL - CHAPECO	CHAPECO	26/10/2024
0363640-2-05	VANIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA	2970/2024	751	751000065720 - EEF PROF FERNANDO VALTER - TUBARAO	TUBARAO	02/11/2024
0665278-6-03	VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES	2660/2024	760	760000525740 - EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	23/10/2024
0727196-4-06	VERIDIANA ROSETTI	2970/2024	752	752000130560 - EEB ANTONIO COLONETTI - ICARA	ICARA	19/11/2024

Matrícula	Nome	Portaria	Lot	Descrição UO	Município	A partir de
0931425-3-02	VINICIUS HILLESHEIM	560/2024	765	765000814340 - EEB CRUZ E SOUSA - TIJUCAS	TIJUCAS	23/10/2024
0992191-5-07	VINICIUS SILVA FERNANDES PEREIRA	767/2024	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024
0992191-5-08	VINICIUS SILVA FERNANDES PEREIRA	2322/2024	779	779000012870 - EEB TENENTE ALMACHIO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/11/2024
0715513-1-01	VITO MAY	560/2024	754	754001551520 - EEM GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	06/11/2024
0373100-6-03	VITOR ALVES	2322/2024	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	05/11/2024
0373100-6-04	VITOR ALVES	2970/2024	757	757000982560 - EEM PROF ROBERTO GRANT - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	05/11/2024
0732650-5-01	VITORIA ARAUJO GONCALVES	1424/2024	758	758000469570 - EEB SAO JOSE - TREZE TILIAS	TREZE TILIAS	05/11/2024
0215415-3-11	VIVIANE MANFREDINI STEINER	2970/2024	764	764000778520 - EEB JOAO COLODEL - TURVO	TURVO	01/11/2024
0729678-9-02	WELINGTHON APARECIDO GEREVIN DE MORAES	2660/2024	769	769000942180 - EEB PROF MARCILIO DIAS S THIAGO - IMBITUBA	IMBITUBA	05/11/2024
0998593-0-01	WENDY SAMPAIO MARTINS	560/2024	760	760000535890 - EEB PEDRO MACIEL - CHAPECO	CHAPECO	22/10/2024
0623572-7-02	WESLEI CRISTIANO DA SILVA	488/2024	762	762000695070 - EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	01/11/2024
0641345-5-01	WILLIAN GAVIAO AMARAL	560/2024	762	762000690940 - EEM VICTOR MEIRELLES - ITAJAI	ITAJAI	12/11/2024
0636828-0-02	WILLIAN ZAPELINI ROSA	560/2024	803	803001551870 - EEM VALMIR OMARQUES NUNES - BOM RETIRO	BOM RETIRO	05/11/2024
0710984-9-02	YASMINE SABRINA RUPRECHT LORENZ	3211/2024	810	810000196310 - EEB TEOFILO NOLASCO DE ALMEIDA - BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	29/10/2024
0376735-3-10	ZAIRA GENI GONZAGA	2322/2024	762	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	07/11/2024
0628459-0-07	ZENIR ROSANGELA DELANI LOPES	2970/2024	754	754000205160 - EEB PROF JOAO MARTINS VERAS - JOINVILLE	JOINVILLE	09/11/2024

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040666

PORTARIA Nº 3249 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 113633/2024**, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**D.A**), matrícula nº 389.629-3, Professor ACT, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 3250 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do **PAD SED 132096/2022**, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**D.S de O**), matrícula nº 612.385-6, Professor ACT, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3251 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme Processo **SED 182214/2024**, na Portaria nº 2789 de 02/10/2024, publicada no Diário Oficial nº 22367 de 03/10/2024, que dispensou da função de Assessor de Direção, Tipo 5-3 turnos, à servidora MARLENE DEFREIN VIANA, matrícula nº 300.913-0-04, na parte referente a data da dispensa, que deverá ser: **30/10/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3252 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 128062/2022** os efeitos da Portaria nº 1831 de 27/07/2022, que constituiu Comissão Regional de Estágio Probatório- CREP, na Coordenadoria Regional de Jaraguá do Sul, a partir de **18/11/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3254 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 4º do Decreto nº 1860, de 13/04/2022 e o disposto no art. 3º, do Decreto nº 2.000, de 13/06/2022, resolve **DESIGNAR**:

LEIDIANE ALEXANDRA RECKELBERG, matrícula nº 373301-7-01, LEOPOLDO DIEHL FILHO, matrícula nº 234038-0-03, IEDA MARIA MOHR VOLTOLINI, matrícula nº 289018-6-01, RITA DE CASSIA REBELATO MELCHIORETTO, matrícula nº 325115-2-02, GIOVANA POLNOW BASSI, matrícula nº 374602-0-01, servidores em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO REGIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CREP, a partir de 18/11/2024.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3259 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, conforme o Processo **SED 186539/2024**, a Portaria nº 1511 de 10/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22287 de 17/06/2024, referente à substituição da servidora Lelia Cristina Júlio, matrícula 300.209-8-04, pela servidora RITA MARIA DA SILVA, matrícula nº 324.502-0-02.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3260 de 25/11/2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, em atendimento ao deferimento da liminar do Mandado de Segurança Cível Nº 5077815-42.2023.8.24.0000, de 05.11.2024, **SUSPENDE** os efeitos da penalidade por inexecução contratual, cuja Portaria Nº 2988, de 07.11.2023, publicada no DOE nº 22.140, p. 10, conforme Processo **SED 139524/2023**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040882

PORTARIA Nº 3261 de 25/11/2024

Institui o **CÓDIGO DE CONDUTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, conforme a Lei Estadual nº 17.715/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.234/2022. **SED 106251/2024**

CAPÍTULO I - FUNDAMENTOS

Art. 1º Fica instituído pelo presente normativo o Código de Conduta da Secretaria de Estado da Educação definido como um conjunto de normas às quais se sujeitam os servidores públicos, conforme previsto na Lei nº 17.715/2019, regulamentada pelo Decreto nº 2.234/2022, art. 6º, inciso V, que define os padrões estabelecidos para o seu comportamento e atuação, no órgão central, nas Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da rede estadual.

Parágrafo único: A observância da legislação vigente que rege os servidores públicos da Educação, entre elas a Lei nº 6.844/1986 e a Lei nº 6.745/1985, serve como fator de segurança ao servidor, norteando o seu comportamento no exercício do cargo e função, e protegendo-o de possíveis imputações de infrações à lei.

CONCEITOS

Art. 2º Para fins da presente norma considera-se:

I. Servidor público: quem exerce cargo, emprego ou função pública de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

II. Agente político: quem é investido em cargo, função, mandato ou em comissão, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais e leis específicas;

III. Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública;

IV. Órgãos: as Secretarias de Estado e equivalentes, que integram a Administração Pública Estadual Direta, conforme disposto na Lei Complementar nº 741/2019, os órgãos do Gabinete do Governador do Estado e do Gabinete do Vice-Governador do Estado;

V. Usuário: pessoa física ou jurídica que, efetiva ou potencialmente, beneficia-se do serviço público ou o utiliza;

VI. Conduta: agir de acordo com a ética pública prestando bem seus deveres, sendo imparcial, agindo dentro da legalidade, sendo assíduo e eficiente, tratando bem os usuários dos serviços públicos;

VII. Integridade: atuar de acordo com os mais altos padrões éticos, colocando o interesse público acima de interesses pessoais, ideológicos ou partidários;

VIII. Ética: agir de acordo com a ética pública, prestar bem seus deveres, ser imparcial, agir dentro da legalidade, ser assíduo e frequente ao serviço, prestar suas funções com zelo, eficiência e economicidade;

IX. Fraude: qualquer ato ilegal intencional ou não, dentre eles, mas não se limitando, que caracterize desonestidade, dissimulação, quebra de confiança, de um ou mais indivíduos da administração, dos responsáveis pela governança, servidores, empregados ou terceiros, para obtenção de vantagem;

X. Corrupção: forma de desonestidade ou crime praticado por uma pessoa ou organização a quem é confiada uma posição de autoridade, a fim de obter benefícios ilícitos ou abuso de poder para ganho pessoal. A Transparência Internacional define corrupção como o abuso de poder confiado para o ganho privado.

ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Art. 3º Este Código de Conduta estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores, agentes públicos e terceirizados, da Secretaria de Estado da Educação, no desempenho de suas atribuições, no cargo ou na função, sem prejuízo da observância das demais normas vigentes, bem como dos demais deveres, proibições legais e regulamentares.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Código, no que couber aos ocupantes decargos de provimento em comissão ou funções, aos servidores ou empregados de outros órgãos ou entidades públicas convocados, cedidos ou à disposição, bem como aos terceirizados e aos estagiários que atuem na Secretaria de Estado da Educação.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 4º O presente Código de Conduta estabelece as regras de conduta da Secretaria de Estado da Educação a serem adotadas pelos servidores e agentes públicos na persecução da missão, visão, valores e princípios do órgão, quais sejam:

- I. Missão:** Promover educação de qualidade, proporcionando ao estudante aprendizagem de competências para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- II. Visão:** Tornar Santa Catarina referência nacional em educação básica até 2027;
- III. Valores:** Os valores de nossa Secretaria estão fundamentados no Respeito; Transparência; Colaboração; Senso de Pertencimento; Inovação; Agilidade; Cultura de Resultados.

OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Este Código tem por objetivo:
Estabelecer um referencial preventivo em prol da integridade e probidade na prestação do serviço público;

- I.** Desenvolver o ideal de conduta a ser seguido no serviço público;
- II.** Compreender o decoro inerente ao cargo ocupado, demonstrando ética, em sinal de respeito à sociedade;
- III.** Colaborar com os relacionamentos entre os pares, superiores e os usuários do serviço público.

Art. 6º Os princípios fundamentais a serem observados e defendidos pelos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação estão baseados na Constituição Federal, conforme específica o seu art. 37, e norteiam sua conduta no exercício do cargo ou função. São estes os princípios:

- I. Impessoalidade:** Tratar as pessoas sem discriminações, com tratamento igualitário, sem simpatias ou antipatias pessoais que possam interferir no desempenho das funções;
- II. Legalidade:** Cumprir e praticar a lei valorizando as pessoas e o interesse coletivo;
- III. Moralidade:** Seguir os princípios éticos estabelecidos em lei. Não confundir ou prejudicar o exercício dos direitos da população;
- IV. Publicidade:** Disponibilizar dados e referências, prestar contas à população e não ocultar informações, sendo o sigilo uma exceção somente quando previsto em lei;
- V. Eficiência:** Evitar desperdícios, executando os serviços públicos com ótima qualidade, sem ferir o princípio da legalidade, oferecendo o melhor serviço possível, preservando os recursos públicos.

CAPÍTULO II

REGRAS DE CONDUTA GERAIS

Art. 7º Com base nos princípios e valores da Administração Pública pratica-se padrões de conduta e probidade, tais como:

- I. Honestidade:** O servidor público não deve fazer uso indevido de informações privilegiadas no exercício de suas funções e atendimento aos usuários do serviço público;
- II. Comunicação verbal e escrita objetiva:** O servidor público deverá se expressar de forma clara e objetiva, facilitando o entendimento dos usuários dos serviços públicos;
- III. Empatia:** Nas relações interpessoais o servidor público deve respeitar as diferenças individuais, tratando a todos com igualdade e demonstrando solidariedade.
- IV. Cordialidade:** No uso de suas atribuições, o servidor público deve ser simpático e cuidadoso nas relações interpessoais;
- V. Sigilo:** As informações recebidas no exercício da profissão devem ser tratadas pelo servidor público com confidencialidade, caso não haja autorização expressa de divulgação;
- VI. Respeito:** No trato com as pessoas, o servidor público deve reconhecer e valorizar a diversidade e os direitos humanos.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

Art. 8º O servidor tem obrigação moral e legal de preservar os princípios e valores norteados pela Administração Pública, desempenhando suas atribuições, função ou cargo público de que seja titular.

I. Prestação do serviço público

A. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, de maneira a preservar a imagem do órgão, pois toda ausência injustificada é fator de desmoralização dos serviços públicos, o que conduz à desordem nas relações com seus pares e usuários

- dos serviços públicos;
- B.** Empenhar-se pela educação integral do estudante, inculindo-lhe o espírito de solidariedade humana de justiça e cooperação;
 - C.** Ser cortês com os demais servidores e usuários dos serviços públicos, mantendo um espírito de cooperação e solidariedade, com intuito de fomentar um ambiente de trabalho agradável a todos, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstando-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
 - D.** Manter a pontualidade e respeito aos prazos preestabelecidos na prestação de contas, gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo. Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, evitando assim a fraude e atos de corrupção;
 - E.** Exercer as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstando-se de fazê-las contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e não exercê-las com finalidade estranha ao interesse público;
 - F.** Participar de eventos e estudos que se relacionem com a melhoria da sua prática e o exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
 - G.** Manter-se atualizado com as instruções, normas de serviços e as legislações pertinentes ao órgão e ao local onde exerce as suas funções;
 - H.** Não deixar de utilizar os avanços tecnológicos e científicos, bem como equipamentos e ferramentas ao seu alcance no exercício de suas atribuições;
 - I.** Vestir-se atentando a uma formalidade mínima, compatível com a função, com o objetivo de assegurar um ambiente de trabalho profissional, respeitoso e que reflita a imagem da instituição.

II. Relação com seus pares e usuários do serviço público

- A.** Respeitar a hierarquia, evitando a conduta negligente e imprudente, para não caracterizar até mesmo imprudência no desempenho da função pública. Cumprir as ordens superiores, executando-as quando legais, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o poder público. Combater cotidianamente a fraude e a corrupção;
- B.** Agir de acordo com os princípios e valores do órgão, comunicando aos seus superiores todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho;
- C.** Guardar sigilo profissional, evitando a exposição de pessoas e informações sensíveis, que possam vir a prejudicar terceiros ou o próprio servidor;
- D.** Evitar falar alto, para não prejudicar o foco e a atenção dos que estão por perto, pois não condiz com uma postura profissional adequada. Optar por uma linguagem que comunique com eficácia e educação o que você deseja, evitando o uso de palavras grosseiras;
- E.** Não usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;
- F.** Não permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos e interesses de ordem pessoal interfiram no trato com os usuários dos serviços públicos, com os seus colegas, hierarquicamente superiores ou inferiores;
- G.** Não prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou dos usuários dos serviços públicos que deles dependam;
- H.** Não ser, em função de seu espírito de solidariedade, coleguismo ou protecionismo, conivente com erro ou infração a este Código de Conduta;
- I.** Valer-se das mídias com zelo e cuidado, objetivando assegurar a sua imagem e a do órgão, evitando situações conflitantes.

VEDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

Art. 9º Aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação é vedada e condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública e os compromissos éticos assumidos neste Código, bem como os seus valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda, conforme a legislação vigente e aplicável:

I. Infração punível de advertência:

- A.** Deixar de atender convocação da direção e/ou de outros órgãos da escola para atividades pedagógicas;
- B.** Desrespeitar verbalmente, ou por atos, pessoas do seu relacionamento profissional;
- C.** Apresentar-se continuamente viciado no recinto escolar de maneira a comprometer o exercício profissional.

II. Infrações puníveis com pena de suspensão:

- A.** Deixar de atender prontamente: às requisições para defesa da Fazenda Pública Estadual; aos pedidos de certidões para defesa de direitos e à convocação pelo Poder Judiciário.
- B.** Retirar, sem autorização superior, qualquer documento ou objeto da repartição;
- C.** Deixar de concluir no prazo legal, sem justo motivo, sindicância ou processo disciplinar;
- D.** Dar causa à instauração de sindicância ou processo disciplinar,

- imputando a qualquer servidor infração de que o saiba inocente;
- E.** Deixar de cumprir ou de fazer cumprir as normas legais;
 - F.** Faltar com a verdade como testemunha ou perito em processo disciplinar.

III. Infrações puníveis com pena de demissão:

- A.** Pleitear vantagens ou benefícios, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de vencimentos e vantagens de cônjuge e parentes até 2º grau;
- B.** Inassiduidade;
- C.** Incontinência pública escandalosa, embriaguez habitual ou em serviço e prática de usura;
- D.** Acumular ou permitir acumulação ilegal de cargos ou empregos públicos;
- E.** Praticar ofensa física em serviço, ou em razão dele, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa;
- F.** Aceitar representação, pensão, emprego ou comissão de Estado estrangeiro, sem prévia autorização de autoridade competente;
- G.** Cometer ou delegar à pessoa estranha, fora dos casos previsto em Lei, o desempenho de encargos que lhe competem ou que competem a seus subordinados;
- H.** Aplicar irregularmente dinheiros públicos;
- I.** Revelar ou facilitar a revelação de assuntos sigilosos que conheça em razão do cargo;
- J.** Falsificar documentos ou usar documentos que saiba falsificados;
- XI** — agir com ineficiência desidiosa no exercício das atribuições;
- K.** Lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio do Estado;
- L.** Praticar qualquer ato que importe em crime contra a Administração Pública não previsto nos incisos anteriores.

IV. Infrações puníveis com a pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade

- A.** A prática, quando no exercício do cargo, de falta punível com a pena de demissão;
- B.** Aceitar, ilegalmente, cargo ou função pública.

CAPÍTULO III

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 10 É vedado aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação fazer cópias, divulgar ou facilitar a divulgação de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos pertencentes à Secretaria de Estado da Educação e ainda não publicados, inclusive estudos e pesquisas realizados no exercício do cargo, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente:

- A.** Colaborar para a construção e manutenção de um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas da segurança da informação, comunicação e proteção de dados;
- B.** Considerar a segurança da informação, comunicação e proteção de dados pessoais como uma prioridade e levar isso em consideração em todas as atividades da instituição; e,
- C.** Reportar imediatamente qualquer incidente de segurança da informação, comunicação e violações de dados que tiver conhecimento, utilizando para isso os canais de comunicação estabelecidos (formulário de comunicação de incidentes - CIs, no portal da SED).

DISPOSITIVOS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 11 É dever de todos os agentes públicos e agentes políticos, sem exceções, colaborar para a construção e manutenção de um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de proteção de dados, assumindo as responsabilidades de:

- A.** Atuar com integridade, respeito e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as políticas internas da organização;
- B.** Considerar a proteção de dados pessoais como uma prioridade e levar isso em consideração em todas as atividades da instituição;
- C.** Participar obrigatoriamente dos treinamentos e capacitações oferecidos pela organização sobre proteção de dados pessoais e privacidade;
- D.** Integrar comissões ou comitês de privacidade e proteção de dados pessoais ou colaborar com suas atividades, conforme lhes for solicitado;
- E.** Reportar imediatamente todos os incidentes de segurança e violações de dados que tiver conhecimento ao comitê de privacidade ou ao responsável designado, utilizando os canais de comunicação estabelecidos;
- F.** Cooperar plenamente durante as avaliações periódicas de conformidade para verificar a aderência às políticas de proteção de dados pessoais e implementar as correções necessárias conforme indicado pelos auditores de conformidade;

G. Conhecer e respeitar integralmente a política de privacidade e proteção de dados, assim como a política de segurança da informação do órgão em que atue.

Art. 12 A falta ou falha dos agentes públicos em quaisquer das hipóteses mencionadas no artigo anterior, ou a prática de qualquer conduta que tenha efeito similar ou com idêntico resultado poderá ensejar a instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único: A omissão ou atraso no reporte de incidentes será tratado como uma infração grave.

CAPÍTULO IV CONFLITO DE INTERESSES

Situações de impedimento ou suspeição

Art. 13 Os agentes públicos da Secretaria de Estado da Educação deverão declarar-se impedidos ou suspeitos nas situações que possam afetar a independência ou imparcialidade no desempenho de suas atribuições, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses direto ou indireto e, ainda, nas hipóteses previstas em legislações correlatas.

Art. 14 Os servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação devem abster-se de intervir em casos em que haja conflito de interesses e que possa influenciar na imparcialidade do seu trabalho.

I. Impedimentos ou Suspeições:

H. Não fazer uso do cargo ou função, de facilidades, amizades, do tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

I. Resistir a todas as pressões, de contratantes, de interessados e outros que visem obter quaisquer favores, evitando o oportunismo, a fraude e a corrupção, bem como denunciando-as.

J. Os servidores são responsáveis por dano ao erário ou à Fazenda Pública Estadual, quando agirem de forma dolosa, culposa ou omissa;

K. É proibido o recebimento de presentes.

CAPÍTULO V

CANALIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Art. 15 Condutas ou suspeitas de violação, de qualquer item descrito neste Código, deverão ser relatadas à chefia imediata ou aos canais oficiais de Ouvidoria do Estado, que por sua vez remeterá as notificações à ouvidoria setorial do órgão, para as providências que se fizerem necessárias, disponível em: www.ouvidoria.sc.gov.br.

Art. 16 Será admitido o contraditório e ampla defesa a qualquer pessoa que relate o que acredita ser uma violação ao presente Código.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O presente Código de Conduta deverá constar no Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino e integrar o regimento interno do órgão.

Art. 18 O Código de Conduta deverá ser disponibilizado a todos os servidores públicos e agentes políticos.

Parágrafo único: O Termo de Ciência, constante no Anexo I, ou outra forma de reconhecimento, deverá ser assinado por todos os ingressantes (Efetivos, Admitidos em Caráter Temporário, Cargos em Comissão, Terceirizados, Bolsistas) e anexado aos processos, competindo esta ação aos setores responsáveis pelas contratações.

Art. 19 Poderá ser constituída, a critério da autoridade da pasta, uma comissão de resolução de conflitos, no órgão central, para tratar das situações contempladas ou não neste código.

Parágrafo único: O descumprimento da solução acordada na mediação poderá ter o prosseguimento do caso no âmbito disciplinar, na forma da legislação vigente.

Art. 20 O Código de Conduta poderá ser revisado a cada qual o fundamento para o prazo, por servidores designados pelo gestor da pasta.

CAPÍTULO VII FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 6.745/1985 - Estatuto do Servidor Público Estadual;
- Lei nº 6.844/1986 — Estatuto do Magistério Público Estadual;
- Lei Improbidade Administrativa nº 8.429/1992;
- Lei Anticorrupção lei nº 12.846/2013;
- LC nº 668/2015;
- Lei Estadual nº 17.715/20a 9, art. 5º;
- LC 741/20J 9;

- LC nº 789/2021;
- Decreto nº 1933/2022;
- Decreto Estadual nº 2234/2022, art. 6º, inciso V.
- Lei Federal nº 13.709/2018

ANEXO I

Termo de Ciência

Compromisso de Observância ao Código de Conduta da Secretaria de Estado da Educação

Declaro que li e estou ciente quanto às normas estabelecidas no Código de Conduta da Secretaria de Estado da Educação.

Compreendo que o presente Código de Conduta reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios que devem nortear o servidor, seja no exercício do cargo, função ou emprego, ou fora dele.

Estou ciente dos canais de comunicação para reportar qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas e práticas estabelecidas neste Código.

A assinatura deste Termo de Ciência e Compromisso de Observância ao Código de Conduta é expressão de ciência em relação às normas e práticas estabelecidas.

25 de novembro de 2024

Nome:
Matrícula:

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040907

EDITAL Nº 3258 de 25/11/2024 ALTERAÇÃO DOS EDITAIS: Nº 2871/24 de 10/10/2024 e 2978/24 de 23/10/2024

Dispõe sobre a indicação dos conselheiros que integrarão o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB/SC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente alteração, vem adequar as informações contidas nos Editais nºs (i) 2871 de 10/10/2024, publicado na edição nº 22372 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 10 de outubro de 2024 e (ii) 2978 de 23/10/2024, publicado na edição nº 22382 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina no dia 24 de outubro de 2024. **SED 167126/2024.**

CONSIDERANDO QUE não houve inscrição representando a classe dos pais de alunos da educação básica pública do Estado.

1. ONDE SE LÊ: III - INSCRIÇÕES (...). 1. A inscrição será realizada a partir da data desta publicação e encerrar-se-á no dia 19 de novembro de 2024, unicamente via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED) através do seguinte link: <https://forms.gle/XWCy8RrjaizcGr4C6>

LEIA-SE: III - INSCRIÇÕES (...). 1. A inscrição será realizada a partir da data desta publicação e encerrar-se-á no dia 19 de novembro de 2024, unicamente via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED) através do seguinte link: <https://forms.gle/XWCy8RrjaizcGr4C6>, 1.1. A inscrição para a representação dos 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Estado, será realizada a partir da data desta publicação e encerrar-se-á no dia 28 de novembro de 2024, as 17 horas, unicamente via formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação (SED) através do seguinte link: <https://forms.gle/XWCy8RrjaizcGr4C6>,

2. ONDE SE LÊ: IV - ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL. (...) 2. A eleição dos 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Estado será no dia 25 de novembro de 2024, das 13h às 14h, com a participação dos candidatos, por meio de encontro virtual, utilizando-se da plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/kza-tzts-xfy>.

LEIA-SE: IV - ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL. (...) 2. A eleição dos 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Estado será no dia 29 de novembro de 2024, das 13h às 14h, com a participação dos candidatos, por meio de encontro virtual, utilizando-se da plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/kza-tzts-xfy>.

3. ONDE SE LÊ: VI - RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. 1. Os resultados serão divulgados na página Secretária de Estado da Educação (SED) no dia 26 de novembro de 2024, às 13 horas (<https://abrir.link/MuezG>). 2. O segmento que discordar do resultado poderá interpor recurso das 13h às 15h, do dia 27 de novembro de 2024, por meio do endereço eletrônico (e-mail): cacsfundeb@sed.sc.gov.br. 3. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Secretaria de Estado da Educação (SED), no dia 28 de novembro de 2024 (<https://abrir.link/MuezG>), e encaminhado à Casa Civil para publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.

LEIA-SE: VI - RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. 1. Os resultados serão divulgados na página Secretária de Estado da Educação (SED) no dia 02 de dezembro de 2024, às 13 horas (<https://abrir.link/MuezG>). 2. O segmento que discordar do resultado poderá interpor recurso das 13h às 15h, do dia 03 de dezembro de 2024, por meio do endereço eletrônico (e-mail): cacsfundeb@sed.sc.gov.br. 3. O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Secretaria de Estado da Educação (SED), no dia 04 de dezembro de 2024 (<https://abrir.link/MuezG>), e encaminhado à Casa Civil para publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.

A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040791

**EXTRATO Nº 3262 de 25/11/2024
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024/TR1538. CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED. **CONVENIENTE:** Município de GUABIRUBA/SC. **OBJETO:** Alimentação escolar para os estudantes pertencentes à rede estadual de ensino, que frequentam as aulas em espaço físico da rede municipal de ensino durante a parceria entre a SED e o Município. **VALOR DOS RECURSOS:** Total R\$ 1.354.945,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) em cinco (05) parcelas, sendo a primeira parcela transferida em 2024 no valor de R\$ 134.885,00 (cento e trinta e quatro mil reais, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme plano de trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária NE nº 2024NE9646, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 33.40.41, Unidade Gestora 450001-00001, Programa de Transferência Nº 2024/013099, Fonte 1.5.5.01.20000. **PRAZO E VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2028, condicionada sua eficácia a publicação deste extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Aristides Cimadon, pela SED, e Valmir Zirke, pelo Município. **Processo: SED 94818/2024**

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1040920

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR0001792. CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço – SICOS. **ENTIDADE:** Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva – COOPTRASC. **OBJETO:** Realização de duas feiras regionais, na abrangência do núcleo oeste de Economia Solidária. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.989,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, até 31/12/2025. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Silvio Dreveck, pela SICOS e Catia Oliveira Bortolomioli, pela Cooperativa. **SCC 10326/2022.** Cod. Mat.: 1040682

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR0001790. CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço – SICOS. **ENTIDADE:** Centro Público de Economia Solidária de Itajaí – CEPESI. **OBJETO:** Desenvolvimento de 06 Feiras ECOSOL. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, até 31/12/2025. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Silvio Dreveck, pela SICOS e Márcia Teresinha de Melo Souza, pelo Centro Público. **SCC 10411/2022.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR0001844. CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretário de Estado de Indústria Comércio e Serviço – SICOS. **ENTIDADE:** Cooperativa de Agricultores Familiares de Novo Hori-

zonte – COOPERAL. **OBJETO:** Viabilizar a melhoria e adaptação de espaço. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, até 31/12/2025. **DATA:** Florianópolis, 19 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Silvio Dreveck, pela SICOS e Alice Cristina Menegasso, pela Cooperativa. **SCC 10437/2022.**

Cod. Mat.: 1040880

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1562 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998, no Decreto n.º 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, conforme o Processo SIE 22114/2022,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo efetivo de ENGENHEIRO, nomeado por concurso público, Edital DEINFRA n. 001/2018, para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil.

- **CHARLES ANDERSON PRIM**, matrícula n.º **0629690-4-01**, a partir de 09/11/2024, declarando-o estável a partir de 10/11/2024. Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2-03

Cod. Mat.: 1040592

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 074/2024.

Permissora: SIE. **Permissionária:** ÁGUAS DE BOMBINHAS SANEAMENTO SPE S.A.. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-410, trecho: Tijucas (Entr. BR-101) – Canelinha, entre o km 4+170 e o km 7+539, lado esquerdo, além de 1 (uma) travessia no km 4+170, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto n.º 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção da adutora de água bruta. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 25.11.2024. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e as Sras. Reginalva Santana Mureb e Maraísa Mendonça Oliveira, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1040599

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE Nº 04/2024

Estabelece diretrizes para definição de data-base de orçamentos referenciais de obras de infraestrutura elaborados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 40 e artigo 106, §2º, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 741, de 12 de junho de 2019, estabelece a competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservações, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 005/2020, que Estabelece diretrizes para elaboração de orçamentos para a execução de obras no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP);

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para definição de data-base de orçamentos referenciais de obras de infraestrutura pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTO PARA DATA-BASE

Art. 2º Os orçamentos de obras de infraestrutura devem ser elaborados com a tabela oficial referencial SICRO mais atualizada disponível.

Art. 3º A data-base dos orçamentos será a própria data-base do referencial de custos utilizado (SICRO).

§1º No caso de utilização de mais de uma tabela referencial para insumos, deve-se utilizar, nas tabelas secundárias, a data-base da tabela de maior relevância no orçamento (SICRO).

§2º Caso a tabela secundária não possua data-base igual à principal, seus insumos devem ser reajustados ou retroagidos à data-base principal, em até 180 (cento e oitenta) dias da data-base do orçamento.

§3º Os índices da Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria

com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) terão prioridade na utilização.

§4º Índices provenientes de outras instituições oficiais ou órgãos públicos poderão ser utilizados, desde que devidamente justificados.

Art. 4º Fica vedada a utilização indiscriminada de índices para atualização da data-base de orçamentos.

Art. 5º Nos orçamentos de obras de infraestrutura que envolvam ligantes betuminosos, deve-se empregar os preços da ANP ou da massa asfáltica cotada, a depender do método utilizado, na data-base da tabela de custos principal do orçamento (SICRO).

Art. 6º Reajustamentos de cotação de massa asfáltica devem considerar a ponderação do índice do material asfáltico utilizado e do índice de pavimentação, conforme traço da massa.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de utilização de índice ponderado, conforme previsto no Art. 6º, poderá ser considerado o índice de pavimentação.

Art. 7º O BDI utilizado em orçamentos para referência de preços para contratação de obras públicas deve ser calculado com a taxa SELIC vigente à época da data-base da tabela SICRO utilizada no orçamento (que é a própria data-base do orçamento). Parágrafo único. O emprego de todas as referências na mesma data base, além de respeitar a coerência técnica, poderá simplificar eventuais análises de pleitos de reequilíbrios.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO PARA PESQUISAS DE MERCADO

Art. 8º As cotações de preço, pesquisas de mercado ou de outras contratações no âmbito da administração pública poderão ser utilizadas caso a data da cotação, pesquisa ou contratação seja de até 180 (cento e oitenta) dias da data-base do orçamento.

§1º Cabe ao profissional, engenheiro ou arquiteto, responsável pela análise ou elaboração do orçamento, verificar se as cotações, mesmo dentro do prazo referido neste artigo, não apresentam distorções em relação aos preços de mercado.

§2º Caso a cotação não possua data-base igual à do orçamento, o preço deve ser equalizado (reajustado ou retroagido) à data-base do orçamento.

Art. 9º Cotações de insumos de finalidades similares podem ser utilizadas, desde que analisadas por técnico desta SIE.

CAPÍTULO III

LICITAÇÃO DA OBRA

Art. 10 Em cumprimento a Lei 14.133/2021, a Gerência de Licitações (GELIC) deve verificar se a data-base do orçamento é a mais atual disponível, considerando o intervalo de tempo entre a elaboração do orçamento e a licitação.

Art. 11 Quando constatado que o orçamento se encontra defasado em decorrência do lapso temporal entre a finalização do orçamento e licitação da obra, a GELIC deve retornar o orçamento ao setor competente para atualização.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade através da Superintendência de Infraestrutura (SIN), a qual poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, as informações necessárias à fiel observância desta Instrução Normativa.

Art. 13 Fica revogada a Instrução Normativa n.º 008, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre diretrizes de reajustamento e data-base para elaboração de orçamentos referenciais de obras de infraestrutura pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de novembro de 2024.

JERRY COMPER

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 1040646

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 197/2024. DESTINATÁRIO EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 39167/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horário na linha 218-0 Araranguá/Rocinha. com partidas de Araranguá das 10:15 para às 10:30 horas, de segunda a sexta-feira, anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1040546

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 198/2024. DESTINATÁRIO JOTUR AUTO ONIBUS JOSEFENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 33594/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com implantação de serviço complementar da linha 716-1 Bela Vista/Florianópolis. Denominado 716-11 Bela Vista/Florianópolis. Via Marginal da BR 101, Via Expressa e Av. Gov. Ivo Silveira com partidas de Bela Vista às 06:05 horas e de Florianópolis às 18:05 horas, de segunda a sexta-feira,

anual. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
Cod. Mat.: 1040695

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

– SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2022TR0742 (Processo: SCC 13669/2024). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DAAMREC-CIM-AMREC. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA PRIMEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.06.2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e José Cláudio Gonçalves, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 1040893

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2023

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Município de Peritiba

objeto	Marca Modelo	Placa	Prefixo
01 veiculo	IVECO/EU-ROCARGO 230E24	MIG9735	6043

Vigência: 31/11/2024 a 31/11/2025. **Local e Data:** Florianópolis, 26/11/2024.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. Paulo José Deitos, pela Cessionária.

SIE 27990/2023

Cod. Mat.: 1040643

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2022

Cedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE
Cessionário: Município de Santa Rosa do Sul.

objeto	Marca Modelo	Placa	Prefixo
01 veiculo	GR1803BR	RYF6J36	MN0008

Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2027. **Local e Data:** Florianópolis, 26/11/2024.

Signatários: Jerry Comper pelo Cedente, e o Sr. Almidés Roberg Silva da Rosa, pela Cessionária.

SIE 42216/2022

Cod. Mat.: 1040696

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA n.º 3025/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto n.º 1860/2022, conforme o processo SAP 00132832/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar n.º 675/2016, **Progressão Funcional** a servidora lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:

GRAZIELLY GONÇALVES GOES, matrícula 0968674604, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 24/06/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social

Cod. Mat.: 1040751

PORTARIA n.º 3027/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto n.º 1860/2022, conforme o processo SAP 00132923/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar n.º 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:

HUGO JOSÉ MARTINS FEITOSA, matrícula 0629224001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 03/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040894

PORTARIA nº 3028/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SAP 00132999/2024, RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016, **Progressão Funcional** ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social conforme segue:

ALYSSON FELIPE TRENTO, matrícula 0973839802, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 17/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040897

PORTARIA Nº 3021/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00142654/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **TONIATO DE ARAÚJO**, matrícula 0958682202, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(à) COORDENADORIA DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040686

PORTARIA Nº 3024/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00132329/2024, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **PAULO EDUARDO KIRCHNER**, matrícula: 0668012702, admitido em caráter temporário no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO da PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, com efeitos a contar de 26/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040698

PORTARIA nº 3022/GABS/SEJURI/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00054543/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **FABIO MARCEL MATOS SANTOS**, matrícula 0632686201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 02/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040690

PORTARIA nº 3023/GABS/SAP/2024 de 25/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00019704/2023, RESOLVE:

HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **THACIANA CAMILA TORRES DE LIMA**, matrícula 0632534301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 12/11/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040694

PORTARIA nº 3015/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00129478/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MICHELE REBELLO DE MESQUITA**, matrícula 0661710701, ocupante da Função DIRETORA DO PRESÍDIO REGIONAL DE ITAJAÍ, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETORA, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE ITUPORANGA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARISONI DOS SANTOS**, matrícula 0314281703, durante o usufruto de férias, no período de **05/12/2024 a 14/12/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040578

PORTARIA nº 3017/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00129533/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **EDENILSON SCHELBAUER**, matrícula 0924874902, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL DO PLANALTO NORTE DPP, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR, do(a) PRESIDIO REGIONAL DE MAFRA, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **GABRIEL HENNING**, matrícula 0654485101, durante o usufruto de férias, no período de **12/12/2024 a 31/12/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040581

PORTARIA nº 3018/GABS/SAP/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00130078/2024, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **AGDA REMUS**, matrícula 0312733803, ocupante da Função COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO PENAL DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADORA DE EXECUÇÃO PENAL, do(a) COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PENAL AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **VALDIR ARAUJO DE SOUZA**, matrícula 0381146801, durante o usufruto de férias, no período de **06/12/2024 a 15/12/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES

Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1040582

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 035/SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos dos art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR**: o servidor LUIS FELIPE BRAGA KRONBAUER, matrícula 957054-3-02 como gestor, o servidor THOBIAS LEÔNIO ROTA FURLANETTI, matrícula 0956851-4-02 como fiscal e como fiscal suplente a servidora LIVIA CERETTA matrícula 0650727-1-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 5/2024/SEPLAN, o qual tem como objeto "Contratação de instituição de ensino superior para prestação de serviço técnico especializado para revisão, atualização e padronização de limites municipais do Estado de Santa Catarina", conforme Decreto nº 2617/2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 1040851

PORTARIA Nº 034/SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR**: a servidora MARIANA CARPES SILVA, matrícula 960504-5-01 e a servidora KARINE ALESSANDRA DUTRA, matrícula 0658574-4-01, para constituírem a Comissão destinada a proceder o levantamento, análise e acompanhamento da UG

310001 – SEPLAN das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar", em conformidade ao artigo 22 do Decreto 765/2024.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 1040852

SAÚDE

PORTARIA Nº 1508, de 22/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 119330/2024, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger e Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger, ambas da Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar fato ocorrido no âmbito do Hospital Nereu Ramos, atribuindo-se suposta declaração racista ao servidor N.J.D.S, matrícula 242927-6-01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no Hospital Nereu Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, III, IX e XI e o art. 30, inciso V ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10

AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1040451

PORTARIA nº 1506/2024 de 22/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 193323/2024 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta negligência e imperícia médica durante o atendimento de paciente no Instituto de Cardiologia, que veio a óbito, no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1040494

PORTARIA nº 1519/2024 de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 92288/2024 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar possível negligência por parte da equipe médica no atendimento à paciente no âmbito do Hospital e Maternidade Tereza Ramos. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU
Corregedora
Cod. Mat.: 1040548

PORTARIA nº 1520, de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 222866/2023 resolve **RE-**

CONDUZIR as servidoras públicas civis estáveis e com nível médio, Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na COGER, Nardele Maria Juncks, matrícula nº 0245847-0-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na GEDST-TEC e Andreia Maria da Rocha, matrícula 0966824-1-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na COGER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas práticas de assédio por parte do servidor L.L. da S., matrícula 0621742-701, ACT, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Nereu Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido os incisos I, III, IX e XI do artigo 29 e incisos V e VII do artigo 43, ambos dispositivos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38, ambos da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040550

PORTARIA Nº 1521 de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 200019/2023** a servidora Fernanda Simon de Barcellos, matrícula nº 0962029-0-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Oncologia Clínica – Cepon, em **SUBSTITUIÇÃO** do servidor Breno José Santiago Bezerra de Lima, matrícula nº 0383521-9-01, no cargo de Médico, lotado no Ambulatório do Cepon, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040552

PORTARIA Nº 1510 de 22/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 229108/2023 resolve **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Andreia Maria da Rocha, matrícula: 0966824-1-01, cargo de técnica em enfermagem, lotada na Cogger e Guilherme Kawase Falk, matrícula nº 0960510-0-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação, ambos da SES, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas no agendamento e transporte de paciente, por parte do servidor J.M. de O., matrícula nº 0619605-5-01, admitido em caráter temporário, no cargo de Motorista, lotado no TFD. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, II, III, IV e IX e o art. 30, incisos I e IV ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040563

PORTARIA nº 1511, de 22/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 183042/2023 resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, cargo de técnica em enfermagem, lotada na Cogger, Nardele Maria Juncks matrícula nº 0245847-0-01, cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na GEDST-TEC e Jociane Prates Pereira matrícula nº 0673191-0-01 no cargo de técnica em enfermagem, lotada na Cogger, todas da Secretaria de Estado da Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta burla no controle de ponto atribuída ao servidor T.M.C., matrícula 0175435-1-01, no cargo de atendente de saúde pública, aposentado, nos termos da Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos III e IX e artigo 30, incisos I, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida

pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040565

PORTARIA Nº 1514 de 22/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 104297/2022** a servidora Rita Helena Rabelo Martins, matrícula nº 0362611-3-01, no cargo de Nutricionista, lotada no Setor de Nutrição e Dietética – HJG/GERAD em **SUBSTITUIÇÃO** Hilariana Vieira da Rocha, matrícula nº 0294832-0-01, no cargo de Farmacêutica, lotada na Oncologia como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040570

PORTARIA nº 1531 de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 243670/2022 resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, cargo de técnica em enfermagem, lotada na Cogger, Nardele Maria Juncks matrícula nº 0245847-0-01, cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na GEDST-TEC e Jociane Prates Pereira matrícula nº 0673191-0-01 no cargo de técnica em enfermagem, lotada na Cogger, todas da Secretaria de Estado da Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar os fatos e eventual responsabilidade sobre suposto uso indevido de cartão corporativo e possível prejuízo a Administração envolvendo o ex-servidor U.R. matrícula nº 0992677-1-03, ocupante, à época dos fatos, de cargo comissionado na competência de Diretor e E.G, matrículas nº 0372608-8-02, cargo efetivo e matrícula nº 0372608-8-04, cargo comissionado, na competência de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Santa Teresa. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, o artigo 29, incisos I,II,III,VII e IX e artigo 30, incisos VII, XVI e XVIII, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1040657

PORTARIA nº 1523, de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 6652/2023 resolve **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Paulo Hiram Pedde, matrícula nº 0332228-9-02, no cargo de Bioquímico, lotado na Unidade Administrativa Desc. de Vigilância Sanitária de Concórdia, Felipe Manoel Gimenez de Oliveira, matrícula nº 0656734-7-02, no cargo de Biólogo, lotado na Unidade Administrativa Desc. de Vigilância Epidemiológica de Concórdia e Sílvia Zardo, matrícula nº 0963657-9-01, no cargo de Enfermeira, lotado na GEPLAN, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas falta de dever funcional praticado, em tese, pela servidora P.M.K., 0360805-0-04, efetiva e estável, ocupante do cargo de Engenheira, lotada na Unidade Técnica Desc. de Vigilância Sanitária de Concórdia. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido os incisos I, II, III, IV, V, X e XI do artigo 29 e incisos I e XIX do artigo 30, ambos dispositivos da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38, ambos da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10. da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040676

PORTARIA nº 1530 de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 203263/2023 resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Jociane Prates Pereira, matrícula nº 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na COGER, Andreia Maria da Rocha, matrícula nº 0966824-1-01, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na COGER e Nardele Maria Juncks, matrícula nº 0245847-0-01 no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada na GEDST-TEC, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposto assédio sexual por parte do servidor F.M.B.R., matrícula nº 0617288-1-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, o artigo 29, incisos I, II, III, IX e XI da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1040681

PORTARIA nº 1528, de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 30254/2022 resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível médio, Angela Regina Scandolara, matrícula nº 0971038-8-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na UTI Geral, Bruna Vilma Costa, matrícula nº 0957468-9-01, no cargo de Técnica em Enfermagem lotada na UTI Geral e Silvânia Lúcia Coelho, matrícula nº 0244043-1-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Direção, todas do Hospital Infantil Joana de Gusmão, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade no pagamento irregular de sobreaviso e hora plantão por parte da servidora R.H. de L., matrícula 0364279-8-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Se houver comprovação das condutas, a servidora terá infringido, os incisos I, II, III, IX e X do artigo 29 da LC 323/06, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

Corregedora

Cod. Mat.: 1040685

PORTARIA nº 1529 de 25/11/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 104297/2022, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, **Lilian Cristina da Silva**, matrícula 0657823-3-01, no cargo de Enfermeiro, lotada na ONCO- Hematologia - HJG/GETEC, **Rita Helena Rabelo Martins**, matrícula nº 0362611-3-01, no cargo de Nutricionista, lotada no Setor de Nutrição e Dietética – HJG/GERAD e **Catherine Schmitz Espezim**, matrícula nº 0957166-3-01, no cargo de Odontóloga, lotada no Centro Cirúrgico, todas do Hospital Infantil Joana de Gusmão todas do Hospital Infantil Joana de Gusmão, para, sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar suposta responsabilidade no pagamento e recebimento irregular de sobreaviso e hora plantão por parte das servidoras C.B., matrícula 310492-3-02, atualmente aposentada e M.C.W., matrícula 0301895-4-02, no cargo de Enfermeira lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Se houver comprovação das condutas, as servidoras terão infringido, os incisos I,II, III, IX e X do artigo 29 da LC 323/06, estando sujeitas às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

AMANDA DE ABREU

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1040688

PORTARIA Nº 1500 de 21/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, publicada no DOE-SC n. 21.266, resolve: PRORROGAR de acordo com o artigo 15, §2º da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1216/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.357 de 19/09/2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar Sumário** nos autos do Processo SES Nº 176715/2024 a contar de 18/11/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040446

PORTARIA Nº 1509/2024 de 22/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1045/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.325 de 07/08/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 101925/2024 a contar de 06/10/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040452

PORTARIA N.1515 de 22/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1293/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.364 de 30/09/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 106144/2022 a contar de 29/10/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040454

PORTARIA Nº 1507/2024 de 22/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 1209/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.359 de 23/09/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 162396/2024 a contar de 22/11/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040497

PORTARIA N.1518 de 25/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1245/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.360 de 30/09/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 92288/2024 a contar de 30/10/2024
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040547

PORTARIA N.1527 de 25/11/2024
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 1452/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.393 de 11/11/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 169608/2023 a contar de 11/12/2024.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1040689

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. ERRATA: A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 258927/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE: DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO** à empresa **Fresenius**

Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 49.324.221/0001-04, acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento dos itens 2.13, 2.18, 2.19 e 2.20 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO - do Edital n. 32/2024, e item 8.13 da Ata de Registro de Preços n. 1271/2024.

Cod. Mat.: 1040544

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: SUSPENSÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 148924/2024 RESOLVE ACOLHER** as alegações do Pedido de Reconsideração da empresa **Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.910.323/0001-73, para isentar a contratada da penalidade de MULTA, inicialmente aplicada pelo descumprimento da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n. 183/2023 – Edital n. 2552/2022.

Cod. Mat.: 1040622

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001494.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Governador Celso Ramos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima Segunda (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima Segunda – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001494 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 22 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marcos Henrique da Silva, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000445.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, com sede no município de Joaçaba. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000445 fica prorrogado até 30 de junho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Genésio Teo, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000723.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no Município de Papanduva. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000723 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:**

Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mari Gabriela Bodnar Maidan-chen, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001846.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó, mantenedora do Hospital OASE, com sede no município de Timbó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigesima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigesima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001846 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Teresinha Metzker, pela Ordem.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001920.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Da Redeh Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Maternidade Dona Lisette, com sede no município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR001920 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

Cod. Mat.: 1040650

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 242668/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 059/2023 - SES 263631/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito
Município: Ponte Serrada
Cnpj: 34.048.494/0001-04

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 059/2023 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040668

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000749.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, mantenedora do Hospital São Sebastião, com sede no município de Papanduva. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR000749 fica prorrogado até 31 de julho de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais

especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Mari Gabriela Bodnar Maidan-chen, pela Associação.

Cod. Mat.: 1040900

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 223/SSP de 21.11.2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 198/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 122/2024/SSP Processo SGPpe nº SSP 4299/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1040561

PORTARIA Nº 225/SSP de 25.11.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 199/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 123/2024/SSP Processo SGPpe nº SSP 4928/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.

Cod. Mat.: 1040562

Polícia Militar

Portaria nº 958/PMSC de 22/11/2024.

DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de TUBARÃO/SC - FRANCISCO JOSE ESMERALDINO COSTA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 910559-0, à contar de 25/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1040445

Portaria nº 959/PMSC de 25/11/2024.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **JACINTO LUIZ RAMBO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918672-7, à contar de 23/11/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1040536

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC67236/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Itaiópolis e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Mozart José Myczkowski, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1040639

Extrato nº. 843 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202482614, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Odair Fossatti, CPF:089.XXX.XXX-84, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040703

Extrato nº. 844 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481638, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Acir Protásio Laueremann, CPF:757.XXX.XXX-87, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040704

Extrato nº. 845 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481373, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Alésio Rovani, CPF:560.XXX.XXX-87, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040705

Extrato nº. 846 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202481637, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Alfredo Becker, CPF:665.XXX.XXX-87, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040706

Extrato nº. 847 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202482119, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Nereu Antonio Baccin, CPF:594.XXX.XXX-34, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040707

Extrato nº. 848 Termo de Compromisso Ambiental – 1ª CIA/ 2ºBPMA - Chapecó., vinculado ao Processo nº 21500202482459, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Valdir Mezzomo, CPF:148.XXX.XXX-91, em 21/11/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019-SC. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1040708

Decisão de processo administrativo ambiental

Processo nº 21700.2023.76374, **Interessada:** Sandra Jovelina Laurindo, **CPF** xxx.210.289-xx. **ATIVIDADE:** "Por impedir e dificultar

a regeneração natural de vegetação do Bioma Mata Atlântica (Lei n.11.428/06), em área de preservação permanente, margem de curso d'água com 110 metros de leito, através de manutenção do acesso e do terreno com 61m² (sessenta e um metros quadrados) e com a ampliação de uma casa com rancho em madeira e deck, totalizando 18m² (dezoito metros quadrados), sem autorização dos órgãos ambientais competentes". **DECISÃO:** Aplicar sanção de multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Palhoça/SC, 01 de agosto de 2024.

Capitão PM Guilherme Wildner Wolf

Autoridade ambiental fiscalizadora

Cod. Mat.: 1040697

Extrato nº 974 - 4ªCIA/ 1º BPMA - Palhoça do Termo de Embargo nº 18082-E, Auto de Infração Ambiental nº 13975-E, aplicado em 23/10/2024, situado no município de Rancho Queimado, na área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,125ha (Zero virgula cento e vinte e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcela na coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 691609 | 6931641), Processo GAIA 21700202483277 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPpe PMSC 00064546/2024.

Cod. Mat.: 1040723

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL PARECER RECURSO (DECISÃO CONSEMA)

Processo: nº 21120-2015-33911 **Interessado:** OLAVO ABEL RIBEIRO **CPF:** 711.678.XXX-XX

Auto de Infração Ambiental nº 52401-A

ATIVIDADE: "DESTRUIR E DANIFICAR VEGETAÇÃO NATURAL, COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO, MEDIANTE USO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESTANDO EM ÁREA DE CURSO D'AGUA (CACHOEIRA), NUMA ÁREA DE 252M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS)". **DECISÃO:** Vistos e relatados, voto no mérito pelo conhecimento e não provimento do recurso, devendo-se manter hígida a decisão administrativa de 1º Grau. Possibilitando ao recorrente a celebração de Termo de Compromisso nos moldes do artigo 87 da Lei 14675/2009 e artigo 119 da Portaria 143/2019. Caso não seja recuperada a área onde efetivamente ocorreu o dano, a Autoridade Fiscalizadora Ambiental deverá encaminhar o processo administrativo de fiscalização ambiental para o ingresso da competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental. Retorno os autos para a Autoridade Ambiental de primeira instância para ciência e cumprimento da decisão.É o voto. Registre-se no GAIA.

Florianópolis-SC, 20 de julho de 2022.

Cap PM Fernando Magoga Conde Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1040759

Polícia Civil

PORTARIA Nº 3136/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral e.e, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **12/2024**, deflagrado pela Portaria nº **2397/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2024**, publicada no DOE nº **22.347, de 05/09/2024**, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 644.185-8, nº 980.823-0 e nº 981.513-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **04/11/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040832

PORTARIA Nº 3137/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2024.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada-Geral e.e, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **13/2024**, deflagrado pela Portaria nº **2495/GAB/DGPC/PCSC, de 17/09/2024**, publicada no DOE nº **22.357 de 19/09/2024**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 992.540-6 para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **16/11/2024**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040834

PORTARIA Nº 3138/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2024.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00118315/2024, con-

cede **EXONERAÇÃO** a **ALEXANDRE SANTANA ALVES**, mat. nº 0992328401, lotado na CPP JOINVILLE, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, com efeitos a contar de 29/11/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040919

PORTARIA Nº 3132/GAB/DGPC/PCSC, de 25/11/2024.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00115253/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **MANOEL JOSE DA CUNHA**, mat. nº 0200380530, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPAT DIAF, com efeitos a contar de 12/12/2024.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040921

PORTARIA Nº 3131/GAB/CORPC/PCSC, de 25/11/2024.

A Polícia Civil de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as Portarias nºs 3055/GAB/DGPC/PCSC e 3056/GAB/DGPC/PCSC, de 19/11/2024, publicadas no DOE nº 22400 de 21/11/2024.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040726

ATO PUNITIVO Nº 29/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 25/11/2024.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 42/2023 PCSC 126140/2022, resolve **SUSPENDER**, por **01 (um) dia(s)**, o servidor **PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA**, matrícula nº 0981531701, exAgente de Polícia civil, por infração ao artigo 208, inciso XV, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC. **ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO**

Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040827

ATO PUNITIVO Nº 30/PCSC/DGPC/CORPC/24, de 25/11/2024.

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n. 42/2023 PCSC 126140/2022, resolve **SUSPENDER**, por **01 (um) dia(s)**, o servidor **THIAGO HENRIQUE TANOSS PEREIRA ARAUJO**, matrícula nº 0621082101, exEscrivão de Polícia Civil, por infração ao artigo 208, inciso XV, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO

Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1040828

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 93403/2023. PARTICIPES:

O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Guabiruba. **OBJETO:** 01 (um) automóvel marca/modelo Chevrolet/Tracker T A LTZ, ano/modelo 2024/2025, cor branca, placas RYX2D46, combustível álcool/gasolina, Renavam 01397500619, chassi 9BGEN76H0SB141035. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado, a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 21 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Valmir Zirke, pelo município de Guabiruba.

Cod. Mat.: 1040557

RESOLUCAO Nº 23/GAB/DGPC/PCSC de 22/11/2024

Aprova o Código de Ética e Conduta da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, o art. 5º, inciso XXI, da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (LONPC); em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 69552/2024;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil a proteção da dignidade da pessoa humana e dos direitos e garantias fundamentais afetos à sua atuação, sobretudo o direito à segurança pública, conforme art. 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que compete à Polícia Civil as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, excetuadas a competência da União e as infrações militares, consoante § 4º do art. 144 da CF/88;

CONSIDERANDO que são princípios institucionais básicos da Polícia Civil: legalidade e ética, unidade de doutrina e uniformidade de procedimento, a teor do art. 4º da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis);

CONSIDERANDO que a adoção de Código de Ética traduz compromisso institucional com a excelência na prestação do serviço público, fortalecendo a legitimidade institucional;

CONSIDERANDO que o Código de Ética constitui instrumento essencial para seus integrantes incrementarem a confiança da sociedade em sua autoridade pública e moral;

CONSIDERANDO que os policiais, em razão da dignidade de suas funções e da relevância da missão institucional, sujeitam-se a vedações e gozam de garantias e prerrogativas específicas;

CONSIDERANDO que, por imperativo legal, os policiais civis não devem se comportar de forma que possam “comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina ou a hierarquia prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração” (art. 204 da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986);

CONSIDERANDO que tais deveres possuem elementos abertos que se caracterizam como conceitos jurídicos indeterminados, sendo necessário minudenciá-los;

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei Estadual nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance na Administração Direta e Indireta implementação a “elaboração de Código de Ética e Conduta”; e

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou a Lei Estadual nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética e Conduta da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ULISSES GABRIEL**
Delegado- Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Código de Ética e Conduta estabelece conceitos, objetivos, princípios fundamentais, diretrizes e valores orientadores das condutas dos agentes públicos da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), para o fortalecimento de relações de confiança, transparência, integridade e respeito, visando à excelência nos serviços prestados e a boas práticas de governança corporativa. Parágrafo único. As disposições deste Código aplicam-se a todos os agentes públicos da PCSC, sem prejuízo da observância dos demais atos normativos vigentes.

Art. 2º Para os fins de aplicação deste Código, consideram-se agentes públicos os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão, os funcionários ou empregados cedidos à PCSC por outros órgãos públicos, além daqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, a esta Instituição.

Art. 3º O descumprimento deste Código poderá configurar infração disciplinar, a teor do previsto no Estatuto da PCSC, sujeitando o agente público à penalidade administrativa, sem prejuízo da responsabilidade por outras infrações e respectivas penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Para os fins deste Código, considera-se:

I - conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que pode, real ou potencialmente, resultar na violação dos princípios que regem a Administração Pública;

II - informação privilegiada: diz respeito a assunto sigiloso ou relevante ao processo de decisão no âmbito da PCSC, que tenha repercussão e não seja de amplo conhecimento público;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

IV - integridade: alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

V - moral: conjunto de normas, princípios, preceitos, costumes e valores que norteiam o comportamento do indivíduo no seu grupo social; e

VI - ética: conduta orientada pela justiça, integridade nas ações, respeito a direitos e cumprimento de deveres, com o objetivo de promover o bem comum e assegurar a confiança da sociedade na Administração Pública.

Art. 5º Este Código tem por objetivos precípuos:

I - tornar claros e explícitos os princípios e as normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos da PCSC;

II - assegurar aos agentes públicos da PCSC a preservação de sua imagem e de sua reputação;

III - especificar as regras éticas de conduta dos agentes públicos da PCSC;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos dos agentes públicos da PCSC;

V - preservar a imagem institucional;

VI - propiciar, no campo ético, regras específicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício das atribuições;

VII - criar mecanismos de conduta geral, destinados a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos agentes públicos da PCSC;

VIII - estimular, no campo ético, o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre os setores público e privado; e

IX- contribuir para a realização de ações que concretizem a visão, a missão, os valores e os objetivos estratégicos institucionais.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

Art. 6º A PCSC tem como missão investigar crimes por meio da gestão inovadora e da inteligência policial, garantindo a legalidade e promovendo a efetiva segurança pública na sociedade catarinense, nas esferas administrativa e judicial.

Art. 7º A PCSC tem como visão ser, para o cidadão catarinense, uma Instituição resolutiva, inovadora e ágil, reconhecida pelo respeito no atendimento em todo o procedimento Policial Civil, bem como referência nacional e internacional em gestão, investigação e práticas policiais.

Art. 8º A PCSC tem os seguintes valores: hierarquia, disciplina, legalidade, ética, respeito, efetividade, inovação e iniciativa.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 9º São princípios fundamentais que devem nortear a conduta profissional do agente público da PCSC:

I - a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e o interesse público;

II - a integridade, a probidade, a honestidade e a dignidade;

III - a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;

IV - o respeito à hierarquia, à tolerância, à cortesia, à disciplina, à presteza, à assiduidade, à proatividade, à urbanidade, à resiliência e à dedicação;

V - o exercício das atividades profissionais de forma isenta, livre de influências político- partidárias, religiosas e ideológicas;

VI - a discrição e o sigilo profissional; e

VII - o zelo e a defesa do patrimônio público.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos agentes públicos da PCSC deverão sempre observar uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS DE CONDUTA

Seção I

Das Normas Gerais

Art. 10. São normas de conduta que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - adotar, inclusive em meio digital, conduta pública e privada compatível com o decoro do cargo, a dignidade das funções exercidas e a credibilidade da Instituição, consciente de que o exercício das atribuições da PCSC impõe restrições e exigências pessoais distintas;

II - conhecer e aplicar as normas de conduta ética;

III - ser honesto, leal e justo, decidindo sempre pela opção mais vantajosa ao interesse público;

IV- exercer suas atividades com atenção, zelo, imparcialidade e urbanidade no tratamento com vítimas, testemunhas, pessoas investigadas, custodiadas ou presas, bem como com os demais agentes públicos e o público em geral;

V - utilizar linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível;

VI - manter conduta equilibrada e isenta, ficando vedada participação em transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Instituição, ainda que fora do horário de expediente e/ou de trabalho;

VII - apresentar-se ao trabalho com asseio e vestimentas adequadas

ao exercício da função e à condição de agente público da PCSC; VIII - zelar pela utilização adequada dos recursos de tecnologia da informação, nos termos dos atos normativos internos vigentes e demais normas aplicáveis;

IX - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novas práticas, técnicas e normas de trabalho aplicáveis a sua área de atuação, zelando pelo seu fiel cumprimento;

X - facilitar, por todos os meios disponíveis, à fiscalização e o acompanhamento de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por atribuição legal, devam fazê-lo;

XI - compartilhar informações e documentos pertinentes às suas tarefas com os demais membros da unidade, observado o nível de confidencialidade;

XII - assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho;

XIII - zelar, no cumprimento de diligências e outros atos de polícia judiciária e administrativa, pela preservação da honra, da imagem e do patrimônio das pessoas envolvidas;

XIV - obter autorização prévia e expressa da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina – Acadepol, encaminhando-se o pedido via cadeia hierárquica, para elaborar e veicular estudos, pareceres, pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, de cunho acadêmico, desenvolvidos no âmbito de suas atribuições, assegurando-se de que sua divulgação não envolverá conteúdo sigiloso, tampouco comprometerá a imagem da Instituição;

XV - reconhecer o mérito de cada agente público e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, quando no exercício de cargo de gestão, observadas as atribuições do cargo e a hierarquia institucional;

XVI - exercer sua função, poder, autoridade ou prerrogativa exclusivamente para atender ao interesse público;

XVII - incentivar outros agentes públicos a atuar de forma ética e de modo a assegurar a credibilidade da Instituição;

XVIII - fazer-se acompanhar de outro agente público do órgão, sempre que possível, ao participar de encontros profissionais com pessoas, instituições públicas ou privadas que tenham algum interesse junto à Instituição, devendo registrar os assuntos tratados em ata ou documento equivalente;

XIX - guardar, na vida privada e profissional, a discricção própria de agentes públicos integrantes da Instituição;

XX - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos e serviços contratados, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

XXI - preservar um ambiente de trabalho baseado no profissionalismo, urbanidade, lealdade, confiança, cooperação, integração e respeito às diferenças individuais, de forma a desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável; e XXII - seguir os atos normativos da Instituição e demais diretrizes legais no que tange ao uso de e-mail institucional, telefone, acesso à internet, senhas e demais ativos de tecnologia da informação.

Parágrafo único. O agente público da PCSC que acumular, em conformidade com a Constituição e a lei, o exercício das suas atividades com o magistério deve priorizar a atividade policial, dispensando-lhe efetiva disponibilidade e dedicação.

Seção II Das Vedações Gerais

Art. 11. São condutas incompatíveis com os princípios, valores e diretrizes estabelecidos neste Código:

I - utilizar, para o atendimento de interesses particulares, recursos, serviços ou pessoal disponibilizados pela Instituição;

II - usar artifícios para prolongar a resolução de uma demanda ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

III - permitir que perseguições, simpatias, antipatias e interesses de ordem pessoal interfiram no trato com terceiros ou com colegas de trabalho, no exercício da função;

IV - utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego que exerça, para influenciar decisões que possam vir a favorecer interesses próprios ou outrem;

V - comentar com outrem assuntos internos que envolvam informações sigilosas ou que possam vir a antecipar decisão ou ação da Instituição;

VI - utilizar-se da hierarquia para constranger agente público a praticar ato irregular ou distinto de suas atribuições legais ou regulamentares;

VII - valer-se da hierarquia para praticar assédio moral, sexual ou outro ato que exceda a exigência ou a supervisão do cumprimento dos deveres legais e regulamentares;

VIII - dispor de sua função, poder, autoridade ou prerrogativa com finalidade estranha ao interesse público;

IX - oferecer ou receber vantagem de qualquer natureza com a finalidade de permutar a lotação;

X - envolver-se em situações que possam caracterizar conflito de interesses, em razão do desempenho de suas funções, independentemente da existência de lesão ao patrimônio público;

XI - ser conivente com infração a este Código;

XII - discriminar qualquer pessoa em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, cor, gênero, orientação sexual,

nacionalidade, idade, religião, convicção política, posição social, ou adotar qualquer outra conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou intimidatório;

XIII - conceder entrevista à imprensa, em desacordo com os atos normativos internos ou institucionais, ou manifestar-se em nome da Instituição quando não autorizado para tal;

XIV - divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função;

XV - apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a Instituição;

XVI - apresentar-se em seu local de trabalho trajando item de vestuário ou adereço que esteja em desacordo com os padrões previstos em normas internas da Instituição, ou que conflite com sua condição de agente público da PCSC, salvo em situações justificáveis;

XVII - opinar ou veicular manifestação pública, inclusive por meio digital, ou então em grupos fechados de aplicativos de cunho profissional, de forma depreciativa ou desabonadora, a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outro servidor, ou de ação ou decisão da Administração Pública;

XVIII - utilizar bens e recursos, materiais e imateriais, assim como as estruturas físicas e a imagem da PCSC, com a finalidade de atender a interesse particular, político-partidário, religioso ou ideológico, seu ou de outrem;

XIX - praticar ato de interesse pessoal que prejudique o desempenho de suas obrigações profissionais, ressalvadas situações excepcionais, devidamente comunicadas à chefia imediata;

XX - praticar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, assim como compactuar ou tolerar conduta contrária aos princípios, valores e diretrizes estabelecidos neste Código;

XXI - prejudicar indevidamente a reputação de outro servidor ou cidadão;

XXII - usar de artifício para procrastinar ou dificultar o exercício de direito por qualquer pessoa;

XXIII - atribuir a outrem erro próprio ou dificultar sua apuração;

XXIV - apresentar, como de sua autoria, ideia ou trabalho de outrem;

XXV - utilizar relatório, trabalho ou documento ainda não publicado para finalidade diversa do seu objetivo ou à execução de suas atribuições, sem prévia autorização;

XXVI - utilizar canal ou ferramenta de comunicação institucional para a propagação e divulgação de trote, boato, propaganda comercial, religiosa, ideológica ou político-partidária;

XXVII - receber qualquer vantagem patrimonial, em razão do exercício profissional, não prevista em lei;

XXVIII - adotar comportamentos inadequados na busca por reconhecimento social ou autopromoção, em manifestação de qualquer natureza;

XXIX - prestar serviço ou manter relação negocial com pessoa física ou jurídica que tenha interesse submetido a decisão sua ou de colegiado, do qual participe; e

XXX - fazer cópias, divulgar ou facilitar a divulgação de relatórios ou quaisquer outros trabalhos ou documentos pertencentes à Instituição e ainda não publicados, inclusive estudos e pesquisas realizados no exercício do cargo para utilização em fins diversos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos ao seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente.

Seção III Do Relacionamento Interno

Art. 12. São normas de conduta direcionadas ao relacionamento interno, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - agir de forma cordial e colaborativa no ambiente de trabalho;

II - atuar com respeito e dignidade;

III - trabalhar de forma cooperativa e estimular o debate construtivo e a diversidade de opiniões;

IV - agir com imparcialidade, impessoalidade e isenção político-partidária;

V - respeitar a opinião, a crença, a convicção político-partidária de todos os agentes públicos da PCSC, assim como o direito à livre associação sindical;

VI - respeitar a individualidade, diversidade e privacidade de todos os agentes públicos da PCSC;

VII - contribuir para um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, cor, etnia, religião, idade, gênero ou orientação sexual;

VIII - utilizar vocabulário e atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho, evitando gerar constrangimento para outrem;

IX - coibir e não ser conivente com qualquer comportamento agressivo ou que envolva violência física, psicológica ou sexual, no âmbito das relações de trabalho;

X - manter sob sigilo dados e informações de natureza privada de colegas e subordinados, aos quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional, desde que não importem em ilícito administrativo ou criminal; e

XI - atuar de forma a cumprir normas legais, infralegais e contratuais, bem como orientações recebidas para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços recebidos pela Instituição e prestados por empresas contratadas.

Seção IV Do Relacionamento com o Público Externo

Art. 13. São normas de condutas direcionadas ao bom relacionamento com o público externo, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - tratar o público externo com equidade, respeito, atenção, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades;

II - obter autorização prévia do superior hierárquico para representar a Instituição externamente;

III - não se utilizar do cargo ou outro vínculo com o Estado, amizade ou influência para receber benefícios ou tratamento indevido, para si ou para outrem, em órgão público ou em entidade particular;

IV - não contratar cônjuge, companheiro, parente ou amigo ou utilizar-se de influência para sugerir ou indicá-los à contratação ou à prestação de serviços para a PCSC;

V - abster-se de prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresa contratada, fiscalizada, fornecedora, prestadora de serviços ou que esteja participando de licitação;

VI - não indicar candidato a emprego ou a prestação de serviços, em empresa fiscalizada pela Instituição, independentemente do vínculo ou da natureza do trabalho a ser realizado, visando interesse pessoal;

VII - observar as normas internas de conduta aplicáveis ao atendimento e relacionamento com fornecedores, que resultem ou que possam resultar em contratação pela Instituição;

VIII - não receber brindes que possam configurar recompensa, vantagem ou benefício indevido.

Parágrafo único. Não se consideram, para fins do inciso VIII, recompensa, vantagem ou benefício:

I - os brindes de natureza institucional, os que não tenham valor comercial ou que sejam de pequeno valor;

II - os brindes distribuídos por pessoas ou entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas;

III - a participação em eventos de interesse institucional com despesas custeadas pelo patrocinador, desde que não configurem benefício pessoal.

Seção V Da Prevenção ao Conflito de Interesses

Art. 14. São normas de condutas direcionadas à prevenção do conflito de interesses, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - declarar-se impedido ou suspeito nas situações que possam afetar a imparcialidade no desempenho de suas atribuições, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses, e, ainda, nas hipóteses previstas em legislações correlatas;

II - abster-se de atuar em casos em que haja conflito de interesses, potencial ou real; e

III - reportar imediata e formalmente a ocorrência de qualquer conflito de interesses ou a suspeita de sua existência ao superior hierárquico.

Seção VI Da Proteção à Imagem da Instituição

Art. 15. São normas de condutas direcionadas à proteção da imagem da Instituição, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - utilizar adequadamente os canais internos, para manifestar demandas, opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias;

II - utilizar dados e informações da Instituição exclusivamente para o desempenho de suas funções, não podendo empregá-los para interesse próprio ou de outrem, tampouco disponibilizá-los a outrem;

III - zelar pela reputação e imagem da Instituição, em todos os ambientes, inclusive digital;

IV - preservar a própria imagem, inclusive no âmbito digital, não permitindo exposições pejorativas, como a publicação de fotos inadequadas ou de situações eticamente reprováveis, que causem reflexos negativos à Instituição.

Seção VII Da Segurança da Informação e Propriedade Intelectual da Instituição

Art. 16. São normas de condutas direcionadas à proteção das informações da Instituição, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

I - não utilizar e não repassar a outrem, indevidamente, por quaisquer meios de comunicação, informações, tecnologias ou conhecimento de domínio e propriedade da PCSC, ou por esta desenvolvidos ou obtidos de fornecedores de tecnologia;

II - abster-se de gerir bens próprios ou de outrem, com base em informação institucional da qual tenha conhecimento privilegiado;

III - manter sob sigilo dados e informações privilegiadas ou sigilosas obtidas no exercício de suas atividades;

IV - informar à chefia imediata ou à autoridade responsável, quando tomar conhecimento, de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados; e

V - não se utilizar, para fins econômicos, ainda que após o desligamento de suas atividades, de informações privilegiadas obtidas em razão do desempenho de suas funções na Instituição.

Seção VIII

Da Privacidade e Proteção de Dados

Art. 17. É dever de todos os agentes públicos da PCSC, colaborar para a construção e manutenção de um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de proteção de dados, assumindo as responsabilidades de:

- I - conhecer e respeitar a política de privacidade e proteção de dados e a política de segurança da informação da Instituição;
- II - atuar com integridade, respeito e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e às políticas internas da organização;
- III - considerar a proteção de dados pessoais como uma prioridade, em todas as atividades da Instituição;
- IV - participar dos treinamentos e capacitações oferecidos pela Instituição sobre proteção de dados pessoais e privacidade, após devidamente autorizado;
- V - integrar comissões ou comitês de privacidade e proteção de dados pessoais ou colaborar com suas atividades;
- VI - reportar imediatamente todos os incidentes de segurança e violações de dados de que tiver conhecimento à Diretoria de Inteligência da PCSC; e
- VII - cooperar nas avaliações periódicas de conformidade para verificar a aderência às políticas de proteção de dados pessoais e implementar as correções necessárias.

Seção IX

Da Transparência

Art. 18. São normas de condutas direcionadas à transparência das informações, que devem ser seguidas pelo agente público da PCSC:

- I - disponibilizar informações autorizadas de forma completa, precisa, clara e oportuna;
- II - garantir a confiabilidade e veracidade das informações prestadas;
- III - realizar comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados; e
- IV - estar ciente de que a Instituição pode ter acesso ao conteúdo produzido e transitado por meio de equipamentos e sistemas desta.

CAPÍTULO V

DAS VIOLAÇÕES E CONSULTAS

Art. 19. É dever de todo agente público da PCSC noticiar imediatamente violação ou notícia de violação deste Código à Comissão de Ética e Conduta da Instituição.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada pelas vias oficiais à disposição.

Art. 20. O agente público da PCSC, diante de fato concreto, poderá consultar a Comissão de Ética e de Conduta sempre que necessitar de orientação, se deparar com situação prevista, ou não, neste Código, e que possa ensejar dúvida, irregularidade ou suscitar conflito de interesses.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 21. Fica instituída a Comissão de Ética e Conduta vinculada diretamente ao Gabinete do Delegado- Geral da PCSC, a qual é responsável pela aplicação deste Código com imparcialidade, desprovida de poderes disciplinares, competindo-lhe o recebimento, análise e encaminhamento dos fatos que chegarem ao seu conhecimento, para as providências cabíveis.

Art. 22. Ficam designados como integrantes da Comissão de Ética e Conduta da PCSC:

- I - Diretor da ACADEPOL;
- II - Responsável Controle Interno;
- III - Diretor de Administração e Finanças;
- IV - Coordenador da Assessoria Jurídica;
- V - Diretor da Diretoria Estadual de Investigações Criminais;
- VI - Diretor de Inteligência; e
- VII - Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 23. Após o reconhecimento da violação das disposições deste Código, a Comissão:

- I - poderá propor políticas e orientações de caráter institucional;
- II - poderá orientar os envolvidos acerca de suas condutas e de possíveis consequências, buscando a composição de eventuais conflitos, sempre que possível, desde que a conduta não esteja sendo apurada em procedimento administrativo disciplinar; e
- III - encaminhará o processo à autoridade competente para nos casos em que, da avaliação da conduta do agente, resultarem indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar.

Art. 24. O funcionamento da Comissão será disciplinado pelo De-

legado- Geral da PCSC, através de ato normativo próprio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 25. Este Código deverá integrar o conteúdo dos cursos de formação inicial e continuada dos policiais civis, de todos os cargos, ministrados pela Academia da Polícia Civil.

Art. 26. As dúvidas na aplicação deste Código serão dirimidas pela Comissão de Ética e Conduta.

Art. 27. Compete à Comissão de Ética e de Conduta, a cada 5 (cinco) anos, a revisão deste Código, devendo a primeira revisão e a devida publicação ocorrer até dezembro de 2026.

Cod. Mat.: 1040635

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 109700/2024. PARTICIPES:

O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Balneário Camboriú, por meio da Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito. **OBJETO:** 01 (uma) caminhonete, marca/modelo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAN 01403566620, chassi 8ANBD-33F2SL963320, placas SXI2B37; 01 (uma) caminhonete, marca/modelo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAN 01403569107, chassi 8ANBD-33F2SL963317, placas SXI2C37; 01 (um) automóvel, marca/modelo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAN 01399088936, chassi 9BGEN48H0SG138445, placas SXD7C26; 01 (um) automóvel, marca/modelo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRATA, RENAVAN 01399084930, chassi 9BGEN48H0SG138018, placas SXE2D96; 01 (um) automóvel, marca/modelo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAN 01399096084, chassi 9BGEN48H0SG138443, placas SXE2I36; 01 (um) automóvel, marca/modelo CHEV/ONIX 10TAT LTZ, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor PRETA, RENAVAN 01399310345, chassi 9BGEN48H0SG138444, placas SXF2H46. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 25 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Magali Nunes Ignácio, pela BC Trânsito.

Cod. Mat.: 1040716

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE JULGAMENTO

A Diretoria Colegiada da ARESA usando da competência privativa que lhe confere o artigo 7º, VI, da Lei Estadual 16.673 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 20.120, em 12 de agosto de 2015, e de acordo com o que foi deliberado nas sessões do dia 29/10/24, RESOLVE: INDEFERIR os recursos referentes aos seguintes processos administrativos: ARESA 835/2021, ARESA 836/2021 ambos da empresa Adriano Vicznevski ME; ARESA 655/2020, ARESA 666/2020, ARESA 1444/2020, ARESA 1440/2020, ARESA 1445/2020, ARESA 1615/2020, ARESA 1618/2020, ARESA 1619/2020, ARESA 1622/2020, ARESA 1527/2020, ARESA 1530/2020, todos da empresa Auto Viação Rainha Ltda; ARESA 1503/2021, ARESA 1596/2021, ARESA 394/2023, ARESA 395/2023 todos da empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda; ARESA 921/2024, ARESA 1124/2024 e ARESA 864/2024 todos da empresa Cidade Sombrio Transporte de Passageiros Ltda; Diretoria Colegiada - ARESA.

Cod. Mat.: 1040754

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 201/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE,

MOVIMENTAR INTERNAMENTE a servidora CARLINE FUHR, matrícula nº 0397958-0-01, Geógrafa, da GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS para ASSESSORIA DO NUCLEO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS E RECURSOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1040755

PORTARIA Nº 202/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00046774/2024, DIEGO HEMKEMEIER SILVA, matrícula nº 0954914-5-01, Diretor de Controle e Passivos Ambientais, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor de Biodiversidades e Florestas, nível DGS/1, do IMA, em substituição a titular, SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI, matrícula nº 0715777-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 1040756

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4191/2024/IPREV – de 25 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto no Decreto nº 765, de 21 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade deste Instituto, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis, conforme determina o art. 25 do Decreto nº 765, de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

- I - DIEGO DA SILVA, matrícula nº 731.879-0;
- II - RICARDO MAES VARELA, matrícula nº 678.973-0; e
- III – MARIA LUIZA BRANDÃO LIPPEL, matrícula nº 654.199-2.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor DIEGO DA SILVA.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IPREV Nº 3369/2023 de 21/11/2023, publicada no DOE 22148 de 22/11/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 1040856

PORTARIA Nº 4192/2024/IPREV, DE -25/11/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº IPREV 7397/2024, resolve PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público de Ingresso para cargos de provimento efetivo no âmbito do IPREV, de que trata o Edital IPREV nº 001/2022, tendo como base a data de publicação da homologação do resultado final do referido concurso, conforme Portaria nº 436, de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.962, de 15 de fevereiro de 2023.

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente

Cod. Mat.: 1040905

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (inciso II, do art. 16 da Resolução nº 001/2023/CF/RPPS/SC, c/c a deliberação em Assembléia Ordinária do dia 13 de novembro de 2024, com quorum qualificado), convoca seus membros conselheiros para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** a se realizar de forma híbrida, presencial e por videoconferência no dia **29 de novembro de 2024** na sala do 11º andar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, com início às 15h00min, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para os Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

2. Deliberação prévia para designação de Conselheiro Parecerista das Contas e dos Balançetes do IPREV/SC, do exercício de 2024.

3. Definição do cronograma das reuniões para o exercício de 2025.

4. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

MARCOS FELIPPE
Representante da Categoria dos Pensionistas

DAGMAR DIANA FAVA
Representante do Poder Executivo

ÂNGELA REGINA DOS SANTOS EICKHOFF
Representante da Categoria de Inativos

EDUARDO CARDOSO SILVA
Representante do Poder Judiciário

PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR
Representante do Poder Legislativo

Cod. Mat.: 1040811

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho de Administração para **SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** a se realizar no dia **28 de novembro de 2024, às 14h**, pelo sistema híbrido, presencial e por videoconferência, para deliberação sobre a ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da ata da sessão anterior (de 22 de outubro de 2024);

2. Informes da Presidência do Conselho de Administração, da Secretaria e dos Conselheiros e Conselheiras;

3. Apresentação de temas pela Presidência do IPREV/SC e/ou Diretorias do IPREV/SC;

4. Processo IPREV n.o 4492/2024 – Proposta de Orçamento da Unidade Gestora para o Exercício 2025.

5. Análise de novos encaminhamentos e/ou reiteração de expedição de ofício ao IPREV, para dar conhecimento ao Conselho de Administração do teor da minuta do projeto de lei de alteração da Lei Complementar n.o 412/2008, que “dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, para ciência, análise e orientações do Conselho de Administração (art. 38 da Lei Complementar n.o 412/2008 e art. 6o, inciso XXIV, do Regimento Interno do Conselho de Administração).

6. Processo IPREV n.o 5728/2024 - Socialização da Nota Técnica/COFIS n.o 001/2024 - ciência do ofício resposta do IPREV/SC.

7. Sugestão de temas para compor pauta da sessão seguinte (art. 15, V do Regimento Interno).

8. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Julie Anne Saut
Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC
Cod. Mat.: 1040902

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 0861/DETRAN/PROJUR/2024, de 25/11/2024.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0079477/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais; **CONSIDERANDO** a revogação da Resolução CONTRAN Nº 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN Nº 168, de

1 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN Nº 930, de 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE–UNIDADE B –N.26, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0056-10, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte de passageiros (Mototaxista), de entrega de mercadorias (Motofretista), de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se a mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE –FLORIANÓPOLIS/SC –UNIDADE ARI RABAIOLLI -UNIDADE B–N.26, sito à AV. MARI-NHEIRO MAX SCHRAMM, nº 3635, Bairro JARDIM ATLÂNTICO–FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob nº73.471.963/0056-10.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **Art.3º**.Revogam-se a Portaria Nº 0621/DETRAN/PROJUR/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1040616

PORTARIA N. 010/DETRAN/GEPES/2024, de 25/11/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0087622/2024;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (e suas modificações);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, Kiliano José Kretzer, matrícula nº 0959. **-*-01, para responder pelo cargo de Gerente de Licitações e Contratos do DETRAN, em substituição ao titular Rafael Carlos Vargas, matrícula nº 0953. ***-*-01 durante o usufruto de férias, no período de 25.11.2024 a 14.12.2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 25.11.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1040677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5375/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JONATHAN GARCIA COELHO, portador(a) da CNH nº 07823053060, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34140/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO OSCAR DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 04829919265, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34155/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO NICOLAU WACKERHAGE, portador(a) da CNH nº 06665719465, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34156/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDERSON LEANDRO SCHULZE SOMBRIO, portador(a) da CNH nº 06753105683, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34157/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO FELIPPI, portador(a) da CNH nº 00886117903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34166/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL JOSE MADALENA GRACIKI, portador(a) da CNH nº 06983249030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34172/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IDEVALDO ALVES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07313947280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34177/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DE OLIVEIRA SCORSATTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07010944521, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34181/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VICTOR PEREIRA LEAL, portador(a) da CNH nº 08022869776, que tramita neste órgão de trânsito o processo admi-

nistrativo 34185/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VICTOR PEREIRA LEAL, portador(a) da CNH nº 08022869776, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34186/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS LUIZ DANTA ZITTEL, portador(a) da CNH nº 07975845532, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34188/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ALEXSANDER DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 06140812208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34190/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HENRIQUE MULLER GENERO, portador(a) da CNH nº 07080581627, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34191/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 02504750597, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34198/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAPAUD MARCELIN, portador(a) da CNH nº 07008461666, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34203/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIKO MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03436303967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34207/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIKO MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03436303967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34208/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE GUILHERME GIRARDI, portador(a) da CNH nº 07916932170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34209/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ALBERTO FLORES, portador(a) da CNH nº 01378995634, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34210/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAUAN DE OLIVEIRA DIAS BELLO, portador(a) da CNH nº 04772885012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34214/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO RICARDO BRAUN, portador(a) da CNH nº 07659456625, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34218/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIAS GONCALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02533770123, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34219/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DJALANI PABLO DA SILVA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04354887196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34225/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DJALANI PABLO DA SILVA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04354887196, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34226/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO HENRIQUE DE LIMA LOCATELLI, portador(a) da CNH nº 08099837109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34229/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO DE SOUZA FREITAS, portador(a) da CNH nº 07124070174, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34239/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUAN VITOR GARCIA, portador(a) da CNH nº 07768949826, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34245/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO HASS, portador(a) da CNH nº 00965040153, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34249/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720 - América, Joinville - SC Cep: 89.204-060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 1040473

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5172/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLEVERSON DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 05087855269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 167122/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARIOSVALDO FERREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01814428079, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 180476/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACKSON MANOEL LAURENTINO, portador(a) da CNH nº 05469027812, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 180558/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720 - América, Joinville - SC Cep: 89.204-060. Para ciência do infrator, é expedido

o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1040474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5398/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MIRIAM MARIA MASSAROLLO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02814129719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34238/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SARA LUIZA DIAS, portador(a) da CNH nº 05466352337, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34241/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ FERNANDO DA SILVA ATHAIDE, portador(a) da CNH nº 07650691820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34242/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EMERSON GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 01462373990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34250/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE MAX LOPES ANTONETTI, portador(a) da CNH nº 02308983778, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34255/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JONATHAN CIDRAL, portador(a) da CNH nº 04849643566, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34260/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; THIAGO FONTOURA STRUMINSKI, portador(a) da CNH nº 01463446178, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34262/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CAROLINE LUISE RAMPELOTTI FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 04632233370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34265/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANDERLEI RAMOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05580896842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34277/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIZ OTAVIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07048389862, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34280/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 00769360408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34282/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAICON LUIS RAMOS, portador(a) da CNH nº 04393650518, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34284/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Orestes Guimarães, 720 - América, Joinville - SC Cep: 89.204-060. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1040475

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5203/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JEAN CARLOS LIMA REIS, portador(a) da CNH nº 06078033240, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21672/2024; HECTOR VINICIUS SUVINSKI ARAUJO, portador(a) da CNH nº 07107857389, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16405/2024; FERNANDO SOUZA DAL COL, portador(a) da CNH nº 06740357084, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 237733/2023; SAMUEL FERREIRA BRITO, portador(a) da CNH nº 05504841104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17540/2024; IVA ROSA, portador(a) da CNH nº 01385467306, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19897/2024; GEOVANE JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07349441444, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19980/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as)

condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1040476

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5221/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RICARDO BATISTA, portador(a) da CNH nº 01396132973, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20099/2024; EDSON ROBERTO PETRI, portador(a) da CNH nº 02899174618, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 134809/2022; ANTONIO CARLOS MOTA, portador(a) da CNH nº 02552502381, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20074/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1040477

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5301/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PRISCILA FAGUNDES DOS REIS, portador(a) da CNH nº 06946962705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25440/2024; CARLOS CASTILHO WOLFF, portador(a) da CNH nº 02805632576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19964/2024; LUIZ IAGUCZESKI, portador(a) da CNH nº 01186020880, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 261763/2023; JUAN ANTONIO CARVAJAL REQUENA, portador(a) da CNH nº 07698490372, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20003/2024; GRAZIELE NAU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05255259958, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19901/2024; GUIRENE PLACIDE, portador(a) da CNH nº 07345227338, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19878/2024; ANDERSON MARCHINSKI DREY, portador(a) da CNH nº 04772882287, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19835/2024; DAIANI OLIVIERA CAMILO, portador(a) da CNH nº 06087718809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19834/2024; JHONATAN CARLOS SANTOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07558803341, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20022/2024; JACI ANTONIO CORREA, portador(a) da CNH nº 03568075451, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19972/2024; GUILHERME

BATISTA, portador(a) da CNH nº 05919057071, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19925/2024; MARIA JOSETE MAFRA, portador(a) da CNH nº 03963889587, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19861/2024; JUDSON JOSE FURTADO, portador(a) da CNH nº 01429080072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19949/2024; JAIR XAVIER, portador(a) da CNH nº 03178946411, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19983/2024; LEONARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07612453745, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20026/2024; WILSON CICERON, portador(a) da CNH nº 06400884300, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19968/2024; ADEMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04398663302, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 245893/2023; MARIO HOEFT, portador(a) da CNH nº 00763246772, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19854/2024; CLARICE MARIA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07173598735, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19889/2024; FLAVIO SOUZA PRESTES, portador(a) da CNH nº 02039354819, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4113/2024; BRUNO FELIPE VIEIRA DE BORBA, portador(a) da CNH nº 07161533297, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17588/2024; DEOMAR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00987756472, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19970/2024; LUAN HENRIQUE DAMAS XAVIER, portador(a) da CNH nº 06892530985, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20030/2024; DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04945865284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19832/2024; ANDERSON DE JESUS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02910549473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3933/2024; VARNO FABIANO RAMOS SCHULTZ, portador(a) da CNH nº 02696048497, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17586/2024; LORAIR D APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02633641080, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19982/2024; MARLI DUMKE, portador(a) da CNH nº 00676628720, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21693/2024; EDUARDA GASPARGAS, portador(a) da CNH nº 07823813921, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19910/2024; EVERTON CAIO NOVA-COSKI, portador(a) da CNH nº 07531084691, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25426/2024; MARCIO RODRIGUES VILLARINHO, portador(a) da CNH nº 02886553819, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25291/2024; ADILSON LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05414438258, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3845/2024; PAULO SERGIO BOSSONI, portador(a) da CNH nº 01916442845, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 264913/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.
Cod. Mat.: 1040478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5336/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSUE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 07749033902, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25516/2024; MARIA EDUARDA DIAS POLESSI, portador(a) da CNH nº 05236916543, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25501/2024; MAURICEIA DE PAULA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06978394090, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21707/2024; ISMAEL PATRÍCIO, portador(a) da CNH nº 03041237292, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21716/2024; MARLI DUMKE, portador(a) da CNH nº 00676628720, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14756/2024; JOAO LUIZ AMARAL, portador(a) da CNH nº 02787727429, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20090/2024; SERGIO MURILO SAMPAIO, portador(a) da CNH nº 02668586690, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20087/2024; RENATO WIGGERS, portador(a) da CNH nº 03083871653, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21709/2024; VILMAR BURATO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01059577721, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20096/2024; ADILSON DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01722551721, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 223287/2023; DANIELLE RODRIGUES CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 04166624220, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20097/2024; ALEX KALLEL SENE, portador(a) da CNH nº 06799386241, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14753/2024; TAMIRES CRISTIANE LOPES, portador(a) da CNH nº 05857885072, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17623/2024; LAERTE DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04122511312, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 138324/2022; JEAN CARLOS KOGUTA, portador(a) da CNH nº 05610380588, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5847/2024; FILIPE RODRIGO SANTOS, portador(a) da CNH nº 04821739280, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11193/2024; AMAURI ROSA, portador(a) da CNH nº 01921848499, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 212412/2023; WANDERLEI CARLOS SCHKIGUEL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04028430760, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5878/2024; GABRIEL DE ARAUJO AVILA CAMINHA, portador(a) da CNH nº 04503304690, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 25517/2024; CARLOS EDUARDO MAIA, portador(a) da CNH nº 07068962141, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230434/2023; PAULO ROBERTO SACHT, portador(a) da CNH nº 06031727099, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245853/2023; ARIOSVALDO FERREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01814428079, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236881/2023; ELOISE RESENDES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02793924856, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21710/2024; JEAN PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04057308593, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 245877/2023; JOSMAR CAETANO, portador(a) da CNH nº 02584799930, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4112/2024; IVANY PARADELA, portador(a) da CNH nº 04791299392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236880/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penaliza-

dos(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1040479

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5426/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VINICIUS SILVEIRA LEMOS, portador(a) da CNH nº 03707715509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 169271/2023; RAFAELI CABRAL ALVES, portador(a) da CNH nº 04941481120, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 264618/2023; MARCO PHILIPPI PORTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06363845107, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 263052/2023; JOELSO WELTER, portador(a) da CNH nº 04656650309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 264824/2023; IZAQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02296155220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 1700/2024; CEDENIR PEDROSO, portador(a) da CNH nº 01116116041, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 264854/2023; MURILO ALEXANDRE DA SILVA BERTONCELO, portador(a) da CNH nº 07157974285, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3862/2024; FRANCISCO ALDENOR OLIVEIRA BEZERRA, portador(a) da CNH nº 03565583603, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4061/2024; SAULO SERGIO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05317418492, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3966/2024; MARIANE BARBOSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06222386004, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4025/2024; UESLEI LIMA BRANDAO, portador(a) da CNH nº 04201338660, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3876/2024; DAVID JESUS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05343888736, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3901/2024; SANTANA ALCIDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05532070703, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17579/2024; VALTER LUIZ MARTINS, portador(a) da CNH nº 03662363276, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4042/2024; GABRIEL EUGENIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06762113809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20042/2024; EVERTON DO VALE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03905028808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19851/2024; RODRIGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05607962875, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20049/2024; EDIGAR ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 01356522866, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21635/2024; GIOVANI BENVENUTTI, portador(a) da CNH nº 04782274669, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21637/2024; ANDREI JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05087711573, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21652/2024; FRANCINILDO AGOSTINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05336407510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21667/2024; CRISTIAN CAMILO RUIZ HOYOS, portador(a) da CNH nº 06980493320, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21686/2024; JOAO GILBERTO TRAVASSO, portador(a) da CNH nº 03821245062, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20039/2024; ANDREY DUARTE BRAZ,

portador(a) da CNH nº 07525323098, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20057/2024; ANA CLAUDIA CAMPANHIN, portador(a) da CNH nº 05658750205, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21644/2024; LORAI R D APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02633641080, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21661/2024; FELIPE MEDEIROS DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 05920639451, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21675/2024; FRANCISCO DENIS SOARES LIMA, portador(a) da CNH nº 07416619777, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20009/2024; GUILHERME ROSSONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05746008824, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21631/2024; RIDE OLINDINO LUIZ JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03310517229, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21681/2024; ANDERSON RENATO MUNZFELD, portador(a) da CNH nº 05882373946, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21659/2024; LAURO MAURICIO PRIESS, portador(a) da CNH nº 01783653227, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23031/2024; LEANDRO NAU, portador(a) da CNH nº 0476922605, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21687/2024; VANESSA BRITTES, portador(a) da CNH nº 06381788706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23030/2024; VIVIANE DE AVIZ ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05247877375, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25302/2024; ALCIONE SIQUEIRA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06020570904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25421/2024; EDER LUIZ VALOES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05060381603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25436/2024; JEAN MALICE EXILUS, portador(a) da CNH nº 07351249309, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21665/2024; RODRIGO ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 01562517500, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 21683/2024; BRAYAN MARTINS CRISPIM, portador(a) da CNH nº 08036494108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25261/2024; SANTIAGO ARAUJO SILVA, portador(a) da CNH nº 07626219598, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25429/2024; GERSON DA TRINDADE, portador(a) da CNH nº 00763267085, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25301/2024; TIAGO VARGAS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04848217343, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25306/2024; CHARLES HARON FRIEDER, portador(a) da CNH nº 04902828164, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25411/2024; VILMAR PETROSKI, portador(a) da CNH nº 03105118248, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25413/2024; ELAINE CRISTINA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05916411836, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25430/2024; VALMIR AMARO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03316647102, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25447/2024; GISLAINE DA CRUZ SILVA, portador(a) da CNH nº 05638540184, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25282/2024; NATALIA FERNANDES ALVES BERKENBROCK, portador(a) da CNH nº 07091594603, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25318/2024; EMERSON VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02523172308, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25298/2024; EDER VITOR SCHMITT, portador(a) da CNH nº 01790043522, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25402/2024; MATEUS DE FRAGA CORREA, portador(a) da CNH nº 07819003817, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25420/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsi-

to do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1040480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5461/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DENILSON RONCHY, portador(a) da CNH nº 02469548746, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173771/2023; CAMILA GOULART SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05290595992, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 196742/2023; JORGE FERNANDO BOHADA FANDINO, portador(a) da CNH nº 06992012500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 168388/2023; CARLOS ALBERTO DUTRA, portador(a) da CNH nº 01819219897, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170826/2023; EMILIANO DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 01605471153, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 180588/2023; SANDRO AMARAL, portador(a) da CNH nº 01846935964, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 234551/2023; ELISANDRO GASPAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04082771753, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 168340/2023; ERLI PTASZEK CHERMAK, portador(a) da CNH nº 05563069966, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170855/2023; RENATO MACEDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05161673843, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 219955/2023; FILIPE AGUIAR SOUZA, portador(a) da CNH nº 04462836605, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 230503/2023; MAXWELL SILVANO, portador(a) da CNH nº 01296458108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 170861/2023; GULLIVER GONCALVES JANNUZZI, portador(a) da CNH nº 07529812334, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192738/2023; JEAN FOOLER CELINUS, portador(a) da CNH nº 07475808014, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 242877/2023; LAERTE DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04122511312, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 250897/2023; ADEMIR DOS SANTOS TIMOTEO, portador(a) da CNH nº 03626105786, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 171151/2023; EDILMAR LUIZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04410606580, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205598/2023; CLEITON DIOGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06084437345, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 214255/2023; JANDERSON HENRIQUE TORRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06499919909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236847/2023; ROI JEAN BARTH, portador(a) da CNH nº 01198346138, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 241095/2023; DENISE GOMES SHIMADA, portador(a) da CNH nº 01725927407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205661/2023; JAMES PEDRO LEMOS, portador(a) da CNH nº 02213864430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 216094/2023; WILLIAN JACKSON DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05673941794, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 236086/2023; CELSO MEDEIRO DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06272436527, pelo prazo de 6 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 241082/2023; HECTOR VINICIUS SUVINSKI ARAUJO, portador(a) da CNH nº 07107857389, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261834/2023; ROODY JEAN, portador(a) da CNH nº 07471331331, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 261866/2023; VITOR DE MELO, portador(a) da CNH nº 04405242100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 254304/2023; MARCIO VINICIUS MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 04380441108, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4107/2024; RENE SILVA E SILVA, portador(a) da CNH nº 05660824001, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4111/2024; ZENILDA MENDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06795867756, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13888/2024; SAMUEL FERREIRA BRITO, portador(a) da CNH nº 05504841104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13906/2024; RAPHAEL WANDERLEY LOPES, portador(a) da CNH nº 04223397167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16913/2024; JAISSON HENRIQUE FAGUNDES MORAES, portador(a) da CNH nº 06898906810, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11185/2024; MARCIA REGINA FRANCO, portador(a) da CNH nº 02308575950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11196/2024; VANDERSON BONRRUQUE DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 06478105950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13900/2024; LUIS CARLOS FERREIRA MILESKI, portador(a) da CNH nº 03161446685, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16908/2024; ICLEIA DA ROSA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04060579175, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13901/2024; THIAGO MATEUS LEAL CENTA, portador(a) da CNH nº 06649498758, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13903/2024; MICHEL PIERRE, portador(a) da CNH nº 07290200553, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16909/2024; LEONARDO RODRIGUES VEIGA, portador(a) da CNH nº 01084322879, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 16911/2024; VANESSA SANTOS DRAGO, portador(a) da CNH nº 07569691506, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5853/2024; CLEBERTON CHAGAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04470539066, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12766/2024; BRUNO RODRIGO RAICH, portador(a) da CNH nº 07161566779, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15788/2024; VALDI DANTAS SILVA, portador(a) da CNH nº 02255007228, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17621/2024; ALISSON FELIPE TAVARES DE SOUZA CANUTO, portador(a) da CNH nº 06550911114, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15793/2024; VITOR AFONSO LAURIANO VIDAL, portador(a) da CNH nº 05609177677, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5874/2024; TIAGO GELATTI, portador(a) da CNH nº 02060287431, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5876/2024; VILMAR BURATO SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 01059577721, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12779/2024; TARCISIO MAURICIO HORNBERG, portador(a) da CNH nº 03834945883, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15785/2024; MARCIA MONICA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01211143550, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17625/2024; HELVIO SASSE, portador(a) da CNH nº 03161422437, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20046/2024; TASSIA RAQUEL LESNHAK VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04537201868, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15786/2024; EVERTON CARLOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 04980715966, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17624/2024; EDSON DOS SANTOS LINS, portador(a) da CNH nº 04279357972, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20079/2024; PAULO RICARDO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04666820462, pelo prazo de 6 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20070/2024; JOSE MARIA MOREIRA DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02891510223, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17628/2024; LAISE BALTAZAR SOUSA, portador(a) da CNH nº 07469617087, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20068/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1040481

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5526/2024 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EMERSON LUIZ ARTUR, portador(a) da CNH nº 02980877300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 20047/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 26 de novembro de 2024. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE

Cod. Mat.: 1040482

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5371/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ISRAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04184657612, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32829/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1040483

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5502/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NURE SAAD JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01991894210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32843/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARILIA ANACLETO ES-

TEVES, portador(a) da CNH nº 08146886392, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32849/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANGELICA ACHSSLER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06263893025, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32839/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO KINDLER KIRSCH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03195164087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32850/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07364487448, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32841/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NEUZA MARIA PINTO CALAES, portador(a) da CNH nº 02703413508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32852/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIEGO DE CAMPOS MENDES, portador(a) da CNH nº 04386119570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32844/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1040484

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5504/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IRINEU FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04380128170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33082/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 1040485

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5519/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EZEQUIAS MACHADO ARRUDA ARCANJO, portador(a) da CNH nº 02542796107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32837/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO SILVEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04264906076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32836/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 1040486

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5523/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDA PATRICIA ROCHA JOSE, portador(a) da CNH nº 05400190003, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 118805/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem,

a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1040487

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5524/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDUARDO FELIPE MARTINS CAPELLA, portador(a) da CNH nº 03943487150, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 125749/2022; GUIDO CONI LENZ, portador(a) da CNH nº 02717529731, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 127403/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Balneário Camboriu, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1040488

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5530/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE LUIZ IZABEL, portador(a) da CNH nº 04245729704, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 29788/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 1040489

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5532/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução

723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FLAVIANO MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00950221210, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112364/2022; JARDEL FRARE, portador(a) da CNH nº 05269352670, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187602/2023; MARIA IVANI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05997294597, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 266548/2023; CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06847038341, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 266802/2023; LUAN ANDREAS WURZ, portador(a) da CNH nº 06498429562, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 266808/2023; WALTER FRANCISCO DITTRICH, portador(a) da CNH nº 00806337557, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 267297/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1040490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5533/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: AGUINALDO DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 02786381054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122112/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 1040491

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5534/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIDNEI FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 01834742474, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29174/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando

nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 1040492

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5543/2024 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAUDIONOR DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03148171784, processo administrativo nº 67145/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.
Cod. Mat.: 1040493

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5493/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADELIA DE CASTRO LUZ, portador(a) da CNH nº 03378363092, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34583/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TEILOR MATEUS CYPRIANO, portador(a) da CNH nº 06147830456, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32904/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS PICKLER SANTANA, portador(a) da CNH nº 07472587843, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34581/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua João Pessoa, 277, CENTRO - CRICIUMA/SC - CEP: 88801530. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA.
Cod. Mat.: 1040509

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5527/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JUNIOR MACIEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04803327584, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 28769/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor

recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA
Cod. Mat.: 1040510

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5538/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUAN ROSSI FERMO, portador(a) da CNH nº 06462842714, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29527/2024; GUILHERME NUNES ANTONIO, portador(a) da CNH nº 07907362343, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29531/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Criciúma, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CRICIÚMA
Cod. Mat.: 1040511

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5516/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANANDA ALMEIDA LEANDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07778404684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34586/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO NUNES, portador(a) da CNH nº 00753400554, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33350/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.
Cod. Mat.: 1040512

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5497/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDUARDO DE FREITAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04862001813, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34600/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Trinta de Dezembro, 413, Jardim Elizabete - ICARA/SC - CEP: 88820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA.
Cod. Mat.: 1040513

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5529/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DOUGLAS DE SOUZA TEREZA, portador(a) da CNH nº 06626757240, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 27205/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de IÇARA
Cod. Mat.: 1040514

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5499/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MARIANA ALBERTON ASCARI, portador(a) da CNH nº 06462890054, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33355/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO SALVADOR FONTANELLA, portador(a) da CNH nº 01245264280, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33360/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBSON RADWANSKI SCHEPERS, portador(a) da CNH nº 07065937223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33363/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua: Miguel Couto, 420, CENTRO - ORLEANS/SC - CEP: 88870000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ORLEANS.
Cod. Mat.: 1040515

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5498/2024 ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SAMOEL DA ROSA ROCHA, portador(a) da CNH nº 03283430939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33361/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 88840000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 26 de novembro de 2024. ANDRE BORGES MILANESE, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de URUSSANGA.
Cod. Mat.: 1040516

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 375/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JACKSON FILIPE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05455971946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 76875/2024 por infringência ao Art. 162, II do CTB; e,

constando nos autos dos respectivos processos que o (a) condutor (a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contando da publicação deste, comparecer perante esta autoridade sediada neste departamento de trânsito, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319, afim de APRESENTAR SUA DEFESA ESCRITA sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 26 de novembro de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1040545

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5317/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LAURI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03424092054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 233085/2023; LERCIA HINTZ D AGOSTINI, portador(a) da CNH nº 02290972571, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59297/2021; LERCIA HINTZ D AGOSTINI, portador(a) da CNH nº 02290972571, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59923/2021; LAURI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03424092054, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60230/2021; LAURI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03424092054, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 60231/2021; LERCIA HINTZ D AGOSTINI, portador(a) da CNH nº 02290972571, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 59369/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 25 de novembro de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1040612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5348/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LAURI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 03424092054, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 111531/2021. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 25 de

novembro de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1040614

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5250/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE PINHEIRO SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 03065363666, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32092/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIANARA DE FATIMA MOREIRA SCHLOTTFELDT, portador(a) da CNH nº 01528346320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32482/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO OLIVEIRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05865815593, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32485/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIOVANI AVILA, portador(a) da CNH nº 05698342061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33460/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 25 de novembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1040617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5309/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SEBASTIAO ROGERIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02917006667, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24718/2024; CARLOS ADRIANO RAIMUNDI, portador(a) da CNH nº 04351893434, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28537/2024; LUCIANA COELHO SCHARDUZIM GASNHAR, portador(a) da CNH nº 07071200230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25092/2024; SEBASTIAO ROGERIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02917006667, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24717/2024; CARLOS ADRIANO RAIMUNDI, portador(a) da CNH nº 04351893434, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28538/2024; CARLOS ADRIANO RAIMUNDI, portador(a) da CNH nº 04351893434, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28536/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 25 de novembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1040618

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5383/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DAIANE CRISTINE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05666622281, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34066/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando

nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 25 de novembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES.

Cod. Mat.: 1040619

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5434/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DANIEL ZOBOLI, portador(a) da CNH nº 06748348582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 22945/2024; OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01567461626, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25154/2024; GIEDRE TEREZINHA RAGNINI SA, portador(a) da CNH nº 00870484256, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25957/2024; JADY ALEXANDRE ANTUNES PEROZA, portador(a) da CNH nº 05760071495, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 25952/2024; CARLOS ALEXANDRE COSTA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 07068834502, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27282/2024; SANTIAGO BORGES DA COSTA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05472565361, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28542/2024; SANTIAGO BORGES DA COSTA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05472565361, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 28541/2024; EVERSON LUZ GUTIER, portador(a) da CNH nº 06943028075, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29357/2024; DIRLENE VENANCIO, portador(a) da CNH nº 03279032610, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27264/2024; PAULO CESAR SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06031470426, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29358/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 25 de novembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1040620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5540/2024 LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MATHEUS PORTELA LINHARES, portador(a) da CNH nº 06021492351, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 27285/2024; DIONE SANTOS LUIZ, portador(a) da CNH nº 05875666309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 29237/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição

Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 25 de novembro de 2024. LUCIANA RODERMEL, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de LAGES

Cod. Mat.: 1040621

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5520/2024 FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUANA ZOTTO, portador(a) da CNH nº 06105006040, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34552/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURO SOARES SILVERIO, portador(a) da CNH nº 04832034450, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33211/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL FRARAO, portador(a) da CNH nº 06773044319, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32956/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 26 de novembro de 2024. FABIANO LOCATELLI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAÇADOR.

Cod. Mat.: 1040628

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 578/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **578/2024**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e

não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderao-ser-encaminhados>, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderocos-e-contatos/ciretrans-citrans>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1040692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 579/2024 - 8794

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **579/2024**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos-e-poderao-ser-encaminhados>, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detransc.gov.br/enderocos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

CLARIKENNEDY NUNES
Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1040693

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5377/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VIVIANE DE JESUS, portador(a) da CNH nº 05444541250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33976/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IAGO PASSOS PEZZINI, portador(a)

da CNH nº 05410407506, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32635/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROGER ADRIAN PACHECO SILVA, portador(a) da CNH nº 04572978607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32690/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06692588605, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33530/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILBERTO LAMIM, portador(a) da CNH nº 02420028672, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33580/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIO ROBERTO TOLARDO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06760172528, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34502/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAÍ/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ.

Cod. Mat.: 1040714

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5400/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANDRESA CLAUDIANO CANUTO, portador(a) da CNH nº 03577885599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33776/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELISANDRO CABREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01648750705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33780/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUI VENCESLAU ADAMEK, portador(a) da CNH nº 01321880145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33796/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GRAZIELLA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 03188125736, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33799/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE AMARO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01474300111, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33813/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CRISTIANE VALDETE TOMAS, portador(a) da CNH nº 06224828490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33833/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ABEL JOSE VICENTE, portador(a) da CNH nº 02802150681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33839/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALDIR VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01330051090, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33840/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUZETE SAMPAIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00645977197, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33841/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BRUNO NICOLAS MARCELINO, portador(a) da CNH nº 06038731574, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33843/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSANI ERIKSSON CHAVES, portador(a) da CNH nº 05669675425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33845/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NIVALDO GONDINHO MAFRA, portador(a) da CNH nº 03105662910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33849/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE PAGANO DE FIGUEIREDO, portador(a) da CNH nº 00859716314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33850/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULCEMAR MARTINHO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01706128800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32633/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO ROGERIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02727227960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32655/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00138840767, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32667/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANDRO ANDREI GOMES BASTOS, portador(a) da CNH nº 00871918603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32669/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NILSON JOSE REICHERT, portador(a) da CNH nº 01317500358, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32673/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROSILANI KLIMKOWSKI, portador(a) da CNH nº 01073175900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32676/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06007514703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32688/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL JOAO RODRIGUES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03409547336, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32703/2024 por infringência ao

Art. 261, I do CTB; PAULO AFONSO VICENTE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06952675636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33644/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04688853508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33757/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO NUNES, portador(a) da CNH nº 02567719061, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33758/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DOUGLAS AMARAL, portador(a) da CNH nº 05257749230, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 33772/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VILMAR TORQUATO ESTACIO, portador(a) da CNH nº 03431354993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34500/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULEIDE ELI, portador(a) da CNH nº 03305556845, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34511/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALISSON HENRIQUE TELLES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07819230707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34514/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04384477297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34515/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEONARDO NICIAIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07223361206, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34520/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; BENTA ORSI, portador(a) da CNH nº 02934362410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34527/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA DA CRUZ DE ASSIS, portador(a) da CNH nº 03723607394, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34530/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO JORGE ROVEDA, portador(a) da CNH nº 02067355708, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34533/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07899587607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34534/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI.

Cod. Mat.: 1040717

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5428/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HERBERT DA SILVA CASCIANO, portador(a) da CNH nº 07237221956, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 85468/2022; NEVITON JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03235143048, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 73226/2022; ADEMAR REISS, portador(a) da CNH nº 02409242253, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265388/2023; SHEILA JERUSA PEREIRA DANTAS, portador(a) da CNH nº 05155264376, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 24000/2024; JOSE ALTINO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 02233071645, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23833/2024; TALITA PALHANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07450020003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23966/2024; EVERTON DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 07342583732, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23638/2024; NISIA MARIA PINTO, portador(a) da CNH nº 03490169698, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23847/2024; JANETE MARIA NARDELLI, portador(a) da CNH nº 01732094981, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 23945/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos res-

pectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI

Cod. Mat.: 1040718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5491/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03428214243, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34508/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI.

Cod. Mat.: 1040719

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5511/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MATHIEUS ANTONIO PEREIRA DO SANTOS, portador(a) da CNH nº 07493210549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 34504/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI.

Cod. Mat.: 1040722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5537/2024 MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HARISSON ZANLUCA PERSCHIN, portador(a) da CNH nº 06145616771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 26465/2022; WILSON DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00899914816, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265594/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 25 de novembro de 2024. MARCIO LUIZ COLATTO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ITAJAI

Cod. Mat.: 1040725

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 33/2024 – NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE (NCTI). A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC vem a público informar a alteração nos itens 2.4.7, 4.6 e 11.6 do referido Edital, com a finalidade de ampliar o prazo máximo de execução dos projetos. Onde se lê:

2.4.7. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas. 4.6. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses mediante justificativa e aprovação pela FAPESC e UDESC. 11.6. O projeto terá seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. Leia-se: 2.4.7. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 28 (vinte e oito) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas. 4.6. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de até 28 (vinte e oito) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses mediante justificativa e aprovação pela FAPESC e UDESC. 11.6. O projeto terá seu prazo máximo de execução em 28 (vinte e oito) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. A errata ao Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis (SC), 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 1712/2024.

Cod. Mat.: 1040789

ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 60/2024 – PROGRAMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UDESC. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC vem a público informar a alteração do item 6 do referido Edital, com a inclusão do item 6.8.8. Onde se lê: 6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PRÉ-APROVADAS PELA UDESC AO SIGFAPESC [...] 6.8. Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação: [...] 6.8. Deverá ser anexada, obrigatoriamente, em formato PDF e de forma legível, não corrompida, a seguinte documentação: [...] 6.8.8. Atestado de regularidade dos projetos de pesquisa cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UDESC: Documento, em formato PDF, que deve seguir o Anexo 2 do Edital PAP UDESC nº 01/2024 (<https://www.udesc.br/prorretoria/propgp/editais/udesc/pap>). O documento deve listar as pesquisas lideradas pelos(as) pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa habilitado, que receberão o fomento do PAP e que compõem o projeto integrado. O atestado deve ser emitido pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro e assinado pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação. Caso haja pesquisas vinculadas a Centros distintos, deverá ser emitido um atestado por cada Centro, e todos os documentos devem ser reunidos em um único PDF. A DPPG é responsável por verificar se os projetos listados estão regulares, isto é, aprovados nas instâncias da UDESC, em execução no SIGAA e com prazo de execução compatível com a vigência do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 60/2024 (01/07/2025 a 31/07/2027). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. A errata ao Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis (SC), 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 2900/2024.

Cod. Mat.: 1040781

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002074, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3121/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Ca-

tarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Yuri Kaszubowski Lopes, com interveniência da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Yuri Kaszubowski Lopes, com interveniência da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, representada por Sergio Henrique Pezzin.

Cod. Mat.: 1040782

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002001, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3115/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Osmar Niquelatti, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Osmar Niquelatti, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, representada por Alcir Teixeira.

Cod. Mat.: 1040784

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR001999, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3119/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Samara Aparecida da Silva Garcia, com interveniência da Fundação Universidade do Vale do Itajaí. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Samara Aparecida da Silva Garcia, com interveniência da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, representada por Valdir Cechinel Filho.

Cod. Mat.: 1040786

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002145, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3115/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Anielle Gonçalves de Oliveira, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Anielle Gonçalves de Oliveira, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, representada por Alcir Teixeira.

Cod. Mat.: 1040796

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR001996, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3064/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Cristian Alex Dalla Vecchia, com interveniência da Fundação Universidade do Oeste de Santa

Catarina - Campus Joaçaba. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Cristian Alex Dalla Vecchia, com interveniência da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba, representada por Ricardo Antonio De Marco.

Cod. Mat.: 1040797

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002122, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3085/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Lilian Adriana Borges, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Lilian Adriana Borges, com interveniência da Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, representada por Alcir Teixeira.

Cod. Mat.: 1040798

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002120, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3087/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Marcelo Leandro de Borba, com interveniência da Fundação Educacional da Região de Joinville. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Marcelo Leandro de Borba, com interveniência da Fundação Educacional da Região de Joinville, representada por Alexandre Cidral.

Cod. Mat.: 1040802

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR001986, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3116/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Paulo Marcondes Bousfield, com interveniência da Fundação Educacional da Região de Joinville. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Paulo Marcondes Bousfield, com interveniência da Fundação Educacional da Região de Joinville, representada por Alexandre Cidral.

Cod. Mat.: 1040803

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR002007, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3125/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Anderson Saccol Ferreira, com interveniência da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Anderson Saccol Ferreira, com interveniência da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba, representada por Ricardo Antonio De Marco.

Cod. Mat.: 1040804

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Termo de Outorga nº 2021TR001989, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. SGP-e FAPESC nº 3134/2021. PARTICIPANTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e João Mota Neto, com interveniência da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/05/2025 do projeto selecionado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA. Além disso, visa adequar o instrumento original com a nova redação da cláusula de Propriedade Intelectual. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que a estes deram causa. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e João Mota Neto, com interveniência da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina, representada por Fernando Luiz Zancan.

Cod. Mat.: 1040805

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002013 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2621/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002013, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Fábio Lazzarotti. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Fábio Lazzarotti, beneficiário; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040819

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002025 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2622/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002025, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Cynthia Beatriz Scheffer Dutra. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Cynthia Beatriz Scheffer Dutra, beneficiária; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040820

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002034 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2623/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002034, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Josiane Costa Riani. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Josiane Costa Riani, beneficiária; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040821

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002022 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2624/2022.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002022, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Cristiani Fontanela. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Cristiani Fontanela, beneficiária; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040822

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002021 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2625/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002021, de 24/11/2024 para 24/03/2025. BENEFICIÁRIO(A): Clarissa Stefani Teixeira. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Clarissa Stefani Teixeira, beneficiária; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040823

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002024 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2628/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002024, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Lilian Adriana Borges. DATA: Florianópolis, 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Lilian Adriana Borges, beneficiária; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040825

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2022TR002012 atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 27/2022 PROGRAMA DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA - II Edição. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2630/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Outorga nº 2022TR002012, de 24/11/2024 para 24/05/2025. BENEFICIÁRIO(A): Gustavo Henrique Ferrero Klabunde. DATA: Florianópolis, 20 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Ferrero Klabunde, beneficiário; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 1040826

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001779, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Simone Sehnem residente no município de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Toolbox de ferramentas educacionais para o ensino da sustentabilidade e da economia circular aplicado ao ensino básico", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 80.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Simone Sehnem, como beneficiário e Ricardo Antonio De Marco pela UNOESC. Processo SGP-e FAPESC 3407/2024.

Cod. Mat.: 1040858

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001773, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Kleyton Hoffmann residente no município de Joaçaba - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Robótica

Autônoma e IA: Impulsionando o Desenvolvimento Regional na Indústria 4.0", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 80.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Kleyton Hoffmann, como beneficiário e Ricardo Antonio De Marco pela UNOESC. Processo SGP-e FAPESC 3404/2024.

Cod. Mat.: 1040859

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001922, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Grasieli de Oliveira Ramos residente no município de Joaçaba - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Análise comparativa da recuperação muscular entre laser-terapia crioterapia e recuperação passiva no pós treino de membros inferiores", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 100.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Grasieli de Oliveira Ramos, como beneficiário e Ricardo Antonio De Marco pela UNOESC. Processo SGP-e FAPESC 3403/2024.

Cod. Mat.: 1040860

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001780, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Graciele Tonial residente no município de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Utilizando a Inteligência Artificial para transformação dos processos de absorção do conhecimento na inovação: um estudo em empresas catarinense e da América Latina", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 99.137,36. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Graciele Tonial, como beneficiário e Ricardo Antonio De Marco pela UNOESC. Processo SGP-e FAPESC 3401/2024.

Cod. Mat.: 1040862

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001774, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Gisiane Baretta de Mathia Guarda residente no município de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Avaliação da eficácia de intervenções fisioterapêuticas na incontinência urinária feminina", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 198.252,42. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gisiane Baretta de Mathia Guarda, como beneficiário e Ricardo Antonio De Marco pela UNOESC. Processo SGP-e FAPESC 3400/2024.

Cod. Mat.: 1040863

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001936, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Fátima Kremer Ferretti residente no município

de Chapecó - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Simulação realística em estudo de casos com pacientes críticos no processo de formação profissional em saúde", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 900.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Fátima Kremer Ferretti, como beneficiário e Vincenzo Francesco Mastrogiacom, pela Unochapecó. Processo SGP-e FAPESC 3394/2024.

Cod. Mat.: 1040864

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001878, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Marcelo Leandro de Borba residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Mapeamento Estratégico: Uso da Inteligência Artificial na Indústria Catarinense", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 35.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Marcelo Leandro de Borba, como beneficiário e Alexandre Cidral, pela Univil. Processo SGP-e FAPESC 3391/2024.

Cod. Mat.: 1040865

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001917, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Ilanil Coelho residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Reconfigurando o Patrimônio Industrial: trabalho e memórias das transformações dos mundos do trabalho em Joinville 1990-2010", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 84.791,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Ilanil Coelho, como beneficiário e Alexandre Cidral, pela Univil. Processo SGP-e FAPESC 3389/2024.

Cod. Mat.: 1040866

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001927, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Gilmar Sidnei Erzinger residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Avaliação do efeito de Humulus lupulus L. e seus extratos em modelo animal de diabetes mellitus tipo 2", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 82.709,66. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Gilmar Sidnei Erzinger, como beneficiário e Alexandre Cidral, pela Univil. Processo SGP-e FAPESC 3388/2024.

Cod. Mat.: 1040867

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001776, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa

Catarina - FAPESC, e Danilo Corrêa Silva residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Desenvolvimento e avaliação de artefatos de design com base na experiência do usuário", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 85.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Danilo Corrêa Silva, como beneficiário e Alexandre Cidral, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3387/2024.

Cod. Mat.: 1040868

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001853, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Aliciene Fusca Machado Cordeiro residente no município de Joinville - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Dimensão ético-afetiva do adoecer das trabalhadoras do-centes da América Latina", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 85.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Aliciene Fusca Machado Cordeiro, como beneficiário e Alexandre Cidral, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3386/2024.

Cod. Mat.: 1040869

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001778, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Vivian de Mello Cionek residente no município de Itajaí - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Segurança Hídrica e Sustentabilidade: mapeamento estratégico de serviços ecossistêmicos e riscos de contaminação por metais pesados em uma bacia hidrográfica costeira Catarinense", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 79.900,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Vivian de Mello Cionek, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3384/2024.

Cod. Mat.: 1040870

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001829, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Rodrigo Sant'Ana residente no município de Itajaí - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Potenciais impactos das Mudanças Climáticas nos Manguezais de Santa Catarina", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 14.980,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Rodrigo Sant'Ana, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3379/2024.

Cod. Mat.: 1040871

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001824, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio

da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Carolina Schmanech Mussi residente no município de Itajaí - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "A importância das áreas verdes como elementos sócio funcionais integrativos nas áreas de segregação espacial no litoral centro-norte de Santa Catarina", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 50.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Carolina Schmanech Mussi, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3367/2024.

Cod. Mat.: 1040872

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001818, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Ana Paula Stein Santos residente no município de Itajaí - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Cultivo consorciado de mexilhões e macroalgas como alternativa de mitigação e adaptação à acidificação dos oceanos", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 24.950,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Ana Paula Stein Santos, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3364/2024.

Cod. Mat.: 1040873

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001864, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Adriana Gomes Alves residente no município de Itajaí - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Abordagem pedagógica interativa transcultural e participativa na perspectiva da inclusão de estudantes com autismo no ensino superior mediada por jogos digitais e analógicos para formação de professores", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 35.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 21/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Adriana Gomes Alves, como beneficiário e Valdir Cechinel Filho, pela Univali. Processo SGP-e FAPESC 3362/2024.

Cod. Mat.: 1040874

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001863, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Claudriana Locatelli residente no município de Caçador - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Avaliação in vitro do Potencial Terapêutico da Silimarina na Modulação de microRNAs e GDF15 para o Tratamento da Doença Hepática Gordurosa Não Alcoólica", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 50.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Claudriana Locatelli, como beneficiário e Moacir José Salamoni, pela Uniarp. Processo SGP-e FAPESC 3330/2024.

Cod. Mat.: 1040875

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR001858, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, e Michele Debiasi Alberton residente no município de Blumenau - SC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Valorização da biodiversidade catarinense: Bioprospecção e avaliação das atividades biológicas de Myrcia splendens, uma espécie nativa da Mata Atlântica", aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 51/2024 Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE). Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina/ACAFE no Valor de R\$ 35.000,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, encerrando-se em 24 (vinte e quatro) meses. Data: 22/11/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Michele Debiasi Alberton, como beneficiário e Márcia Cristina Sardá Espíndola, pela FURB. Processo SGP-e FAPESC 3285/2024.

Cod. Mat.: 1040876

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 175, de 12 de novembro de 2024.

PROCESSO SGPE: FCC 3829/2024

Código de Conduta dos agentes públicos da Fundação Catarinense de Cultura com orientações sobre as normas gerais de conduta ética

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA (FCC), no uso das atribuições que lhe conferem; Considerando a necessidade de reforçar o compromisso público da FCC em benefício da ética, legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, transparência e eficiência administrativa, bem como em promover a valorização e a dignidade da função pública; Considerando o Decreto Estadual nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou a Lei nº 17.715/2019, em seu art. 6º, inciso V; Considerando, ainda, o constante do Processo FCC 3829/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Conduta dos agentes públicos da Fundação Catarinense de Cultura, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Caberá aos gestores da Fundação promover ampla divulgação do Código de Conduta aos Agentes Públicos da FCC.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da FCC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo I

DOS FUNDAMENTOS

DA INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO

Art. 1º Fica instituído pelo presente normativo o Código de Conduta da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), em atenção às determinações do Decreto Estadual nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou a Lei nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, em seu art. 6º, inciso V.

DOS CONCEITOS

Art.2º Considera-se, para fins da presente norma:

Agente Público: qualquer pessoa que exerce funções nas atividades da FCC, no amplo sentido do termo, a saber: o titular da pasta (presidência), servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em caráter temporário, estagiários, bolsistas e terceirizados.

Proponentes: pessoas físicas e jurídicas que demandam os serviços oferecidos pela FCC por meio de propostas culturais, a saber: artistas, produtores culturais, representantes de entidades públicas e privadas.

Órgão: qualquer unidade administrativa vinculada ao poder público, em qualquer esfera (federal, estadual e municipal). Fornecedores: pessoas físicas e jurídicas que venham a celebrar contrato com a FCC para aquisição de bens ou prestação de serviços.

Cidadão: todo aquele que usufrui dos espaços públicos administrados

pela FCC, notadamente o público em geral das casas e eventos.

DA ABRANGÊNCIA DA APLICABILIDADE

Art. 3º As regras gerais de conduta contidas neste código se aplicam ao Presidente, Diretores, Gerentes, Administradores, Servidores efetivos, Admitidos Temporariamente (ACT), estagiários, bolsistas e terceirizados no exercício de funções no âmbito da FCC, todos denominados "AGENTES PÚBLICOS", sem prejuízo da observância das demais normas vigentes, e demais deveres e proibições legais e regulamentares.

DA MISSÃO E VISÃO

Art. 4º O presente estabelece as regras de conduta da FCC a serem adotadas pelos agentes públicos na persecução da missão e visão, quais sejam: I. Missão: Preservar, fomentar e difundir o patrimônio cultural e as práticas e processos artístico-culturais, por meio de políticas públicas pautadas pelo Sistema Estadual de Cultura, de forma ética e transparente, assegurando a cultura como direito fundamental para o exercício da cidadania; II. Visão: Ser reconhecida pela excelência no planejamento e implementação de políticas culturais construídas de forma participativa, que garantam a diversidade e a transversalidade, e que ampliem e democratizem o acesso à criação, aos serviços e aos bens culturais;

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º Este Código de Conduta tem como objetivo orientar as relações humanas na FCC, fundamentando-se no respeito às leis, regulamentos e normas vigentes, no cumprimento dos deveres e obrigações, na liberdade de expressão, na democracia, na ética, na moralidade, na transparência, na tolerância e no compromisso com o trabalho e o aprendizado contínuo. Art. 6º São valores/princípios fundamentais a serem observados e defendidos pelos agentes públicos da FCC no exercício do cargo ou função:

Responsabilidade: Assumir a responsabilidade por nossas ações e decisões, garantindo que nossos projetos e iniciativas culturais sejam executados com integridade e profissionalismo dentro dos princípios que regem a Administração Pública;

Comprometimento: Demonstrar um compromisso inabalável com a promoção e preservação da cultura, dedicando nossos esforços para alcançar os objetivos da fundação e atender às necessidades da sociedade;

Assiduidade/pontualidade: Manter uma presença constante e pontual em todas as atividades e eventos, assegurando que nossos compromissos sejam cumpridos de maneira eficiente e respeitosa;

Preocupação (zelo): Cuidar com zelo de todos os aspectos do nosso trabalho, desde a preservação do patrimônio cultural até a organização de eventos, garantindo a qualidade e a sustentabilidade de nossas ações;

Honestidade: Agir com transparência e integridade em todas as nossas interações, promovendo a confiança e a credibilidade da FCC perante a sociedade;

Espírito de equipe: Colaborar de forma harmoniosa e solidária com colegas e parceiros, valorizando a diversidade de ideias e habilidades para alcançar objetivos comuns;

Disponibilidade: Estar sempre disponível para atender às demandas da sociedade e dos cidadãos, mostrando flexibilidade e prontidão para contribuir com o sucesso das iniciativas culturais.

Capítulo II

DOS PADRÕES DE CONDUTA

Art. 7º O padrão de conduta dos Agentes Públicos devem ser pautados nos seguintes deveres:

- Executar com presteza e exatidão todas as tarefas que lhe for confiada;
- Cumprir a jornada de trabalho de acordo com os horários de expediente do seu local de trabalho
- Agir com total transparência nas tratativas com cidadãos, proponentes e fornecedores, mantendo registro da troca de informações;
- Manter o asseio pessoal e apresentação compatíveis com o serviço em ambiente institucional público, não devendo ser adotadas vestimentas que possam afetar a imagem profissional.
- Cumprir e fazer cumprir os fluxogramas de processos internos mapeados e disponíveis no link [file:///I:/NUPROC-FCC/Processos%20Mapeados/] – disponível apenas com acesso pelos computadores da FCC;
- Tratar e ser tratado com respeito, buscando sempre a cooperação e o debate construtivo de ideias;

- Participar ativamente dos grupos de trabalho, de estudo e das comissões criadas para os diversos fins na Fundação;
- Zelar pelo patrimônio da FCC, comunicando toda irregularidade à Ouvidoria quando constatada;
- Agir com lealdade para com a FCC, observando seus valores, defendendo e preservando os seus legítimos interesses, assim como sua imagem, buscando elevar a sua marca e os serviços prestados ao nível de excelência na cultura catarinense;
- Qualquer iniciativa político-partidária deve acontecer fora do expediente de trabalho e sem utilizar os recursos, dependências ou o nome da FCC.

DAS VEDAÇÕES GERAIS

Art. 8º. Aos agentes públicos da FCC é vedada e condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda

- Utilizar-se do conhecimento adquirido no exercício de sua função e de informações privilegiadas para beneficiar cidadãos, proponentes e fornecedores em detrimento de outros;
- Prestar serviços particulares a terceiros durante o horário de expediente ou utilizar-se de equipamentos, materiais e espaço físico da empresa, bem como utilizar força de trabalho contratada, em benefício de serviços alheios ao interesse da FCC;
- Comercializar produtos ou serviços nas dependências da FCC, dentro ou fora do seu horário de expediente;
- Obter, armazenar, utilizar ou repassar material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo;
- Distribuir, portar ou consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal durante o expediente de trabalho;
- Produzir ou disseminar notícias falsas ou fatos não averiguados, que devem sempre ser checados pelo colaborador nos canais oficiais da FCC, por meios de comunicação confiáveis e instituições responsáveis;
- Utilizar dentro das dependências da empresa quaisquer materiais de campanha político-partidária, tais como camiseta, broches, bandeiras, adesivos, inclusive em veículos particulares, entre outros;
- Promover ou participar de atividades ou de propagandas político-partidárias nas dependências da FCC ou em seus canais de comunicação;
- Promover ou participar de qualquer iniciativa político-partidária durante o expediente de trabalho;

Capítulo III

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 9º. É vedado ao agente público da FCC fazer cópias, divulgar ou facilitar a divulgação de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos pertencentes à FCC e ainda não publicados, inclusive estudos e pesquisas realizados no exercício do cargo, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

Art. 10. É dever dos Agentes Públicos, sem exceções, construir e manter um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de proteção de dados, assumindo as seguintes responsabilidades de:

- Atuar com integridade, respeito e responsabilidade no tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as políticas internas da organização;
- Considerar a proteção de dados pessoais como uma prioridade e levar isso em consideração em todas as atividades da instituição;
- Participar obrigatoriamente dos treinamentos e capacitações oferecidos pela organização sobre proteção de dados pessoais e privacidade;
- Integrar comissões ou comitês de privacidade e proteção de dados pessoais ou colaborar com suas atividades, conforme lhes for solicitado;
- Reportar imediatamente todos os incidentes de segurança e violações de dados que tiver conhecimento ao Encarregado de Dados (comitê de privacidade) ou ao responsável designado, utilizando os canais de comunicação estabelecidos;
- Cooperar plenamente durante as avaliações periódicas de conformidade para verificar a aderência às políticas de proteção de dados pessoais e implementar as correções necessárias conforme indicado pelos auditores de conformidade;
- Conhecer e respeitar integralmente a política de privacidade e proteção de dados e a política de segurança da informação da FCC.
- Responsabilizar-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais e dados

pessoais sensíveis de terceiros.
IX. Manter sob sigilo dados e informações privilegiadas ou de natureza confidencial, obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de outros servidores ou subordinados, que só a eles digam respeito, aos quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam sendo ou venham a ser revelados, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Capítulo IV

DO CONFLITO DE INTERESSES DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIAMENTO OU SUSPEIÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS DA FCC

Art. 11. Os Agentes Públicos deverão declarar-se impedidos ou suspeitos nas situações que possam afetar a independência ou imparcialidade no desempenho de suas atribuições, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses direto ou indireto e, ainda, nas hipóteses previstas em legislações correlatas, a saber:

- Analisar propostas culturais e prestação de contas de proponentes com quem tenham caracterizado amizade íntima ou inimidade notória;
- Coordenar Comissões e Grupos de Trabalho que possuam membros ou pareceristas com quem tenham caracterizado amizade íntima ou inimidade notória;
- Fiscalizar contratos de projetos culturais ou de prestação de serviços com quem tenham caracterizado amizade íntima ou inimidade notória, seja na pessoa do representante legal ou de preposto;

Art. 12. Os Agentes Públicos devem abster-se de intervir em casos em que haja conflito de interesses e que possa influenciar na imparcialidade do seu trabalho.

Capítulo V

DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Art. 14. Condutas ou suspeitas de violação de qualquer item descrito neste Código deverão ser relatadas de forma fundamentada e com evidências plausíveis por meio dos canais oficiais de ouvidoria do Estado (ouvidoria.sc.gov.br / 0800-644-8500), que remeterá as notificações à ouvidoria setorial da FCC para as devidas providências que se fizerem pertinentes.

Art. 15. Não será admitida retaliação contra qualquer pessoa que relate o que acredita ser uma violação ao presente Código.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura
Cod. Mat.: 1040644

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 222 de 25/11/2024.
A presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 21 do Decreto nº 3.403 de 15 de julho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão encarregada de assegurar o cumprimento do Decreto 765, de 21 de novembro de 2024, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 - Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária, do referido decreto na Fundação Catarinense de Educação Especial. Para exercer as atribuições definidas no Art. 22 do supramencionado Decreto, serão indicados os seguintes servidores:

GABRIELE CRISTINE MARTINS SOARES, matrícula 0726749-5-02;
MARISA NATALINA GESSER DO AMARAL, matrícula 0629317-4-02;
SCHEILA ZIMMERMANN FURTADO, matrícula 0954327-9-01.

São José, 22 de novembro de 2024

JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 1040806

PORTARIA nº 223 de 25/11/2024.
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo FCEE 4632/2024, à **MARILENE SOUZA DO AMARAL MADRUGA**, matrícula 0364808-7-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na APAE de CORREIA PINTO, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01/02/2025**.
JEANE RAUH PROBST LEITE
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 1040806

PORTARIA nº 224 de 25/11/2024.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo Decreto nº 770/87, conforme processo FCEE 4615/2024, à **RAFAELA CORREIA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula 0657991-4-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício na APAE de CORREIA PINTO, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **31/12/2024**.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1040809

PORTARIA nº 225 de 25/11/2024.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, conforme processo FCEE 4675/2024, a fim de **regularizar a situação funcional** da servidora KARLA PEREIRA GUERREIRO, matrícula nº 0677148301, cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, resolve:

- **DISPENSAR**, a servidora KARLA PEREIRA GUERREIRO, matrícula 0677148301, da Função (207) - Articulador Grupo de Trabalho - 30% sobre Nível MAG-12-A, a partir de 01/01/2016, cuja designação ocorreu com a Portaria nº 85, de 13/04/2015.

- **DESIGNAR**, a servidora KARLA PEREIRA GUERREIRO, matrícula 0677148301, para a função de Articulador de Grupo de Trabalho, a contar de 01/01/2016, cuja dispensa ocorreu com a Portaria nº 176, de 07/11/2016.

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1040810

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1786, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0986926-3-05 DANIELE NERLING
De 07 horas/ativ. para 04 horas/ativ.

A partir de 14/11/2024

0390269-2-06 FRANCINE REGIANINI NERBASS

De 02 horas/ativ. para 06 horas/ativ.

De 14/10/2024 a 20/12/2024

0383717-3-04 NATALIA CAROLINA MORAES EHRHARDT BROCARDO
De 18 horas/ativ. para 10 horas/ativ.

A partir de 14/11/2024

Art. 2º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o processo UDESC 50841/2024, a Portaria 1529/2024 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CAV, quanto a Professora Substituta FRANCINE BRAGAGNOLO LIZ STEFEN, matrícula 0368362-1-04, que o correto é: De 10 horas/ativ. Para 16 horas/ativ.

A partir de 22/08/2024

Art. 3º EXCLUIR desde sua edição, conforme o Processo UDESC 50841/2024, o artigo 2º da Portaria 1651/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1787, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEAD, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0607243-7-02 JULIANA MATIAS FAUST

De 15 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

A partir de 01/11/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1788, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEART, de acordo com Processo

UDESC 50841/2024, conforme segue:

0661060-9-06 ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS

De 15 horas/ativ. para 19 horas/ativ.

A partir de 15/11/2024

0394240-6-04 ALEXANDRE GANDOLFI NETO

De 12 horas/ativ. para 15 horas/ativ.

A partir de 15/11/2024

0354253-0-02 ANA PAULA PACHECO DE S THIAGO

De 06 horas/ativ. para 08 horas/ativ.

A partir de 01/08/2024

0618318-2-02 FILIPE AGUIAR CARGNIN

De 08 horas/ativ. para 20 horas/ativ.

A partir de 17/10/2024

0670610-0-04 LARA TATIANE DE MATOS

De 17 horas/ativ. para 10 horas/ativ.

A partir de 15/11/2024

0967544-2-03 TIAGO ANDRE DA CRUZ

De 17 horas/ativ. para 20 horas/ativ.

De 21/10/2024 a 19/12/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1789, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0964916-6-06 ANELISE BAUER MUNARI

De 20 horas/ativ. para 08 horas/ativ.

A partir de 09/10/2024

0968912-5-09 ISABELA JULIA CRISTIANA SANTOS SILVA

De 19 horas/ativ. para 14 horas/ativ.

A partir de 15/11/2024

0965556-5-05 JANAINA CRISTINA SCALCO

De 20 horas/ativ. para 15 horas/ativ.

A partir de 15/11/2024

0722332-3-02 RODRIGO SILVA SANTOS

De 20 horas/ativ. para 16 horas/ativ.

A partir de 09/10/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1790, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEO, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0702106-2-05 ADRIELI MAIANDRA PICCININ DO AMARAL

De 20 horas/ativ. para 16 horas/ativ.

Dia 14/12/2024

De 16 horas/ativ. para 11 horas/ativ.

A partir de 15/12/2024

0604778-5-02 SUZANA MARIA WIECZYNSKI

De 04 horas/ativ. para 02 horas/ativ.

A partir de 19/12/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1791, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CESMO, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0738534-0-01 DENIS RICHICE SANTOS MOREIRA

De 08 horas/ativ. para 14 horas/ativ.

De 01/10/2024 a 30/11/2024

De 14 horas/ativ. para 10 horas/ativ.

A partir de 01/12/2024

Art. 2º Tornar sem efeito desde sua edição a Portaria 1659/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1792, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/ESAG, de acordo com Processo UDESC 50841/2024, conforme segue:

0618330-1-05 JANAINA FUHR

De 10 horas/ativ. para 14 horas/ativ.

A partir de 01/11/2024

0739066-1-01 OSCAR CIRO LOPEZ VACA

De 16 horas/ativ. para 08 horas/ativ.

A partir de 01/12/2024

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1040787

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1772, de 21/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR LARISSA DE MENDONCA SCHLICKMANN, matrícula 0602914-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESFI, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Gabinete - Direção Geral CESFI, FC-01, no período de 21/10/2024 a 31/05/2027, conforme processo UDESC 49250/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 1793, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário - CO-PPTA Setorial do CEAVI, conforme processo UDESC 49855/2024:

Membros Indicados:

FREDERICO OZANAM CARVALHO DE REZENDE (titular) e FABIANE ZULIANELLO DOS SANTOS (suplente)

FANNI WIPPEL (titular) e BERNARDETE DA COSTA FRANCA (suplente)

LUCAS KUSTER MORAES (titular) e POLIANA ROSSI SCHAFFER REBLIN (suplente)

ELIANE BUENO (titular) e RODRIGO DOLZAN (suplente)

VANESSA CARLA DO LIVRAMENTO (titular) e PAULO EDEMAR BARTH (suplente)

LILIAN FRAINER (titular) e JONAS HENRIQUE ROSEMANN (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21/11/2024, com mandato de 2 (dois) anos de duração.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1040783

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1794, de 22/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR EUNICE SALETE BOGO, matrícula 0715627-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEO, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Serviço - Almoxarifado, FC-02, no período de 07/11/2024 a 31/03/2025, conforme processo UDESC 49154/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1040792

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1781, de 21/11/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DISPENSAR PATRICIA BAIROS ALVES, matrícula 0662102-3-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEO, da Função de Confiança de Chefe de Serviço - Almoxarifado, FC-02, a contar de 07/11/2024, conforme processo UDESC 49154/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1040785

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 431/2024. Objeto: Premiação do Edital do 34º Seminário de Iniciação Científica - SIC, a ser executado no ano/semestre 2024/2. **Valor total: R\$ 23.750,00**, assim distribuídos:

Fornecedor: Helton Germano Mees, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Rafaela Balcker Felix, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Larissa Henrique da Silva, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Natalia Ataíde Costa, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Lívia Mayumi Alves, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Bruno Satoru Eguchi Cristófoli, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Wictoria Gabriely de Souza Pipino, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Willian dos Santos, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Davi João Espindola, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: João Pedro Felício Prudencio, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Stephane Hoff Medeiros, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Beatriz Bittencourt de Aguiar, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Karine Abatti Nunes, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Iara Purceno de Almeida, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Vitória Gabriely Mannerich Brunner, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Clara dos Santos Becker, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Guilherme de Jesus Nozari, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Leonardo Egerland Souto, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Luiz Felipe Deotii, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Isadora de Oliveira Varela, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Pedro Eduardo Kohlbeck Siqueira, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Gabriel Henrique Weber, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Camila Munique, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Emanuel Furtado da Rosa, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Maria Luisa Santos Miranda, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Júlia Mattos Fernandes Pedroso, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Matheus Pereira da Silva, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Pedro Antônio Soares Petri, Valor: R\$ 350,00; Fornecedor: Patrícia Gonzales Duarte Fernando, Valor: R\$ 850,00; Fornecedor: Aaron Mews dos Santos, Valor: R\$ 850,00; Fornecedor: Elisa Isago Klobber, Valor: R\$ 850,00; Fornecedor: Eduarda Vianna Rocha, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Eduardo Schneider Ignaczuk, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Daniela Stringari, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Bruna Marinho Buffon, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Letícia Samara Kruze, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Maynara Ribeiro Mengatto, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Raquel Bordignon, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Thiago Vinícius dos Anjos, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Gabriel Bado, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: Mariana Dill Caralho, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: João Vítor de Fáveri Brito, Valor: R\$ 950,00; Fornecedor: João Vítor Soares Leal Sedres dos Santos, Valor: R\$ 950,00. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 19 de novembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1040794

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 428/2024. Objeto: Empenho para devolução dos saldos não utilizados devido ao término em 26 de outubro de 2024 da vigência do Transfere.Gov/SICONV nº 843397/2017 (SGPe UDESC 46937/2024), celebrado entre a UDESC e a CAPES. Valor: R\$ 1.570.311,45 sendo R\$ 86.719,76 (Fonte 1.599.285.015), R\$ 332.557,35 (Fonte 2.599.285.015), R\$ 1.098.479,18 (Fonte 2.700.228.015) e R\$ 52.555,16 (Fonte 8.500.100.000). **Fornecedor:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/2021. **Florianópolis, 18 de novembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1040812

ECONOMIAS MISTAS

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 22, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia, e cumprindo a deliberação contida na Ata n.º 452, da reunião realizada no dia 08 de novembro de 2024, considerando o processo SGPe CASAN 00082575/2024:

R E S O L V E:

1. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório para fins de alienação de bens imóveis, conforme abaixo relacionado:

1.1. **PONTE ALTA/SC** – SGPe 3088/2024: Terreno urbano com área total de 1.000,00m² localizado na Rua Dr. Waldir Ortigari, s/n, Centro, CEP 88550-000 - Ponte Alta/SC. Registrado na Matrícula nº 1370, do RI de Curitiba e inscrição imobiliária n.º 01.01.002.0096.0. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 308.320,00.

1.2. **BARRA VELHA/SC** – SGPe 11052/2022: Terreno urbano com área total de 7.524,90m² localizado na Rua Cirino Cabral, S/N, bairro Itajuba, CEP 88390-000 – Barra Velha/SC. Registrado sob a Matrícula nº 22.733, livro n.º 2 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha/SC. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$

1.570.000,00.

1.3. **CAMPINA REDONDA/SC** – SGPe 73210/2021: Dois terrenos que estão cadastrados em um único Tombamento, nº 050774.000 e registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joaçaba, matrículas: n.º 7.495 (1.250,00 m²) R\$ 65.700,00 e n.º 7.496 (180,00 m²) R\$ 9.460,00. Valor mínimo para alienação dos terrenos: R\$ 75.160,00.

1.4. **CHAPECÓ/SC** – SGPe 45933/2023 - Terreno urbano com área total de 60,00m², localizado na Rua Borges De Medeiros, S/N, Lote: 7ª da Quadra:492, Bairro Passo Dos Fortes, CEP 89805-572 - Chapecó/SC. Registrado sob a Matrícula n.º 10415, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 28.335,00.

1.5. **ERVAL VELHO/SC** – SGPe 119537/2022 - Terreno rural com área total de 2.800,00 m², localizado na zona rural de Erval Velho/SC, às margens do Rio Leão, CEP 89613-000 – Erval Velho/SC. Registrado sob a Matrícula nº 10.512, livro n.º 2 Ofício de Registro de Imóveis de Campos Novos. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 80.250,00.

1.6. **CAMPECHE - FLORIANÓPOLIS/SC** – SGPe 88977/2022: Terreno urbano com área total de 465,00 m², localizado na Servidão Corujas do Sul, s/n, bairro Campeche, CEP 88063-082 - Florianópolis/SC. Registrado sob a inscrição imobiliária n.º 67.37.090.1775.001-464. O terreno está cadastrado com o Tombamento n.º 051242.000 e foi adquirido mediante Escritura de Cessão de Direitos de Posse e Benfeitorias, Lv. 165, Fls. 033, do Cartório de Registro Civil do Saco dos Limões, 3º Subdistrito da Capital. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 676.940,00.

1.7. **LAGOA DA CONCEIÇÃO, FLORIANÓPOLIS/SC** – SGPe 49760/2022: Terreno urbano com área total de 616,00m², localizado na Rua Dr. Alfredo Daura Jorge, designado por lote 227 do loteamento Village II, matrícula 14.338, em frente ao nº 194, no bairro Lagoa da Conceição, CEP 88062-220 – Florianópolis/SC. Registrado sob a Matrícula n.º 14338, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$1.055.823,00.

1.8. **NOVA VENEZA/SC** – SGPe 76337/2023: Terreno com área total de 5.000m², localizado na Rua Natal Coral, Bairro Bortoluzzi, CEP 88865-000 - Nova Veneza/SC. Registrado na matrícula nº 19.439, do 2º Cartório de Imóveis de Criciúma. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 200.520,00.

1.9. **PORTO BELO/SC** – SGPe 89528/2023: Terreno urbano com área total de 279,00m² localizado na esquina Rua Brusque e Rua Ibirama, bairro Perequê, CEP 88210-000 - Porto Belo/SC. Registrado sob a matrícula n.º 10207, do ofício de registro de imóveis Franciny Beatriz Abreu da Comarca de Porto Belo/SC. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 617.000,00.

1.10. **VARGEM GRANDE, FLORIANÓPOLIS/SC** – SGPe 43737/2022: Terreno urbano com área total de 2.274m², localizado na Servidão João Pacheco, s/n, Bairro Vargem Grande, CEP 88052-607 - Florianópolis/SC. Cadastrado com o Tombamento n.º 050011.000 e adquirido mediante Escritura de Cessão de Direitos de Posse e Benfeitorias, Livro n.º 252, Fls. 023V/024V, do 1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto do Município de Florianópolis – Comarca da Capital. Valor mínimo para alienação do terreno: R\$ 2.088.105,00.

2. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, às providências decorrentes desta decisão.

3. Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1040742

CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO. A Cellesc Distribuição S.A. informa que a empresa INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA BIGUAÇU S.A. (“IE Biguaçu”), CNPJ nº 28.218.051/0001-03 foi a única empresa que apresentou interesse em compartilhar infraestrutura de circuitos de dados entre subestações Rede Básica de SE Forquilha x SE Siderópolis, SE Jorge Lacerda B x SE Biguaçu e SE Biguaçu x SE Joinville Norte, através de chamada pública. A Diretoria

Cod. Mat.: 1040750

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 28924- A Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve prorrogar a Portaria 23824, de PAD nº1612, pelo prazo de 30 dias a contar de 26/11/2024. Processo Cidasc 7492/2024. Celles Regina de Matos, Presidente.

Cod. Mat.: 1040773

CIDASC – CONSULTA A FORNECEDORES

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina vem comunicar que fará a aquisição de um analisador genético de alto nível, para sequenciamento de ácidos nucleicos pelo método de Sanger e análise de fragmentos para fluxo de trabalho de eletroforese capilar, com alcance mínimo de 850pb e capacidade para placas de 96 poços e tiras de tubos. Para mais informações, solicitamos que os possíveis interessados entrem em contato com o Departamento Estadual de Operações Comerciais – Deoco, em até cinco dias úteis, a partir da data desta publicação, através dos fones (48) 3665-7189/ 7187 ou e-mail: deoco@cidasc.sc.gov.br. Florianópolis, 26 de novembro de 2024.

Celles Regina de Matos - Presidente

Cod. Mat.: 1040877

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2024

A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 765, de 21 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os empregados, Júlio César Pereira de Souza, matrícula 2018-4, Cristina Antunes Alves Santana, matrícula 2063-0, e Altair Ramos, matrícula 2001-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da COHAB com finalidade específica (exclusiva) para:

Art. 2º. Proceder o inventário, a avaliação, a reavaliação e a baixa dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado, dos bens permanentes registrados no Patrimônio;

Art. 3º. Proceder o inventário dos bens intangíveis, em que constata a existência dos bens dessa natureza;

Art. 4º. Constatar a existência física de todos os bens móveis dessas naturezas, pertencentes aos órgãos, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontrem arquivados no Setor responsável pelo Patrimônio; e,

Art. 5º. Constatar a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder da COHAB.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

ROSILENE ELLER - Liquidante da COHAB/SC

Cod. Mat.: 1040824

EXTRADO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC – EM LIQUIDAÇÃO – ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO SGP-E COHAB 1018/2024. PARTICIPES: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC – Em Liquidação e Município de Tangará/SC. OBJETO: Cooperação técnica de ações entre o MUNICÍPIO e a COHAB/SC, para viabilizar a transferência de titularidade aos mutuários/ocupantes de direito, dos imóveis situados no MUNICÍPIO, quitados e sem gravame, cuja a propriedade registral ainda se encontra em nome da COHAB/SC, bem como auxiliar na regularidade de eventual pendência financeira e fiscal para o alcance do objeto do presente Termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou, sobrevivendo Termo de Rescisão ou o encerramento da Liquidação da COHAB/SC, o que anteceder.

SIGNATÁRIOS: Rosilene Eller e Aldair Biasiolo.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Florianópolis, 06 de novembro de 2024.

ROSILENE ELLER – Liquidante COHAB/SC

Cod. Mat.: 1040818

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias, nos termos dos artigos 123 da Lei 6.404/76 e 16, §1º, do Estatuto Social da Epagri, convidamos Vossa Senhoria, na qualidade de representante de acionista da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, a participar da 106ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27/11/2024, às

13h30min, na sede da Epagri e transmitida por videoconferência, por intermédio do link: <https://meet.google.com/rsd-oshh-uo0> para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Alteração do Estatuto Social:

- Atuação da Epagri no ensino formal e na educação profissional
- Criação da Diretoria de Ensino
- Alteração do prazo de mandato dos administradores de 3 para 2 anos

No caso de impossibilidade de comparecimento na videoconferência do representante legal da instituição, poderá ser constituído preposto/procurador, mediante envio de procuração específica para este e-mail.

Atenciosamente,
Valdir Colatto

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Cod. Mat.: 1039655

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024. Processo PIMB nº 3682/2024. Objeto: **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.** O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Leilão nº 001/2024, conforme segue: **LOTE 01–POSTES. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Adriano Feldhaus, LOTES 02 e 12–DRAGA E MOTOBOMBA ELÉTRICA. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Fernando da Costa Maciel, LOTE 03, 04, 09, 10, 11 E 13 –BRAÇOS E CRUZETAS, CABOS DE ALUMÍNIO, QUADRO METÁLICO/CUBÍCULO METÁLICO/CHAVE SECCIONADORA, MOTORES DE INDUÇÃO TRIFÁSICO, TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Ferro Velho Torres ani Ltda ME. LOTES 05 e 06 –COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS E NOBREAK'S. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Jean Lucas Marcon Krauss. LOTE 07 –TRANSFORMADORES. Situação: NÃO ARREMATADO. LOTE 08 –ALICATE TERRÔMETRO. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Larroyd. LOTES 14 –VIGAS DE MADEIRA.**

Situação: ARREMATADO. Arrematado para: João Batista Réus Alano. LOTE 15 – AUTOMÓVEL, FIAT SIENA EL 1.0 FLEX. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Samir Cintra. LOTE 16 –AUTOMÓVEL, FIAT SIENA EL 1.4 FLEX. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Samuel Jimenes Manzolli. LOTE 17 – UTILITÁRIO, FIAT STRADA WORKING. Situação: ARREMATADO. Arrematado para: Celso Carlos Muller Junior. Imbituba, 25 de novembro de 2024. Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1040567

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0197/2024 de 25/11/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** a senhora **Carla Doralice de Borba**, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 379.436-9-01, e a senhora **Alessandra Klug Garcia**, matrícula: 379.435-0-01, **como, respectivamente, gestora e fiscal** da Autorização de Fornecimento **AF 0108/2024**, celebrado com a empresa **R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME**, nos autos do processo SGPE: 0806/2024. São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1040861

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0195/2024 de 25/11/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Pablo Fernando Carneiro Lucinda da Silva**, Gerente de Segurança Portuária, CPF: ***.911.509-**, **como Gestor**, e o senhor **Henrique de Salvo Kessin Palhares** matrícula: 995.963-7-01, **como Fiscal** dos Contratos **CT nº 0102/2024**, celebrado com a empresa

RONALDO SILVÉRIO MARCELINO LTDA.; CT nº 0103/2024, celebrado com a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.; CT nº 0104/2024**, celebrado com a empresa **MALHAS TOP TRICOT LTDA.** e **CT nº 0105/2024**, celebrado com a empresa **MERIDIAN LTDA**, nos autos do processo PSFS 2259/2024, cessando o efeito de portarias anteriores. São Francisco do Sul 25 de novembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1040896

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0196/2024 de 25/11/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Nilton Cesar Alves Matias**, Gerente de Infraestrutura, CPF: ***.047.024-**, e o senhor **Almir Wagner**, matrícula: 377.924-6-01, **respectivamente, como gestor e fiscal do Contrato CT nº 0093/2024**, celebrado com a empresa **R PEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, nos autos do processo PSFS 1127/2024. São Francisco do Sul 25 de novembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1040903

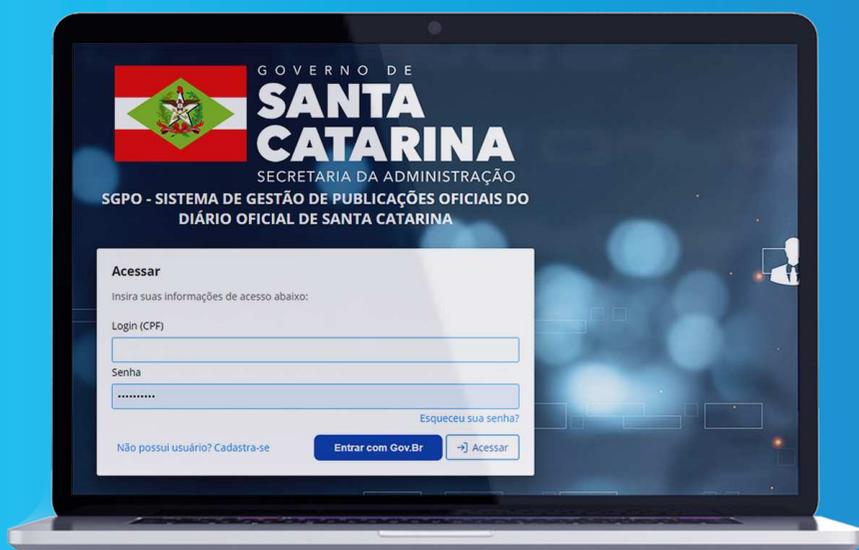
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. PORTARIA Nº 0198/2024 de 25/11/2024

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem **DESIGNAR** o senhor **Carlos Alberto Ferreira Dias**, Gerente de Administração, CPF nº ***.804.709-**, e o senhor **Erielber Vieira de Sá**, CPF nº ***.524.019-**, **como respectivamente, gestor e fiscal do Contrato CT nº 0109/2024**, celebrado com a empresa **AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA.**, nos autos do processo PSFS SGP- 1973/2024. São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2024. Diretor Presidente - **Cleverton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças – **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1040908

ACESSO FACILITADO E MAIS PRÁTICO PARA OS CIDADÃOS CATARINENSES

A partir de agora, os usuários poderão acessar o **DOE/SC** de forma mais simples e rápida, utilizando sua conta **GOV.BR.**



Benefícios da nova ferramenta de acesso GOV.BR:

- **Praticidade:** Acesse o DOE/SC com apenas uma conta, sem a necessidade de novos cadastros.
- **Segurança:** Seus dados são protegidos por um sistema de autenticação confiável do Governo Federal.
- **Agilidade:** Encontre as informações que você precisa de forma mais rápida e eficiente.
- **Comodidade:** Acesse o DOE/SC de onde estiver, a qualquer hora, através do seu computador, tablet ou smartphone.

LICITAÇÕES

ALESC

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Nº DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488

OBJETO: Contratação de agente de integração, para desempenhar as atividades de recrutamento, contratação, treinamento e acompanhamento dos estagiários, compreendendo todo o serviço de intermediação e administração de vagas de estágio dos 04 (quatro) programas existentes na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Alesc, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos.

DATA: 10/12/2024 - HORA: 14:00h

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até a data e horário da abertura da sessão. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Rodrigues Badotti

Coordenador de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1040579

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0647/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas da Gerência de Bens Judiciais - GEJUD e Gerência de Bens Regulares - GEBER, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Item(ns): 3, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18 - Deserto, Item(ns): 1, 9, 15, 17 - Frustrado, Item(ns): 4 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL, Valor Adjudicado: R\$ 9.388,80, Item(ns): 2 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.263,68, Item(ns): 5, 19 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 10.218,51, Item(ns): 7, 12 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 8.483,13. Valor Total Adjudicado: R\$ 36.354,12. Processo SGP-e: SES 200733/2024.

Cod. Mat.: 1040603

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0590/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de fardos de água mineral, para atendimento das demandas de Assistência Humanitária da Secretaria da Proteção e Defesa Civil. Item(ns): 3 - Frustrado, Item(ns): 1, 2 - ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIALTA, Valor Adjudicado: R\$ 333.125,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 333.125,00. Processo SGP-e: DC 00001931/2024.

Cod. Mat.: 1040604

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0431/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI) e composições próprias da SED (ANEXO I-C), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI, CRE 26 - CANOINHAS, contemplando os municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e três Barras para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - CEPENGE ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.708.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.708.000,00. Processo SGP-e: SED 00157933/2023.

Cod. Mat.: 1040607

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 0671/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para lactário/nutrição enteral e de serviços especializados para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para

pacientes, acompanhantes, residentes, estagiários vinculados por termo de contrato com a SES e funcionários da Maternidade Darcy Vargas (MDV), para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 06/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 11/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 11/12/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 11/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail centraldecompras@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 145397/2024. GGG: 2024AS012544. E-Sfinge: B20B8428FABB19C9370E725CE7900440E793CBD5
Cod. Mat.: 1040632

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0480/2024. Objeto: Aquisição de materiais e insumos de laboratório para o Laboratório Central de Saúde Pública, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22 - Deserto, Item(ns): 2, 8 - Frustrado, Item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 21 - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 18.117,35, Item(ns): 16, 19 - LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 2.495,00, Item(ns): 20 - ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 2.745,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 23.357,35. Processo SGP-e: SES 118904/2024.

Cod. Mat.: 1040853

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0545/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para as equipes das Unidades de Suporte Básico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 1 - FINNO TEXTIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 49.000,00, Item(ns): 2, 3, 5 - RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 335.670,00, Item(ns): 4 - NEVON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 146.250,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 530.920,00. Processo SGP-e: SES 104183/2024.

Cod. Mat.: 1040854

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0683/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação educacional em larga escala para a realização da Avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental do Estado de Santa Catarina (ALFABETIZA SC 2024), para a Secretaria de Estado da Educação. Item(ns): 1 - FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Valor Adjudicado: R\$ 9.990.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.990.000,00. Processo SGP-e: SED 00159373/2024.

Cod. Mat.: 1040855

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0169/2024. Objeto: Registro de preços para futura e aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 25 - Deserto, Item(ns): 3, 4, 13, 24, 26, 27, 28, 30 - Frustrado, Item(ns): 1, 2 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 202.500,00, Item(ns): 5, 6, 7, 8, 14, 16 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 59.110,20, Item(ns): 9 - ASLI COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 85.414,50, Item(ns): 10 - HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 34.715,25, Item(ns): 11, 12 - MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 818.667,96, Item(ns): 15 - LIV SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.536,00, Item(ns): 17, 18 - ND MEDICAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.088.307,36, Item(ns): 19, 21 - FUFA SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 436.373,46, Item(ns): 20, 22 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO, Valor Adjudicado: R\$ 147.273,30, Item(ns): 23 - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 203.098,50, Item(ns): 29 - CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, Valor Adjudicado: R\$ 195.450,66. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.275.447,19. Processo SGP-e: SES 14119/2024.

Cod. Mat.: 1040915

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0717/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura integral de peças, para quatro elevadores da Secretaria de Estado da Educação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 27/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 11/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 11/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 11/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00145730/2023. GGG: 2024AS015602.

E-Sfinge: 04BE63809AB9E062B9C24A477349E70AE4B143F9
Cod. Mat.: 1040917

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ERRATA

Concorrência Eletrônica nº 0529/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços de análises clínicas (coleta e execução de exames) para a Secretaria de Estado da Saúde Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 19/09/2024. Fim do envio de propostas: às 13:15 horas do dia 29/01/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 29/01/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail centraldecompras@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 63644/2023. GGG: 2024AS004188. E-Sfinge: D1F92C856072FF4C07DC7ACA078D48DF008F1DE2
Cod. Mat.: 1040925

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0080/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia (protocolo EB) para Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES). Item(ns): 26 - Deserto, Item(ns): 1, 2, 3, 28, 29, 36, 38 - Frustrado, Item(ns): 4, 14, 15, 16, 19, 22, 39, 40, 41, 44 - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.708.772,00, Item(ns): 5, 6, 18, 21, 23, 25, 33, 37, 43 - FUFA SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 188.697,00, Item(ns): 7, 8, 27, 30, 31, 32 - CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 218.666,64, Item(ns): 9, 10, 11 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 174.595,20, Item(ns): 12 - ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 39.600,00, Item(ns): 13, 17, 20 - FENIX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 865.037,10, Item(ns): 24 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.602,00, Item(ns): 34 - GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Valor Adjudicado: R\$ 2.400,00, Item(ns): 35 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.920,00, Item(ns): 42 - MAXIMED-SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.456,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.219.745,94. Processo SGP-e: SES 25100/2024.

Cod. Mat.: 1041098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0419/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, para a Regional 29 - PALMITOS, contemplando os municípios de Águas de Chapecó, Caibí, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Palmitos, Riqueza e São Carlos. Para a Secretaria de Estado da Educação. Vigência: 21/Novembro/2024 a 21/Novembro/2025.

Empresa: CEPENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.064.330/0001-39. Item 1 - Quantidade: 1.0/Por Serviço. Valor R\$ 4.500.000,00.

Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.

Processo SGP-e: SED 00157988/2023.

Cod. Mat.: 1040842

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 0433/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 10 - CAÇADOR, contemplando os municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, para a Secretaria de Estado da Educação. Vigência: 21/ Novembro/2024 a 21/Novembro/2025.

Empresa: CEPENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.064.330/0001-39. Item 1 - Quantidade: 1.0/ Por Serviço. Valor R\$ 4.102.564,20.

Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.

Processo SGP-e: SED 00157925/2023.

Cod. Mat.: 1040850

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Origem: Pregão Eletrônico 0411/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, Regional 09 - VIDEIRA, contemplando os municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará e Videira para a Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 25/Novembro/2024 a 25/Novembro/2025.

Empresa: SS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.252.154/0001-02. Item 1 - Quantidade: 1.0/ Por Serviço. Valor R\$ 4.500.000,00.

Aristides Cimadon - Secretário de Estado da Educação.

Processo SGP-e: SED 00158104/2023.

Cod. Mat.: 1040885

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0290/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da CEDUP GETÚLIO VARGAS, localizada em SÃO MIGUEL DO OESTE. Lote(s): I - LIMA ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 174.799,79. Valor Total Adjudicado: R\$ 174.799,79. Processo SGP-e: SED 00133084/2022.

Cod. Mat.: 1040889

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF
EXTRATO DO RESULTADO**

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0069/2024. Objeto: Contratação de 01 (uma) licença governamental de uso do software Adobe Acrobat Pro. Item(ns): 1 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.365,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.365,00. Processo SGP-e: SEF 00014107/2024.

Cod. Mat.: 1040659

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF
REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEF comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0017/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de folders, para atender necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda. - declarado REVOGADO. Processo SGP-e: SEF 3160/2024.

Cod. Mat.: 1040909

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRONICA EDITAL Nº CE 0218/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro arrimo, de reforma de instalações elétricas e PPCI e de instalações sanitárias e acessibilidade da EEB Sara Castelhanos Kleinkauf, R. Olavo Bilac, 392 - Centro, Guaraciaba – SC. **Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 14:15 horas do dia 15/01/2025. Abertura: 15/01/2025, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “CE 0218/2024”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “site” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 25 de novembro de 2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO011167.

Cod. Mat.: 1040712

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.****ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Gerência de Licitações torna público a **Anulação da Homologação – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0149/2024.** Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de cabos eletroeletrônicos para uso da manutenção predial da SIE (Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade), visto estoque zerado no Almoxarifado SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE SC. Tendo em vista que a empresa classificada em primeiro lugar não apresentou o material exigido na Dispensa e considerando que esta Secretaria não conseguiu mais estabelecer contato, tomamos a seguinte providência de anular o resultado. Gerência de Licitações, 25.11.2024. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE.

Cod. Mat.: 1040895

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE****Resultado: CONCORRENCIA ELETRONICA FRACASSADA – CE**

Nº 0158/2024. Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para instalação de equipamentos para sistema de climatização no Edifício do Museu Histórico de Santa Catarina, localizado na Praça XV de Novembro, 227 - Centro, Florianópolis/SC. A licitação fracassou, conforme Art. 155. inciso V da lei 14.133/202. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. 26/11/2024. Aprovação GGG 2024AS012660.

Cod. Mat.: 1040977

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL - SEJURI****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0127/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação da solução de sistema de segurança por circuito fechado de televisão digital e controle de acesso, com tecnologia de vídeo e dados sobre protocolo TCP/IP para Complexo Penitenciário de Chapecó. Lote(s): I - XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 137.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 137.900,00. Processo SGP-e: SAP 00008818/2024.

Cod. Mat.: 1040899

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL - SEJURI****EXTRATO DO RESULTADO**

A Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0351/2024. Objeto: FONE DE OUVIDO INTELBRAS AF 7000 D. Com as seguintes especificações: Diâmetro do alto-falante 15* 6,2mm-Impedância do alto-falante 32R +/-20% 1Khz-Nível de pressão sonora 120 +/-3dB-Potência nominal 100mW-Diâmetro do Microfone 6*3mm, Sensibilidade microfone -32 +/-3dB @1khz-Temperatura de operação do fone -20°C à 60°C-Peso 35g-Di-mensões do fone A 13,7 x L 8,7 x P 4-Compatível com VOX Não-Cor / PN Preto / 4160100-Garantia 12 meses. igual ou similar. Item(ns): 1 - R.S. VAREJO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 910,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 910,00. Processo SGP-e: SAP 00121329/2024

Cod. Mat.: 1040615

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL - SEJURI****EXTRATO DO RESULTADO**

A Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0347/2024. Objeto: Aquisição de Embalagens para acondicionamento de produtos vendidos no setor comercial. Item 01 - Saco plástico transparente 55x85 cm Item 02 - BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X60. Item(ns): 1 - AJM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 554,50, Item(ns): 2 - HL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.299,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.853,90. Processo SGP-e: SAP 00110598/2024.

Cod. Mat.: 1040831

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 876/2024. Processo SES 89950/2024. Aprovação GGG: 2024ASO12347. **Objeto: Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda da Gerência de Bens Regulares – GEBER, Gerência de Bens Judiciais – GEJUD e Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF/DIAF, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico e 33.90.91.74 – Decisão Judicial – Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021. Fornecedor (a): **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N.º 1621/2024. Valor total da dispensa de licitação: R\$ 186.307,68.**

Cod. Mat.: 1040523

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS**EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 036/2024 MENOR****PREÇO POR ITEM - PROCESSO SICOS 15152/2024. Contratante:**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição material gráfico/cadernos. **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21. **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27001 - Elemento de Despesa: 33.90.30-16 - Fonte: 1.500.100 - Projeto/Atividade: 5030. Empresa Contratada: HEIDELTEC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - CNPJ Nº 32.844.113/0001-60, para os itens 1 e 2 com o valor total adjudicado de R\$ 17.061,04 (dezesete mil e sessenta e um reais e quatro centavos).**

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Jonian Anderson Menezes

Secretário Adjunto de Estado

Cod. Mat.: 1040788

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO – SICOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 036/2024 MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO SICOS**

15152/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição material gráfico/cadernos. Na publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, do dia 14/10/2024, número 22.374, página 17 **onde se lê:** valor total adjudicado de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais), **leia-se:** valor total adjudicado de R\$ 17.061,04 (dezesete mil e sessenta e um reais e quatro centavos)

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

Jonian Anderson Menezes

Secretário Adjunto de Estado

Cod. Mat.: 1040829

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0366/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica certificada em auditoria de sistemas para prestação de serviço técnico especializado, incluindo avaliação, atualização, certificação e emissão de laudo de Conformidade do Sistema de Tabela Eletrônica da PMSC. - declarado FRUSTRADO. Processo SGP-e: PMSC 00065070/2024.

Cod. Mat.: 1040652

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0324/2024 - menor preço Por Lote. Objeto: Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para os Colégios Militares (CFNP). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 27/11/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 13/12/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 13/12/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 13/12/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00052566/2024. GGG: 2024AS015031. E-Sfinge: 26400182B2744606D77E01C56F71DE27045D1080

Cod. Mat.: 1040760

POLÍCIA CIVIL - PC**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0152/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA E PINTURA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA ROSA DO SUL - SC. - declarado DESERTO. Processo SGP-e: PCSC 00061262/2024.

Cod. Mat.: 1040662

POLÍCIA CIVIL - PC**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Polícia Civil comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 144/2024. Processo SGP-e PCSC 15839/2024. Aprovação GGG: 2024012664. Objeto: Aquisição de material não letal, granadas, para atender as necessidades da CORE. Item 1 - Kit de granada de adentramento, Item 2- Granada de explosão múltipla Seven Bang. Contratada: Condor S/A Indústria Química, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001. Justificativa: Fundamentada no o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Total da Contratação: R\$ 29.755,98.

Cod. Mat.: 1040800

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0130/2024. Objeto: Aquisição de Materiais de Manutenção para o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Lote(s): I - 50.919.483ADRIELY MAIARA FRANÇA DO NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R\$ 2.647,34, Lote(s): - SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.647,34. Processo SGP-e: IMA 00044561/2024.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1040816

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0125/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos da linha branca, lavadora de alta pressão, secador de cabelo, carrinho de mão, gerador a diesel e bomba sapo para serem usados nas atividades desenvolvidas pelo CETAS. Item(ns): 10 - 36.783.988 ESTHEFANY DIAS DE CARVALHO, Valor Adjudicado: R\$ 169,00, Item(ns): 2 - 57772270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES, Valor Adjudicado: R\$ 1.360,00, Item(ns): 3, 8 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.846,67, Item(ns): 9 - LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.955,08, Item(ns): 1, 4, 5, 6 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 7.715,17, Item(ns): 7 - R.S. ELETRO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.498,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.543,92. Processo SGP-e: IMA 00044371/2024. Florianópolis, 25 de novembro de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1040890

IPREV - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0037/2024 (Processo IPREV 7293/2024). Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Trata-se da contratação do Seguro Empresarial (Predial) para o Edifício Sede do IPREV, localizado na Rua: Visconde de Ouro Preto, 291 - Centro Florianópolis - SC. **Fundamento Legal:** Art.75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **Valor total:** R\$ 1.970,35 (um mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). **Gestão e Fiscalização:** Gestor: Humberto Dias Filho - matrícula: 319507-4 - Fiscal: Ricardo Maes Varela - matrícula: 678.973-0-01. **Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário: 33.90.39.69- Subação: 2264 - Fonte: 1.802.250.000. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. Abelardo Osni Rocha Júnior, Diretor de Administração do IPREV.

Cod. Mat.: 1040906

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0064/2024. Objeto: Aquisição de móveis para o gabinete da FCC. Lote(s): - DU WORK COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Fabriarth Moveis Sob Medida, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - FERRAZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - LIMA FÁRIA EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I – VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$42.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 42.500,00. Processo SGP-e: FCC 00003564/2024.

Cod. Mat.: 1040833

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0041/2024. Objeto: Aquisição de peças necessárias para manutenção do Chiller 01 e Chiller 02 do sistema de climatização do Centro Integrado de Cultura – CIC. Lote(s): I - JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 32.102,77. Valor Total Adjudicado: R\$ 32.102,77. Processo SGP-e: FCC 00002890/2024.

Cod. Mat.: 1040835

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC EXTRATO DO RESULTADO

A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0061/2024. Objeto: Contrato de atualização e suporte técnico remoto, para o software Limb Desktop – Processing. Item(ns): 1 - Scan Solution Distribuidora de Scanners, Produtos e Serviços de Informática Ltda - ME, Valor Adjudicado: R\$ 10.900,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 10.900,00. Processo SGP-e: FCC 00002961/2024.

Cod. Mat.: 1040884

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Objeto: Aquisição de recarga PQSP 4 KG BC de 12 extintores de incêndio desta Fundação Catarinense de Esportes - Fesporte **Contratada:** STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 24.504.598/0001-14. **Valor Total:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** UO 41073; **Subação:** 15929; **Fonte:** 1.500.100.000; **Natureza de Despesa:** 33.90.30.04. **Processo:** FESPORTE 4072/2024.

Cod. Mat.: 1041031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1765/2024. Objeto: Contratação de serviço de vistoria técnica, aluguel de equipamentos de segurança (EPI), realização de pontos de ancoragem e fiscalização de segurança para trabalhos em altura, para a realização de uma pintura de graffiti em parede do pátio do CEFID, com dimensões 9m x 12m. Item(ns): 1 - Sudeal Soluções Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 3.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.800,00. Processo SGP-e: UDESC 00048408/2024.

Cod. Mat.: 1040519

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO IL 1248/2024.

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1248/2024. Objeto: Aquisição de Impressora 3D IDEX Wishbox - CERES/UDESC. Fornecedor: WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 184.690,16. Processo: UDESC 46462/2024.

Cod. Mat.: 1040539

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1761/2024. Objeto: SGPE: 50126/2024 Contratacao de pessoa fisica para ministrar 1 palestra para o Ciclo de Palestras do Projeto Vivencias para a formacao integral do Fisioterapeuta do curso de Bacharelado em Fisioterapia no dia 28 de novembro de 2024, no CEFID de forma on line, no periodo matutino com o tema `Inovacao e Empreendedorismo na Fisioterapia`. Edital PRAPEG - IL 1761/2024. Item(ns): 1 - RAFAEL KRASIC ALAITI, Valor Adjudicado: R\$ 1.444,35. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.444,35. Processo SGP-e: UDESC 00050126/2024.

Cod. Mat.: 1040610

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1670/2024. Objeto: Contratação de profissional para a Organização, Coordenação e Produção Executiva do evento cultural de apresentação artística do Programa Música e Integração 2024, Edital PROCULT UDESC 2023/2024, como parte celebrações aniversário CEART. Público estudantes, docentes e técnicos universitários da UDESC. SGPE 48098/2024. Item(ns): 1 - Luanda Wilk, Valor Adjudicado: R\$ 11.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00048098/2024

Cod. Mat.: 1040629

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1676/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar 12H/A de Curso de Conservação Têxtil, em 30/11/2024. Local: Modateca(BU) e Estúdio Apotheke (Ceart) Programa de Extensão permanente Modateca. Público alvo bolsistas do programa, docentes, discentes e comunidade em geral. CEART/UDESC. SGPE 47027/2024. Item(ns): 1 - MUSEOLOGIA DA MODA E DAS ARTES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.851,64. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.851,64. Processo SGP-e: UDESC 00047027/2024.

Cod. Mat.: 1040630

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1762/2024. Objeto: SGPE: 50140/2024 Contratacao de pessoa fisica para ministrar 1 palestra para o Ciclo de Palestras do Projeto Vivencias para a formacao integral do Fisioterapeuta do curso de Bacharelado em Fisioterapia no dia 29 de novembro de 2024, no CEFID, no periodo matutino com o tema `Reabilitacao aplicada na reabilitacao fisica`. Edital PRAPEG - IL 1762/2024. Item(ns): 1 - LEILANE MARCOS, Valor Adjudicado: R\$ 1.444,35. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.444,35. Processo SGP-e: UDESC 00050140/2024.

Cod. Mat.: 1040636

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1763/2024. Objeto: SGPE: 50114/2024 Contratacao de pessoa fisica para ministrar 1 palestra para o Ciclo de Palestras do Projeto Vivencias para a formacao integral do Fisioterapeuta do curso de Bacharelado em Fisioterapia no dia 29 de novembro de 2024, no CEFID, no periodo matutino com o tema `Fundando uma StartUP em Fisioterapia: desafios e oportunidades`. Edital PRAPEG - IL 1763/2024. Item(ns): 1 - LUIS PAULO PERDONA GREGORIO, Valor Adjudicado: R\$ 855,91. Valor Total Adjudicado: R\$ 855,91. Processo SGP-e: UDESC 00050114/2024.

Cod. Mat.: 1040647

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 1347/2024. Objeto: Contratação de serviços de coleta de resíduos químicos, vidrarias e perfuro cortantes de uso laboratorial na UDESC Oeste. Lote(s): I - CENTRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SA, Valor Adjudicado: R\$ 4.884,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.884,00. Processo SGP-e: UDESC 00042305/2024.

Cod. Mat.: 1040732

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1436/2024. Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissionais de projeto gráfico para criação de curtas de animação e jogos digitais em 2D, baseados nas literaturas desenvolvidas pelo Programa de Extensão Universitária Esag Kids. Recurso do Contrato STF 02/2024 -Nº Externo 123/2023, Recurso da Emenda Dep. Marquito Nº 2294/2024 e Recurso Administrativo do Centro. Item(ns): 1 - 25.004.014 MARINA PINHO, Valor Adjudicado: R\$ 120.800,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 120.800,00. Processo SGP-e: UDESC 00045310/2024.

Cod. Mat.: 1040753

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1574/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em impressos gráficos (padronizados, diplomas e livros) – demandas segundosemestre de 2024 – toda UDESC. Item(ns): 9 - Deserto, Item(ns): 1, 2, 5, 6, 7, 8, 23, 31, 32 - ALPHA PRINT COMUNICACAO VISUAL E EDITORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 69.932,50, Item(ns): 3, 34 - GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.019,50, Item(ns): 4, 15, 24, 26, 27, 28, 29 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 37.535,00, Item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 33 - GRAFICA AS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 158.094,00, Item(ns): 22 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 11.800,00, Item(ns): 30 - CLESIO MENES BERNARDES, Valor Adjudicado: R\$ 6.700,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 286.081,00. Processo SGP-e: UDESC 00039469/2024.

Cod. Mat.: 1040778

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Reitoria comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1743/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore ao profissional Doutor Eduardo Cardoso como ministrante da palestra: "Acessibilidade na produção acadêmica: estratégias pedagógicas inclusivas". Item(ns): 1 - Eduardo Cardoso, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00046257/2024.

Cod. Mat.: 1040779

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1647/2024.
Objeto: Pagamento referente a publicação do artigo científico intitulado: "PVC/CNT Electrospun Composites: Morphology, Thermal and Impedance Spectra", no periódico Polymers, da editora MDPI. 14842 PPGPEE. SGPE 35144/2024. **Valor:** R\$ 19.373,36. **Fornecedor:** MDPI AG. **Fundamentação:** Art. 74, III, f da Lei 14.133/21. **Joinville, 21 de novembro de 2024. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1040807

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1649/2024.
Objeto: Pagamento referente a publicação do artigo científico intitulado: "Teaching quantum mechanics using Ant-Man", no periódico Physics Education, da editora IOP PUBLISHING. Edital PRODIP. Exclusivo CCT. SGPE 34750/2024. **Valor:** R\$ 22.382,10. **Fornecedor:** IOP PUBLISHING. **Fundamentação:** Art. 74, III, f da Lei 14.133/21. **Joinville, 25 de novembro de 2024. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1040838

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1648/2024. **Objeto:** Pagamento referente a publicação do artigo científico intitulado: "Sensitivity approach for blood glucose impedance data using the Geselowitz theorem", no periódico Sensing and Bio-Sensing Research, da editora ELSEVIER. Edital PRODIP. Exclusivo CCT. SGPE 42347/2024. **Valor:** R\$ 12.293,19. **Fornecedor:** ELSEVIER. **Fundamentação:** Art. 74, III, f da Lei 14.133/21. **Joinville, 22 de novembro de 2024. Antônio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC/CCT.**

Cod. Mat.: 1040844

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí- Ibirama comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1528/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar pintura artística em seis superfícies internas da UDESC Alto Vale, com fornecimento de materiais. As áreas a serem pintadas incluem: duas paredes das escadas (5 m x 3,30 m cada), duas paredes do auditório (2 m x 2,80 m cada) e duas paredes dos corredores (7,10 m x 2,80 m e 5,50 m x 2,80 m). Esta ação integra o programa de cultura "Faça P'Arte". **Item:** 1 - Grasielle Gonçalves Wloch 04203363977, Valor Adjudicado: R\$ 11.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 11.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00048547/2024.

Cod. Mat.: 1040910

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

COMUNICADO 2 - PROCESSO LICITATÓRIO 006-24 – CREDENCIAMENTO 006-24

Em conformidade com o item 5.7 do Edital, informamos que a fase recursal será aberta por um período de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, encerrando-se no dia 2 de dezembro de 2024.

Após o término do prazo e a análise dos eventuais recursos, será emitido o Termo de Credenciamento, habilitando as credenciadas para participar do sorteio, conforme estabelecido no item 5.10 do Edital.

Ari Rabaioli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 1040711

EDITAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a rodovia BR 101, km 205, Barreiros, São José/SC, torna público a abertura dos seguintes Procedimentos de Licitação:

Procedimento de Licitação nº 06/2024 para a permissão de uso dos Boxes nºs 600, 601, 602, 603 e 604, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 14 de janeiro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 07/2024 para a permissão de uso dos Boxes nºs 605, 606, 607, 608 e 610, na unidade de São José a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da manhã do dia 15 de janeiro de 2025.

Procedimento de Licitação nº 08/2024 para a permissão de uso dos Boxes nºs 611, 612, 615, 617 e 622, na unidade de São José, a ser realizada em sessão pública a partir das 09h00 horas da

manhã do dia 16 de janeiro de 2025.

Tendo por critério de julgamento a maior oferta de preço, para permissão do serviço de abastecimento na ocupação dos espaços referidos mediante Permissão Remunerada de Uso, motivos do objeto destas licitações (vide Edital e Termo de Referência). Maiores informações através do site institucional a seguir <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2024-1>, pelo telefone (48) 3378-1708, ou pelo e-mail: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 25 de novembro de 2024. Sandro Vidal, Diretor Presidente. SGPE CEASASC nº 525/2024. e-Sfinge: 45831302DC473442610E90B2048D15E752E1D863
SGPE CEASASC nº 526/2024. e-Sfinge: C8DBF9319A3135FCFE37217267A1CBE8B17E4196
SGPE CEASASC nº 527/2024. e-Sfinge: 9D5B3D7D77CFCB66C07FDA007A44FB5927836F3F
Cod. Mat.: 1040528

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 02/2024 – EXTRATO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS A Comissão de Avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse dos estudos de viabilidade técnica-operacional, econômico-financeira, ambiental e jurídica para estruturação do projeto de concessão para reforma, operação, manutenção, gestão e exploração do centro de eventos Luiz Henrique da Silveira (CAPMI/CELHS) torna público o resultado da avaliação e seleção dos estudos referentes ao Edital de PMI – Chamamento Público n. 02/2024 (Etapa 2 do Anexo II - Análise da conformidade entre os relatórios apresentados e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Etapa 3 do Anexo II - Avaliação qualitativa sobre os grupos de produtos encaminhados e Etapa 4 do Anexo II - Seleção dos estudos técnicos preparatórios à concessão). Foram avaliados, conforme Ata de verificação dos requisitos de admissibilidade, os estudos do seguinte grupo, sendo o único que encaminhou os estudos: 1) VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.498.811/0001-83; SPIN SOLUCOES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.117.411/0001-80; e RODRIGUES, ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.149.855/0001-29. Concluída a etapa de avaliação dos estudos, aplicando-se a metodologia definida no Edital de Chamamento Público, chegou-se ao resultado apresentado abaixo:

Grupo VALLYA ADVISORS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, SPIN SOLUCOES PÚBLICAS INTELIGENTES CONSULTORIA LTDA e RODRIGUES, ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	Nota
i. Estudos de mercado e demanda	22,500
ii. Estudos de arquitetura e engenharia	31,471
iii. Avaliação econômico-financeira	57,500
iv. Análise jurídica e da fundamentação legal	68,889
Total	180,359

A íntegra da Ata está disponível no processo SGP-e SCPAR 246/2024 e no site www.ppi.sc.gov.br. Paulo Roberto Ramos – Coordenador Eduardo Artur Cunha – Membro Douglas Henrique Viana – Membro Raony Rennan Feitosa de Menezes - Membro

Cod. Mat.: 1040748

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/24

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do regime do Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Tubulação de Polietileno PE 100 para gasodutos. **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1060458** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 09/12/2024 Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 09/12/2024. Código de Registro no TCE-SC:** FCD08553A-5E0C7542FCAC4C590C376863E10B614. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 1040505

Dispensa de Licitação nº 0041/2024 Homologação – 22/11/2024.

SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o artigo 115, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a Dispensa de Licitação, em referência, objetivando a contratação de empresa especializada em design de interiores para revitalização do hall de entrada e do auditório no prédio administrativo do PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL. **Contratada:** Thais Petkovicz. São Francisco do Sul – SC, 25 de novembro de 2024. Clevertton Elias Vieira – Diretor Presidente e Guilherme Custódio de Medeiros - Diretor de Operações e Logística. SGPe: PSFS -2791/2024.

Cod. Mat.: 1040675

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA AF Nº 111/2024, derivado da Ata de Registro de Preços PE SEA n. 0241/2024 – ARP 06. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado. **CONTRATADA: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ:** 00.538.257/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) Saco para lixo 30 litros (item 36/nº de ordem 1). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.192,50. **ORÇAMENTO:** Unidade Orçamentária 41091; Sub-ação 8100; Natureza da Despesa 33.90.30; Fonte 269 ou 0669. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024.

Processo: PGE 8357/2024

Aprovação: GGG 2024AS017424

José Ricardo Herter

Diretor de Administração da PGE-SC

Cod. Mat.: 1040665

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N.º 043/2024/SEA.

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Aderente: Controladoria Geral do Estado - CGE.

Objeto: contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de aditivos, combustíveis e óleos lubrificantes, com o uso de cartão magnético, para os veículos automotores e equipamentos, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R\$36.000,00(trinta e seis mil reais).

CGE 00001252/2024 GGG: 2024SO012104.

Cod. Mat.: 1040600

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020/SCC/SUB-ROGADO

Processo: SECOM 8908/2024

Contratada: CLARO S/A

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2024 até 30 de novembro de 2025, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R\$ 20.749,68 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) por ano.

Cod. Mat.: 1040588

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato: 265/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024 – SED 00021649/2019 - SIGEF 2024AS017073

Contratada: QUATRO D ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (arquitetônico, hidrossanitário, preventivo contra incêndio, elétrico, rede lógica e telefonia) para regularização e reforma da EEB PROF MARIA JOSÉ BARBOSA VIEIRA, localizada no município de São José. Valor do Contrato: R\$ 77.661,84. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Natureza de Despesa: 449051, sendo previsto todas as fontes existentes (1.500.100.000, 1.550.120.000, 1.540.131.000, 1.540.186.000, 1.550.187.000, 2.550.120.000, 2.550.187.000, etc). Vigência: 360 dias contados a partir de sua assinatura. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Gian Minuzzo da Silva pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040580

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 428/2022 - CV 370/2022 - SIE 00037786/2024 - SIGEF 2024AS016902

CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 428/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 05/01/2025 e término em 03/07/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/04/2025 e término em 30/09/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040605

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 343/2022 - CV 87/2022 - SIE 00037188/2024 - SIGEF 2024AS016839

CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Con-

trato nº343/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 02/12/2024 e término em 30/05/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 02/03/2025 e término em 28/08/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040633

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022 - CC 182/2021 - SIE 00035077/2024 - SIGEF 2024AS017041**

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 67/2022, com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo em 05/12/2024 e término em 04/05/2025, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 04/03/2025 e término em 01/07/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040691

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2022 - CC 174/2021 - SIE 00035069/2024 - SIGEF 2024AS017042**

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 95/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 05/12/2024 e término em 03/04/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 03/03/2025 e término em 30/06/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040763

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2022 - CC 174/2021 - SIE 00034690/2024 - SIGEF 2024AS017043**

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº97/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 01/12/2024 e término em 30/03/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 27/02/2024 e término em 26/06/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040777

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2022 - CC 174/2021 - SIE 00034674/2024 - SIGEF 2024AS0017054**

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 96/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 04/11/2024 e término em 03/03/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 02/02/2025 e término em 01/06/2025. Assinado em 22/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040780

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº482/2021 – CC 129/2021 - SIE 00030338/2023 - SIGEF 2024AS016984**

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Alteração do quantitativo de serviços, do contrato 482/2021, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a sua Cláusula Quinta, com acréscimo de R\$ 945.014,29 equivalente a 22,64%, suprimidos R\$ -54.440,44 com percentual de -1,30%, passando o valor total para R\$ 5.064.429,97. Assinado em 21/11/2024. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1040795

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Processo SEF nº 16863/2024 e Solicitação GGG 2024SO011977) - Nono Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 6390-8. LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Fazenda. LOCADOR: Marta Borges Vieira. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 6390-8 a partir de 01/12/2024 até o dia 30/11/2025, com fundamento nas normas do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, do Decreto Estadual nº 1.640/18 e da**

Instrução Normativa SEA nº 02/2023. As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: subação 6237, fonte 1.500.100000, elemento de despesa 33.90.36.15. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

ASSINATURA: 22.11.2024. PELO LOCATÁRIO: Augusto Puhl Piazza.
PELO LOCADOR: Marta Borges Vieira

Cod. Mat.: 1040606

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 093/2020.**

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato CT.018/2021. Contratante: SIE. Contratada: Norden Engenharia EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 25/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Ailton Paulino Rosa, pela Contratada. Processo: SIE 37159/2024. GGG: 2024AS017085.

Cod. Mat.: 1040638

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 217/2022.**

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato CT.287/2022. Contratante: SIE. Contratada: LZK Construtora LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 25/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Fernando Lazarek, pela Contratada. Processo: SIE 38324/2024. GGG: 2024AS012325.

Cod. Mat.: 1040658

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 0136/2022.**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.094/2022. Contratante: SIE. Contratada: Consórcio SCMAIS 136, constituído pelas empresas More Sinalização e Construção LTDA, (empresa líder com 70% de participação) e Sinasc – Sinalização e Construção de Rodovias LTDA (com 30% de participação). Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 3.017.694,00 (três milhões, dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 21/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Jorge Omar Borba, pela Contratada. Processo: SIE 551/2024. GGG: 2024AS016622.

Cod. Mat.: 1040836

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PE 043/2023.**

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2023. Contratante: SIE. Contratada: Admaxxi Espaços Inteligentes LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 por 01 (um) ano, contado a partir de 24/11/2024 até 24/11/2025. Fundamentação Legal: art. 53, §4º, da Lei n.º 14.133/2021. Local e data da assinatura: Florianópolis, 21/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Cainã José do Carmo, pela Contratada. Processo: SIE 39097/2024.

Cod. Mat.: 1040667

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 110/2021.**

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT. 176/2021. Contratante: SIE. Contratada: SETEP Construções S.A. Objeto: Acréscimo de valor em 10.015.203,75 (dez milhões, quinze mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e modificação do Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “b”, da Lei n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 25/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Antônio Rafael Isidoro Netto, pela Contratada. Processo: SIE 2186/2024 GGG: 2024AS010015.

Cod. Mat.: 1040680

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 016/2022.**

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.094/2022. Contratante: SIE. Contratada: Consórcio SCMAIS 16, constituído pelas empresas More Sinalização e Construção LTDA, (empresa líder com 70% de participação) e Sinasc – Sinalização E Construção de Rodovias LTDA (com 30% de participação). Objeto: Acréscimo de valor em R\$ 1.487.352,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: Art. 65, I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Local e data da assinatura: Florianópolis, 25/11/2024. Signatários: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Jorge Omar Borba, pela Contratada. Processo: SIE 23129/2024 GGG: 2024AS017013.

Cod. Mat.: 1040687

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0212/2023 - SAP
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a manutenção das unidades prisionais e socioeducativas da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA

2024AF000017 - GGG: 2024AS016784

Item 016 – Quant. 50 – Valor R\$ 57,00

Item 017 – Quant. 50 – Valor R\$ 48,00

Valor Total Contratado: R\$ 5.250,00

Assinatura: 19 de novembro de 2024

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014890 / Item 33.90.30.24 / Fonte 1.760.219.025

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Valdeli Cecilio dos Santos

SAP 00126770/2024

Cod. Mat.: 1040568

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP

Superintendência Regional Oeste – SR06

Fundo Rotativo Regional Oeste – FR 06

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo Rotativo Regional Oeste – CNPJ n.º 00.715.510/0001-45. Origem: Registro de Preços – PE nº 204/SAP-FR06/2023. Objeto: Aquisição de mudas e insumos agrícolas para a oficina laboral agrícola. AF n.º 2024AF0007. SGPe 125430/2024. Contratada: HORTIAGRO COMERCIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.573.917/0001-00. Item 032: mudas de alface variedades diversas F1, fornecimento em unidades de muda. Quantidade: 150.000 (cento e cinquenta mil). Valor unitário: R\$ 0,09. Valor total da nota e adjudicado: R\$ 13.500,00. Natureza de despesa: 33.90.30-31 – Fonte: 2.5.01.240000. Assinatura: 22/11/2024. Descrição detalhada dos itens no processo SGPe: SAP 125430/2024 – Aprovação GGG 2024AS017017. Pela contratada: Andre Maffessoni. Pelo contratante: Guimorvan Boita – Superintendente Regional Oeste e Ordenador Primário.

Cod. Mat.: 1040624

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO FR-05
Origem: Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 0153/2024 - SAP

Objeto: ARP para possível e eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção das unidades prisionais pertencentes à Regional Serrana –SR05

Pela Contratante: Andre Isidoro de Oliveira Martarello

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS LTDA

2024AF000001 – GGG: 2024AS017256.

- Item 58, Quant. 06, Valor R\$ 259,80. - Item 59, Quant. 05, Valor R\$ 259,80. - Item 60, Quant. 06, Valor R\$ 259,80. - Item 61, Quant. 6, Valor R\$ 259,80. Valor Total Contratado: R\$ 5.975,40.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2024. Pela contratada: Valdeli Cecilio dos Santos LTDA.

Contratada: RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA

2024AF000001 – GGG: 2024AS012500.

- Item 26, Quant. 16, Valor R\$ 115,00. - Item 27, Quant. 94, Valor R\$ 60,00. – Item 28, Quant. 33, Valor R\$ 60,35. Valor Total Contratado: R\$ 9.471,55. Data de assinatura: 25 de novembro de 2024. Pela contratada: André Martins Teixeira.

Contratada: MCOM TECNOLOGIA EIRELI

2024AF000001 – GGG: 2024AS017259.

– Item 29, Quant. 09, Valor R\$ 119,83. – Item 30, Quant. 27, Valor R\$ 56,00. – Item 31, Quant. 12, Valor: 235,00. Valor Total Contratado: R\$ 5.410,47. Data de assinatura: 25 de novembro de 2024. Pela contratada: Marcio Eleno Dresch.

Contratada: PIATÁ COMERCIO DE PEÇAS LTDA

2024AF000001 – GGG: 2024AS017328.

– Item 11, Quant. 09, Valor R\$ 19,75. - Item 12, Quant. 06, Valor

R\$ 17,00. - Item 13, Quant. 08, Valor R\$ 45,00. - Item 14, Quant. 62, Valor R\$ 40,00. - Item 15, Quant. 71, Valor R\$ 55,00. - Item 16, Quant. 32, Valor R\$ 56,00. - Item 17, Quant. 25, Valor R\$ 34,00. - Item 18, Quant. 25, Valor R\$ 70,00. - Item 19, Quant. 24, Valor R\$ 45,00. - Item 20, Quant. 60, Valor R\$ 67,00. - Item 32, Quant. 07, Valor R\$ 5,60. - Item 33, Quant. 07, Valor R\$ 7,00. - Item 34, Quant. 05, Valor R\$ 12,00. - Item 35, Quant. 175, Valor R\$ 1,10. - Item 36, Quant. 04, Valor R\$ 8,00. - Item 37, Quant. 06, Valor R\$ 7,50. - Item 38, Quant. 06, Valor R\$ 7,80. - Item 39, Quant. 08, Valor R\$ 6,91. - Item 40, Quant. 11, Valor R\$ 8,00. - Item 41, Quant. 11, Valor R\$ 8,00. - Item 42, Quant. 06, Valor R\$ 10,00. - Item 43, Quant. 01, Valor R\$ 30,00. - Item 44, Quant. 08, Valor R\$ 35,00. - Item 45, Quant. 08, Valor R\$ 38,00. - Item 46, Quant. 04, Valor R\$ 101,99. - Item 47, Quant. 06, Valor R\$ 110,00. - Item 48, Quant. 03, Valor R\$ 235,23. - Item 49, Quant. 01, Valor R\$ 334,00. - Item 50, Quant. 01, Valor R\$ 394,00. - Item 51, Quant. 04, Valor R\$ 75,00. - Item 52, Quant. 02, Valor R\$ 95,00. - Item 66, Quant. 02, Valor R\$ 378,00. - Item 67, Quant. 02, Valor R\$ 377,00. - Item 68, Quant. 02, Valor R\$ 377,00. - Item 69, Quant. 03, Valor R\$ 377,00. - Item 70, Quant. 06, Valor R\$ 592,00. - Item 71, Quant. 08, Valor R\$ 592,00. - Item 72, Quant. 08, Valor R\$ 592,00. - Item 73, Quant. 08, Valor R\$ 591,45. - Item 82, Quant. 03, Valor R\$ 2.155,80. - Item 83, Quant. 02, Valor R\$ 243,00. - Item 84, Quant. 25, Valor R\$ 3,34. - Item 85, Quant. 70, Valor R\$ 4,00. - Item 86, Quant. 40, Valor R\$ 33,00. - Item 87, Quant. 22, Valor R\$ 3,00. - Item 88, Quant. 05, Valor R\$ 4,00. - Item 89, Quant. 21, Valor R\$ 1,30. - Item 90, Quant. 18, Valor R\$ 1,00. - Item 91, Quant. 16, Valor R\$ 38,00. - Item 92, Quant. 38, Valor R\$ 1,50. - Item 93, Quant. 10, Valor R\$ 12,00. - Item 94, Quant. 27, Valor R\$ 12,00. - Item 95, Quant. 02, Valor R\$ 11,99. - Item 96, Quant. 02, Valor R\$ 0,60. - Item 97, Quant. 02, Valor R\$ 0,69. - Item 98, Quant. 11, Valor R\$ 71,17. - Item 99, Quant. 03, Valor R\$ 10,00. - Item 100, Quant. 11, Valor R\$ 45,00. - Item 101, Quant. 11, Valor R\$ 75,00. - Item 102, Quant. 02, Valor R\$ 75,00. - Item 103, Quant. 02, Valor R\$ 75,00. - Item 104, Quant. 150, Valor R\$ 4,00. - Item 105, Quant. 05, Valor R\$ 7,00. - Item 106, Quant. 08, Valor R\$ 14,00. - Item 107, Quant. 19, Valor R\$ 7,00. - Item 108, Quant. 40, Valor R\$ 8,50. - Item 109, Quant. 09, Valor R\$ 11,00. - Item 110, Quant. 12, Valor R\$ 6,00. - Item 111, Quant. 90, Valor R\$ 8,50. - Item 112, Quant. 10, Valor R\$ 11,00. - Item 113, Quant. 02, Valor R\$ 9,00. - Item 114, Quant. 02, Valor R\$ 8,00. - Item 115, Quant. 31, Valor R\$ 39,00. - Item 116, Quant. 100, Valor R\$ 3,50. - Item 117, Quant. 29, Valor R\$ 34,00. - Item 118, Quant. 19, Valor R\$ 34,00. - Item 119, Quant. 25, Valor R\$ 2,50. - Item 120, Quant. 20, Valor R\$ 15,00. - Item 121, Quant. 27, Valor R\$ 2,50. - Item 122, Quant. 30, Valor R\$ 2,50. - Item 123, Quant. 19, Valor R\$ 2,50. - Item 124, Quant. 17, Valor R\$ 7,92. - Item 125, Quant. 08, Valor R\$ 25,00. - Item 126, Quant. 09, Valor R\$ 6,00. - Item 127, Quant. 09, Valor R\$ 10,00. - Item 128, Quant. 22, Valor R\$ 7,00. - Item 129, Quant. 60, Valor R\$ 7,50. - Item 130, Quant. 75, Valor R\$ 6,00. - Item 131, Quant. 30, Valor R\$ 6,00. - Item 132, Quant. 02, Valor R\$ 7,00. - Item 133, Quant. 04, Valor R\$ 10,00. - Item 134, Quant. 16, Valor R\$ 13,00. - Item 135, Quant. 16, Valor R\$ 8,00. - Item 136, Quant. 13, Valor R\$ 13,00. - Item 137, Quant. 04, Valor R\$ 10,00. - Item 138, Quant. 11, Valor R\$ 26,00. - Item 139, Quant. 1, Valor R\$ 31,50. - Item 140, Quant. 90, Valor R\$ 2,00. - Item 141, Quant. 09, Valor R\$ 4,00. - Item 142, Quant. 13, Valor R\$ 3,00. - Item 143, Quant. 06, Valor R\$ 33,00. **Valor Total Contratado: R\$ 63.491,05.** Data de assinatura: 25 de novembro de 2024. Pela contratada: Marcos Aurélio Miglioli.

Contratada: INFOTRON LTDA

2024AF000001 – GGG: 2024AS017308

- Item 21, Quant. 175, Valor R\$ 3,00. - Item 22, Quant. 155, Valor R\$ 3,50. - Item 23, Quant. 61, Valor R\$ 5,50. - Item 24, Quant. 115, Valor R\$ 7,00. - Item 25, Quant. 84, Valor R\$ 10,80. - Item 53, Quant. 05, Valor R\$ 135,00. - Item 54, Quant. 05, Valor R\$ 135,00. - Item 55, Quant. 07, Valor R\$ 140,00. - Item 56, Quant. 07, Valor R\$ 135,00. - Item 57, Quant. 07, Valor R\$ 135,00. - Item 62, Quant. 05, Valor R\$ 350,50. - Item 63, Quant. 07, Valor R\$ 350,50. - Item 64, Quant. 07, Valor R\$ 350,50. - Item 65, Quant. 07, Valor R\$ 350,77. - Item 78, Quant. 03, Valor R\$ 600,00. - Item 79, Quant. 03, Valor R\$ 892,49. - Item 80, Quant. 03, Valor R\$ 600,00. - Item 81, Quant. 10, Valor R\$ 880,00. **Valor Total Contratado: R\$ 25.367,56.** Data de assinatura: 25 de novembro de 2024. Pela contratada: Fernando Pereira Bortolotti. **SAP 00123050/2024.**

Cod. Mat.: 1040625

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/SAP/2023**

Contratada: **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**
Origem: Regime Diferenciado de Contratação nº 291/SAP/2022
Objeto: Acréscimo de 16,64% ao contrato.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 10924 / Item 44.90.51.80 / Fonte 1.753.111.037.

Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: Marlon Andrioli

SIE 24918/2024

GGG 2024AS015888

Cod. Mat.: 1040648

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1696/2024** – Processo SES 54893/2024 – Pregão Eletrônico: 242/2024.**Empresa: Med Center Comercial Ltda.****CNPJ:** 00.874.929/0001-40.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.**Valor total:** R\$ 369.619,20.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040765

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1917/2024** – Processo SES 144772/2024 – Pregão Eletrônico: 448/2024.**Empresa: Asli Comercial Ltda.****CNPJ:** 01.578.276/0001-14.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER.**Valor total:** R\$ 226.339,20.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040766

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1922/2024** – Processo SES 144772/2024 – Pregão Eletrônico: 448/2024.**Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.****CNPJ:** 81.706.251/0001-98.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER/GEJUD.**Valor total:** R\$ 3.436,992.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040767

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1996/2024** – Processo SES 23226/2024 – Pregão Eletrônico: 255/2024.**Empresa: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda.****CNPJ:** 05.993.698/0001-07.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.**Valor total:** R\$ 235.011,60.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040768

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2009/2024** – Processo SES 23226/2024 – Pregão Eletrônico: 255/2024.**Empresa: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.****CNPJ:** 83.157.032/0001-22.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.**Valor total:** R\$ 25.502,40.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040769

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2012/2024** – Processo SES 23226/2024 – Pregão Eletrônico: 255/2024.**Empresa: Sanevitta Comércio e Representações de Materiais Médicos Ltda - ME.****CNPJ:** 21.995.406/0001-21.**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.**Valor total:** R\$ 258.000,00.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040770

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2040/2024** – Processo SES 191272/2024 – Pregão Eletrônico: 504/2024.**Empresa: Asli Comercial Ltda.****CNPJ:** 01.578.276/0001-14.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.**Valor total:** R\$ 115.224,00.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040772

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2050/2024** – Processo SES 191272/2024 – Pregão Eletrônico: 504/2024.**Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.****CNPJ:** 81.706.251/0001-98.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.**Valor total:** R\$ 7.708,68.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040774

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2145/2024** – Processo SES 219777/2024 – Pregão Eletrônico: 544/2024.**Empresa: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.****CNPJ:** 94.516.671/0002-34.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER.**Valor total:** R\$ 166.026,00.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040775

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2151/2024** – Processo SES 219777/2024 – Pregão Eletrônico: 544/2024.**Empresa: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.****CNPJ:** 94.389.400/0001-84.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER/GEJUD.**Valor total:** R\$ 12.952,182.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040776

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **1916/2024** – Processo SES 144772/2024 – Pregão Eletrônico: 448/2024.**Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.****CNPJ:** 00.802.002/0001-02.**Objeto:** Aquisição de medicamentos para GEBER.**Valor total:** R\$ 23.906,1312.Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1040793

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 194/2021** – Processo SES 147788/2024 – Edital nº 2023/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 103772/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 194/2021 a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 10.002,72.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 22 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA

Protocolo SIGEF: 2024AS016801

Cod. Mat.: 1040402

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 184/2021** – Processo SES 147939/2024 – Edital nº 3116/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 46571/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Partner Família Administração de Convênios LTDA, CNPJ nº 35.036.659/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 184/2021 a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 53.863,68.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 22 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Joni Frank Nunes Costa pela empresa Partner Família Administração de Convênios LTDA.

Protocolo SIGEF: 2024AS016796.

Cod. Mat.: 1040413

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 243010/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 014/2024 - SES 21408/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019** Entidade: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio

Município: São Bonifácio

CNPJ: 82.535.832/0001-77

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 014/2024 a partir de 1º/01/2025 até 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040532

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228813/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 134/2022 - SES 190587/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Associação de Famílias para Assistência ao Indivíduo Carente – AFASSIC

Município: Balneário Rincão
CNPJ: 04.729.206/0002-99

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 134/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretária no SES 218422/2024.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040534

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228750/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 144/2022 - SES 185589/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Associação Social e Cultural de Laguna - Projeto Ágape Vida

Município: Laguna

CNPJ: 08.936.709/0001-05

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 144/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040564

EXTRATO DA ERRATA DO 8º TERMO ADITIVO – SES 250145/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 034/2022 – SES 80105/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural

Município: São João do Oeste/SC

CNPJ: 84.375.690/0001-53

Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Do Valor Atualizado do Contrato ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO [...] a partir da competência de outubro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO [...] a partir da competência de novembro de 2024.

Regina Rosa Carneiro

Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS

Cod. Mat.: 1040594

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 035/2022 – Processo SES 161456/2024 – Edital nº 2484/2021– Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 126184/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 32.707.391/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 035/2022 a partir de 24/01/2025 até o dia 23/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 190.957,05.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Joanna Callado pela empresa VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA.

Protocolo SIGEF: 2024AS016311.

Cod. Mat.: 1040843

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 472/2020 – Processo SES 153105/2024– Edital nº 1671/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 84284/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual para o período de 01/01/2025 a 30/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R\$ 25.022,40, para o período da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 18 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA

Protocolo SIGEF: 2024AS016301

Cod. Mat.: 1040846

A Secretaria de Estado da Saúde/FES:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 120/2021 – Processo SES 228644/2024 – Edital nº 3173/2020– Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo SES 149569/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - ME, CNPJ nº 21.877.744/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 120/2021 a partir de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 214.233,10.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 25 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Marcio Adriano Birck pela empresa MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA.

Protocolo SIGEF: 2024AS016076.

Cod. Mat.: 1040849

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 228816/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 103/2022 - SES 186017/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Associação Centro Especializado em Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos - ACEPRED

Município: São Bento do Sul

Cnpj: 11.126.606/0002-75

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 103/2022 de 1º/01/2025 até 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040503

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 229039/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 093/2022 - SES 183918/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022 Entidade: Comunidade Terapêutica Acolhedora Rosa de Saron

Município: Siderópolis

Cnpj: 15.216.538/0001-05

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 093/2022 a partir de 1º/01/2025 até o dia 31/12/2025, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 218422/2024.

Florianópolis, 22 de novembro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1040504

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021 PROCESSO SDE 11037/2021. CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço – SICOS. CONTRATADA: Medeiros Participações e Investimentos

Ltda, CNPJ nº 22.665.932/0001-96. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº06/2022 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 - SICOS	14768 5030	1.500.100.000 1.720.129.000 1.714.229.000	33.90.39.10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado** em **25/11/2024** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e a Sra. Paula Souza De Medeiros, pela empresa.

Cod. Mat.: 1040731

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022 Dispensa de Licitação 062/2022 - Processo SDE 16221/2022. Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço/SICOS. **Contratada:** AM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ de nº 83.708.354/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº27/2022 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 SICOS	14768 15463	1.501.160.000 1.500.100.000	33.90.39-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato o servidor Carlos Alberto Arns Filho, matrícula 0622653-1 e na condição de fiscal o servidor, Alexandre Silva de Souza, matrícula 0626536-7-02, atendendo ao disposto na legislação vigente. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado** em **25/11/2024** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e, o Sr. Antônio Hillesheim pela empresa.

Cod. Mat.: 1040845

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Contrato nº 020/2022 – SUB-ROGAÇÃO A SEPLAN

Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

Contratada: Quality Air Climatização LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua do contrato N. 020/2022 - SUB-ROGAÇÃO A SEPLAN a partir de 13/12/2024 a 12/12/2025

Assinatura: 25/11/2024

Pela Contratante: Lucas Amancio

Pela Contratada: Grasiela Amorim Reis

SEPLAN 629/2024

Cod. Mat.: 1040709

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 201/2024/SSP. Origem: Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 124/2024/SSP. **Objeto:** Aquisição de 20 (vinte) porta folhas A4 de parede em acrílico, com fita dupla face e transparente. **Vigência:** 25 de novembro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.16. **Valor Total:** R\$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** JDR Indústria e Comércio de Acrílicos e Impressos Ltda. **Signatário:** Sr. Jayder Danilo Reichert. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 25/11/2024. **Processo SGP-e:** SSP 4958/2024.

Cod. Mat.: 1040672

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0183/2024/SSP. Origem: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) roupas para combate a incêndio urbano para a tropa, conjunto composto por capa e calça, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo beneficiário o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. **Vigência:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano contado a partir da assinatura na forma do art.105 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160090; **Unidade Orçamentária:** 16090; **Subação:** 15088; **Natureza de Despesa:** 30.90.30.28; **Fonte Orçamentária:** 1.713.229.000/1.749.285.015/ 2.173.229.000/ 2.749.285.015; **Valor Total:** € 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos euros). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo Estadual de Segurança Pública. **Signatário:** Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. **Contratada:** TEXPORT HANDELSGESELLSCHAFT m.b.H. **Signatário:** Sr. Holger Gerhard Riechert; **Data de assinatura do Contrato:** 25/11/2024. **Processo SGP-e:** CBMSC 22026/2024. **Solicitação GGG:** 2024SO012385. **Aprovação GGG:** 2024AS017156.

Cod. Mat.: 1040656

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/SSP/2022 - Origem: Dispensa de Licitação nº 003/CSSPPO/2022 **Objeto do Contrato:** prestação de serviços técnicos de configuração, manutenção (preventiva e corretiva) e monitoramento para ponto (s) de fibra óptica, fornecimento de 30 (/27) endereços de IPs válidos, e instalação de novos pontos de fibra óptica, bem como mudança de endereços. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 011/SSP/2022 a partir de 13 de abril de 2025 até o dia 12 de abril de 2026. **Fundamentação:** artigo 57, inciso II, combinado como o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal:** R\$ 5.651,14 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16091 Subação 6359 Natureza da Despesa 33.90.40.32 Fonte de Recurso: 1.753.111.000. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário de Estado, designado, Sr. Flávio Rogério Pereira Graff, inscrito no CPF sob o nº 600.XXX.739-XX. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC **Signatários:** Presidente, Sr. Diego Ricardo Holler, inscrito no CPF sob o nº 029.XXX.059-XX e Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 155.XXX.989-XX **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 22/11/2024 **Processo SGP-e:** SSP 4577/2024 **Solicitação GGG:** 2024SO011825 **Aprovação GGG:** 2024AS016390.

Cod. Mat.: 1040626

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 085/PMSC/2023- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CORDA PARA MASTRO. **2024AF00004** Contratada: MIRA TRIWIN LTDA – CNPJ: 54.395.482/0001-55; Item 11: 6un. - Valor Unitário: R\$ 48,50; Item 12: 4un. - Valor Unitário: R\$ 31,50; - **Valor Total da AF: R\$ 417,00-** Crédito orçamentário: 33.90.30.25; Fonte: **1.753.111.036** Assinatura: 22/11/2024; Pela contratada: Thais da Rosa e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012612. SGP-e 67883/2024.

Cod. Mat.: 1040587

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 272/SEA/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO. **2024AF0002** -Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 04.586.694/0001-41; Item 8: 100 un. valor unitário: R\$ 1,59; Item 9: 1000 un. valor unitário: R\$ 0,70; **Valor Total da AF: R\$ 859,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.16. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 22/11/2024. Pelo contratado: Camila de Oliveira Besen e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO012614 – SGP-e PMSC 67917/2024.

Cod. Mat.: 1040590

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 140/PMSC/2023. **Objeto:** TRANSPORTE DE SERVIDORES - ÔNIBUS EXECUTIVO. **2024AF0034**-Contratada: SILVETUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME-CNPJ:00.517.288/0001-76; Item 4: 4,5 un. valor unitário: R\$ 1.063,19. **Valor Total da AF: R\$ 4.784,35;** Crédito orçamentário: 33.90.79.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 22/11/2024. Pelo contratado: João Carlos Silveira e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO012616 – SGP-e PMSC 69221/2024.

Cod. Mat.: 1040593

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 051/PMSC/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATE-

RIAS ESTACIONARIAS. **2024AF0002** - Contratada: POWERSAFE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA -CNPJ: 06.282.480/0006-11 - 27. Item 1: 12und. - valor unitário R\$ 836,00; **Valor Total da AF: R\$ 10.032,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.26. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 22/11/2024. Pela contratada: Jorge Alvares da Silva e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO012619 – SGP-e PMSC 68814/2024.

Cod. Mat.: 1040595

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 354/PMSC/2024-** Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REFLETORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS. **2024AF00011** - Contratada: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP- CNPJ:04.176.836/0001-00 – Item 2 - Quant. 300 un., Preço unitário R\$ 7,53; Item 3- Quant. 150 un. Preço unitário R\$ 4,23; Item 4 - Quant. 150 un. Preço unitário R\$ 9,67; Item 5 - Quant. 20 un., Preço unitário R\$ 83,57; Item 8 - Quant. 50 un., Preço unitário R\$ 67,97; Item 10 - Quant. 50 un., Preço unitário R\$ 138,27; Item 14 - Quant. 50 un., Preço unitário R\$ 132,17; Item 15 - Quant. 50 un., Preço unitário R\$ 231,77; **Valor Total da AF: R\$ 34.524,40;**Crédito orçamentário: 33.90.30.26; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 22/11/2024.Pelo contratado: Marcos Cabral Teive e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012624 – SGPe PMSC 68141/2024

Cod. Mat.: 1040598

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 354/PMSC/2024-** Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REFLETORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS. **2024AF00012** - Contratada: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP- CNPJ:04.176.836/0001-00 – Item 2 - Quant. 50 un., Preço unitário R\$ 7,53; Item 3- Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 4,23; **Valor Total da AF: R\$ 588,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.26; **Fonte: 2.899.285.284.** Assinatura: 22/11/2024. Pelo contratado: Marcos Cabral Teive e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012627 – SGPe PMSC 68168/2024

Cod. Mat.: 1040601

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2023- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE. **2024AF0007-** Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA –CNPJ: 01.590.728/0007-79 - Item 01– 35 UN; Valor Unitário: R\$ 1.878,74; **Valor Total da AF: R\$ 65.755,90** - Crédito orçamentário: 44.90.52.06; Fonte: **DIVERSAS** Assinatura: 22/11/2024; Pela contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012648. SGP-e 68358/2024.

Cod. Mat.: 1040699

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 366/SEA/2024** – Objeto: BANDEIRA. **2024AF001** Contratada: E7 COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -CNPJ: 42.616.770/0001-03. Item 10: 80 und. - valor unitário R\$ 38,49; Item 12: 2 und. - valor unitário R\$ 67,69; Item 13: 2 und. - valor unitário R\$ 67,69; Item 15: 80 und. - valor unitário R\$ 35,42; **Valor Total da AF: R\$ 6.183,56;** Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 22/11/2024. Pelo contratado: JEAN MARCELO GRANDI pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO12611; SGPE 67956/2024.

Cod. Mat.: 1040700

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 366/SEA/2024** – Objeto: UNIFORME DE GALA PMSC. **2024AF003** Contratada: N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP -CNPJ: 79.034.153/0001-00. Item 2: 6 und. - valor unitário R\$ 130,00; Item 5: 2 und. - valor unitário R\$ 330,00; Item 7: 2 und. - valor unitário R\$ 251,00; Item 8: 2 und. - valor unitário R\$ 257,00; **Valor Total da AF: R\$ 2.456,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 22/11/2024. Pelo contratado: JEAN MARCELO GRANDI pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – GGG 2024SO12643, SGPE 67950/2024.

Cod. Mat.: 1040701

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 085/PMSC/2023- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CORDA PARA MASTRO. **2024AF00005** Contratada: MIRA TRIWIN LTDA – CNPJ: 54.395.482/0001-55; Item 10: 10un. - Valor Unitário: R\$ 61,50; Item 11: 10un. - Valor Unitário: R\$ 48,50; Item 12: 10un. - Valor Unitário: R\$ 31,50; - **Valor Total da AF: R\$1.415,00-** Crédito orçamentário: 33.90.30.25; Fonte: **1.753.111.036** Assinatura: 22/11/2024; Pela contratada: Thais da Rosa e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012615.SGP-e 68193/2024.

Cod. Mat.: 1040702

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 169/PMSC/2024.**Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.**2024AF00001** - Contratada: JULIANA DA SILVA REICHERT EPP- CNPJ: 34.061.163/0001-04. Item03: 97 und. –valor unitário R\$ 84,50.**ValorTotal da AF:R\$ 8.196,50.** Crédito orçamentário: 33.90.39.78.Fonte: 1.753.111.036.Assinatura: 22/11/2024.Pela contratado: Juliana da Silva Reichert e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz –GGG 2024SO012581 - SGP-e PMSC 69152/2024.

Cod. Mat.: 1040730

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR.Origem: Registro de Preços - **PE Nº 169/PMSC/2024.**Objeto: TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**2024AF00004** - Contratada:TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 17.405.971/0001-14. Item01: 2.784und. –valor unitário R\$ 0,20.**ValorTotal da AF:R\$ 556,80.** Crédito orçamentário: 33.90.39.78.Fonte: 2.899.285.324.Assinatura: 22/11/2024.Pela contratado: Júlio César A. P. Bustos e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz –GGG 2024SO012574 - SGP-e PMSC 67426/2024.

Cod. Mat.: 1040737

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 085/PMSC/2024- **Objeto: Mastro/Roseta. 2024AF0004-** Contratada: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP– CNPJ:79.034.153/0001-00 - Item 1–6 un.; Valor Unitário:R\$60,00.Item 2–4 un.; Valor Unitário:R\$95,00. **Valor Total da AF:R\$740,00-** Crédito orçamentário: 33.90.30.50; Fonte:**1.753.111.036** Assinatura: 18/11/2024;Pela contratada: Jean Marcelo Grandi e pelo contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz – CIG 2024SO012601.SGP-e 67809/2024.

Cod. Mat.: 1040749

Estado de Santa Catarina - Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços. Origem: Pregão Eletrônico 0142/2023. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 4º TRIMESTRE.** Objeto: Aquisição de 10 (dez) medidores de velocidade portáteis(radares), com o respectivo software de processamento para o comando de Polícia Militar Rodoviária. Vigência: 26/fevereiro/2024 a 26/fevereiro/2025. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: It Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04463885000116. item 1 - conjunto de equipamentos radar com o respectivo software de processamento e demais acessórios quantidade: 10.0 / peça. marca: propria - ao preço de R\$ 150.000,00 un. pela contratante: ronaldo da silva cruz - coronel pm diretor da dalp. processo sgp-e: PMSC 00050008/2023

Cod. Mat.: 1040830

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO CONTRATO 84/PMSC/2024. Origem: Inexigibilidade 86/PMSC/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** André Hackbarth. **Objeto do Contrato:** Locação de Imóvel (espaço em torre de radiocomunicação) para abrigar a instalação de Antena de Radiocomunicação PMSC na cidade de Iomerê/SC. **Data da assinatura do contrato:** 22/11/2024. **Valor Aluguel (mês):** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, **Subação:** 13.221, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.15, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 13344/2024. **Aprovação GGG:** 2024SO007323. Florianópolis, 25 de novembro de 2024. **Ronaldo da Silva Cruz,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1040608

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 0123/2024/CBMS. **Processo:** Pregão Eletrônico nº 0059/2023/CBMS. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de Veículo especial denominado Auto Socorro de Urgência (ASU), para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. **Valor:** R\$ 2.699.757,48. **Dotação:** 14780, 15100 / 44.90.52.52 / 1.753.111.034, 2.501.180.000. **Vigência:** 20/11/2024 a 19/11/2025. **Data:** Florianópolis, 20/11/2024. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro, pelo contratante, e Adriane Mallon Schneider, pela contratada.

Aprovação GGG: 2024AS016987.

Cod. Mat.: 1040841

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento nº 485/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 1749/2023/UDESC. **Objeto:** Aquisição de Monitores de Vídeo, para a Polícia Científica de Santa Catarina (Termo de adesão n. 0111/2024 - Pregão Eletrônico 1749/2023/UDESC, Ata de Registro de Preços 1749/2023/UDESC – Processo UDESC 45161/2023). **Valor:** R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais). **Contratada:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA **Signatário:** Leandro Figueiredo de Castro. **Prazo de Vigência:** 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 24/11/2024. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 44.90.52.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018 e 01519. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Bruno Medeiros. **SGP-e PCI 11770/2024.** Aprovação GGG: 2024AS017248.

Cod. Mat.: 1040634

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 454/SSP/2014. Origem: DL nº 178/SSP/2014. Objeto do contrato: Locação de imóvel para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica em São Miguel do Oeste - NRSMO. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2025, com cláusula de rescisão antecipada do contrato e alteração da cláusula de fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 5.294,93 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.36.15. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Ironildes Diana Zanetti Sell e Rogério Vanderlei Sell. **SGPe PCI 7271/2024. 2024AS15374.**

Cod. Mat.: 1040533

**POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 288/2024/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 0612/2024. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 03 aparelhos de ar condicionado SPLIT para Gerência de Apoio Operacional da Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 288/2024/PCI, para até o dia 15 de novembro de 2024. **Fundamentação:** de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. **Signatário:** Roberto Márcio Nardes Mendes. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 22/11/2024. **Processo SGP-e:** PCI 10702/2024. **Aprovação GGG:** 2024AS016488.

Cod. Mat.: 1040640

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 003/2024. 1º TERMO ADITIVO Nº 023/2024 (Processo IPREV 7483/2024). **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV- CNPJ 83.882.498/0001-90. **Contratada:** EDITORA NOTÍCIAS DO DIA- CNPJ 00.481.841/0001-68. **Objeto –** Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Contínua nº 003/2024 a partir de 01/01/2025 até o dia 31/12/2025. As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 22/11/2024, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV e Marcello Correa Petrelli, pela Contratada. **Aprovação GGG:** 2024AS017316.

Cod. Mat.: 1040655

IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 014/2020. 5º TERMO ADITIVO Nº 020/2024 (Processo IPREV 6569/2024). **Contratante:** Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV- CNPJ 83.882.498/0001-90. **Contratada:** LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ 26.341.935/0001-25. **Objeto –** Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Natureza Contínua nº 014/2020 a partir de 01/01/2025 até o dia 10/07/2025. As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 22/11/2024, por Mauro Luiz de Oliveira, Presidente do IPREV, Ronaldo de Oliveira e Marcos Augusto Paro de Almeida, pela Contratada. **Aprovação GGG:** 2024AS016679.

Cod. Mat.: 1040758

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2024/DETRAN. Origem: Dispensa de Licitação nº 66/2024/DETRAN/GELIC. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee break e coquetel para o evento da Roda de Ouvidoria, a ser realizado no dia 19 de Novembro de

2024, no auditório da CELESC, situado na Rodovia Admar Gonzaga, 1249 em Florianópolis SC, das 13:00 às 17:30, com intervalo previsto para às 15:30 e duração de aproximadamente 30 minutos. (Para 100 PESSOAS). Valor: R\$ 5.149,00 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.15; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 19/11/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: DOULOS SERVICE LTDA. **SGP-e DE-TRAN 00079375/2024. SIGEF 2024CT0010945.**

Clarikennedy Nunes – Presidente.

Cod. Mat.: 1040790

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4779/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Luciana Pereira Antunes, (CNPJ/CPF 0xx.7xx.6xx-83).
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/02/2025, com efeito retroativo à data 20/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 24), realizada em 03/06/2024, acostadas ao processo referência FCC 4779/2022.

Data de assinatura: 30/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Luciana Pereira Antunes (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040651

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4778/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Bruno Scandolaro Santos, (CNPJ/CPF 34.314.580/0001-03).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 10/04/2025, com efeito retroativo à data 20/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 24), realizada em 03/06/2024, acostadas ao processo referência FCC 4778/2022.

Data de assinatura: 30/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Bruno Scandolaro Santos (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040654

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4777/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Cordilheira Marketing Digital LTDA, (CNPJ/CPF 10.848.496/0001-01).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 26/12/2024, com efeito retroativo à data 26/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 23), realizada em 23/04/2024, acostadas ao processo referência FCC 4777/2022.

Data de assinatura: 30/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Cordilheira Marketing Digital LTDA (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040661

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2021.**

PROCESSO SGPE: FCC 4775/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Joseph Specker Nys, (CNPJ/CPF 20.360.242/0001-01).

NATUREZA DO ADITIVO: Alteração de título do projeto.

Vigência: 05/09/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº XX), realizada em 08/02/2024, acostadas ao processo referência FCC 4775/2022.

Data de assinatura: 05/06/2024.

Publicação com efeitos retroativos a 08/02/2024

Signatários: RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA (pela CONTRATANTE) e Joseph Specker Nys (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040669

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4775/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Joseph Specker Nys, (CNPJ/CPF 20.360.242/0001-01).
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/12/2025, com efeito retroativo à data 20/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 23), realizada em 23/04/2024, acostadas ao processo referência FCC 4775/2022.

Data de assinatura: 30/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Joseph Specker Nys (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040671

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4716/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Lume Produções Culturais LTDA, (CNPJ/CPF 04.703.940/0001-06).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/05/2024, com efeito retroativo à data 20/12/2023, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 22), realizada em 08/02/2024, acostadas ao processo referência FCC 4716/2022.

Data de assinatura: 07/11/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Lume Produções Culturais LTDA (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040678

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2021.**

PROCESSO SGPE: FCC 4714/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: J. E. Canci Roteiros e Producoes Audiovisuais, (CNPJ/CPF 21.058.403/0001-61).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/06/2024, com efeito retroativo à data 20/12/2023, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 20), realizada em 05/10/2023, acostadas ao processo referência FCC 4714/2022.

Data de assinatura: 05/09/2024.

Signatários: RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA (pela CONTRATANTE) e J. E. Canci Roteiros e Producoes Audiovisuais (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040683

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4714/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: J. E. Canci Roteiros e Producoes Audiovisuais, (CNPJ/CPF 21.058.403/0001-61).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/09/2024, com efeito retroativo à data 20/06/224, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 24), realizada em 03/06/2024, acostadas ao processo referência FCC 4714/2022.

Data de assinatura: 25/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e J. E. Canci Roteiros e Producoes Audiovisuais (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040684

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.**

PROCESSO SGPE: FCC 4706/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CONTRATADO: Analu Favretto, (CNPJ/CPF 0xx.1xx.7xx-28).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 23/12/2024, com efeito retroativo à data 23/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 25), realizada em 10/07/2024, acostadas ao processo referência FCC 4706/2022.

Data de assinatura: 01/10/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Analu Favretto (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040720

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2024 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.

PROCESSO SGPE: FCC 4667/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CONTRATADO: Adalberto Penna Produções Cinematográficas LTDA, (CNPJ/CPF 00.563.081/0001-38).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/06/2025, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 27), realizada em 10/10/2024, acostadas ao processo referência FCC 4667/2022.

Data de assinatura: 23/10/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Adalberto Penna Produções Cinematográficas LTDA (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040724

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2024 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.

PROCESSO SGPE: FCC 4653/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CONTRATADO: Design Produções LTDA, (CNPJ/CPF 07.855.644/0001-00).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/06/2025, com efeito retroativo à data 23/10/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 27), realizada em 10/10/2024, acostadas ao processo referência FCC 4653/2022.

Data de assinatura: 23/10/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Design Produções LTDA (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040729

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2021 – EDITAL Nº 031/2021.

PROCESSO SGPE: FCC 4621/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CONTRATADO: Bruna Pacheco Coitinho, (CNPJ/CPF 0xx.0xx.7xx.57).

NATUREZA DO ADITIVO: Alteração de título do projeto.

Vigência: 05/09/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 19), realizada em 15/08/2023, acostadas ao processo referência FCC 4621/2022.

Data de assinatura: 05/09/2024.

Publicação com efeitos retroativos a 15/08/2023

Signatários: RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA (pela CONTRATANTE) e Bruna Pacheco Coitinho (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040733

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2022 – EDITAL Nº 31/2022.

PROCESSO SGPE: FCC 4621/2022.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CONTRATADO: Buba Benjamim Pacheco, (CNPJ/CPF 0xx.0xx.7xx-57).

NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do projeto.

Vigência: 20/03/2025, com efeito retroativo à data 20/06/2024, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento(COA) do edital (ATA nº 23), realizada em 23/04/2024, acostadas ao processo referência FCC 4621/2022.

Data de assinatura: 14/11/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e Buba Benjamim Pacheco (pela CONTRATADA).

Cod. Mat.: 1040735

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489 REFERENTE AO PRÊMIO CATARINENSE DE CINEMA – EDIÇÃO 2023 – EDITAL Nº 32/2023.

PROCESSO SGPE: FCC 460/2024.

CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CONTRATADO: THOMAS ANTHONY DADAM BELLO, (CNPJ/CPF 29.705.724/0001-12).

NATUREZA DO ADITIVO: Alteração de título do projeto.

Vigência: O título do Projeto “6ª TRANSFORMA – Festival de Cinema da Diversidade de Santa Catarina” passa a ser “6ª TRANSFORMA – Festival Internacional de Cinema da Diversidade de Santa Catarina”, conforme Ata de Reunião da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) do Edital (ATA nº 45), realizada em 30/07/2024, acostada ao processo referência FCC 460/2024

Data de assinatura: 30/09/2024.

Signatários: MARIA TERESINHA DEBATIN (pela CONTRATANTE) e THOMAS ANTHONY DADAM BELLO (pelo CONTRATADO).

Cod. Mat.: 1040738

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC ALTO VALE.

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: IL 1523/2024. **Objeto:** Aquisição de uma impressora 3D SYNCRAFT X1, para o desenvolvimento de atividades de extensão do Laboratório de Robótica, do projeto Pensamento Computacional e para produção de material educacional. **Contrato nº 2872/2024. Partes:** UDESC e a empresa WISHBOX TECHNOLOGIES LTDA ME, **Valor:** R\$ 65.518,58. **Vigência:** da sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. **Assinado em:** 25/11/2024. Ibirama, 25 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1040649

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: IL 1670/2023. **Objeto:** referente ao primeiro termo aditivo ao contrato 3008/UDESC/2023, proveniente da IL 1670/2023, referente a contratação de empresa para manutenção das licenças, atualização, serviços de customização, treinamento, implantação, treinamento e locação de novas licenças ao sistema sisclínica, conforme especificações contidas neste e seus anexos. **Sgpe:** 46632/2023. **Contrato:** 1º Termo Aditivo ao contrato 3008/UDESC/2023. **Partes:** UDESC e GK Sistemas Ltda. **Prazo de vigência:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 meses a partir de 04/12/2024. **Da ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato aditado não modificadas por este instrumento. **Assinado em** 22 de novembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 1040543

PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO PE Nº 1064/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UDESC/LAGUNA - CAMPUS VI. **Contrato nº 1883/UDESC/2021. Contratada:** ELEVADORES CASTELO LTDA. **3º Termo Aditivo: Do prazo:** fica prorrogado o contrato até 30/11/2025. **Da ratificação:** ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais. **Florianópolis, 25 de novembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC**

Cod. Mat.: 1040597

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 – sgpe 2249-2020_

Objeto: Concessão de espaço físico remunerado para exploração de serviços de alimentação e fornecimento de refeições para o Centro de Ciências Agrovetinárias – CAV/UDESC. **PARTES:** UDESC e a empresa HE & G REFEIÇÕES LTDA - Origem: CC 0609-2020.

Cláusula Primeira - Da vigência: o presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar do dia 06/01/2025

Cláusula segunda - Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024 – José Fernando Fragalli- Reitor - UDESC

Cod. Mat.: 1040881

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2021

sgpe: 36157/2020 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTEIRO E RECEPCIONISTA para o CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV/UDESC, **PARTES:** CELEBRADO

ENTRE A UDESC E A EMPRESA ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Origem: Pregão 0493-2021.

Cláusula Primeira - Da vigência: O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17/12/2024

Cláusula segunda - Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2024 – Jose Fernando Fragalli – Reitor- UDESC

Cod. Mat.: 1040883

ECONOMIAS MISTAS

CIDASC

Extrato das Atas de Registro de Preços, assinadas em 22 de novembro de 2024, derivadas do **Processo de Licitação Edital nº 025/2024 – Procedimento de Licitação Eletrônico nº 1057993** – **Objeto:** Registro de Preços de Diversos Materiais para uso da Divisão de Fiscalização de Insumos Agrícola da CIDASC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme dados das empresas que tiveram seus preços registrados a seguir: **Ata nº 14224** – Zepi Comércio de Equipamentos Ltda. - Valor R\$ 7.999,00. **Ata nº 14824** – Eagri Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - Valor R\$ 141.958,50 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 26 de novembro de 2024. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação GGG:** Deliberação nº 1572/2024.

Cod. Mat.: 1040502

COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA – SCGÁS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/23
Contrato nº PE-061/23-4. **Objeto:** Tubo de aço carbono DN 4”, 8” e 10”. **Contratado:** Tuper S/A. **Valor:** R\$ 3.297.400,00. **Assinatura:** 20/11/2024. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Diretores, pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho, Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1040627

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº PLE-066/23

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de Ramais de ligação de clientes à Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina nas Regiões Grande Florianópolis, Sul Catarinense e Serra Catarinense, com extensão para as Regiões Norte Catarinense e Vale do Itajaí. **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de R\$ 3.054.276,31 ao valor do Contrato. **Valor total:** R\$ 15.883.420,58. **Empresa:** TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÃO DE GÁS EIRELI. **Data da Assinatura:** 06/11/2024. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Alexandre Nunes, Diretor Financeiro, pelo contratado. **Osny Belarmino da Silva Filho** - Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1040673

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato Nº 0109/2024 de 25/11/2024. **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** AQUAVITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a análise da água potável ofertada sob a responsabilidade da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, de acordo com a RDC nº 664/2022. **Valor:** R\$ 35.118,00. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico 0056/2024. **Assinado em:** 25/11/2024 por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira** e **Lindomar de Souza Dutra**, p/ Contratante e **Ana Paula Gonçalves Böhm**, p/ Contratada. **Processo SGPE-PSFS 1973/2024.**

Cod. Mat.: 1040847

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato Contrato de Patrocínio de 22/11/2024. **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** FAPEU - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / UFSC. **Objeto:** XI Congresso Internacional de Desempenho Portuário (CIDESPORT). **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinado em:** 22/11/2024, por seus Diretores **Cleverton Elias Vieira** e **Lindomar de Souza Dutra** p/ Contratante, e **Fabio Silva de Souza**, p/ Contratada. **SGPE PSFS 2116/2024.**

Cod. Mat.: 1040901

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024/PMAD
LEI Nº. 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2024/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 47/2024/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual contratação de serviços de transporte e destinação de resíduos de fossas sépticas e hidrojetamento para desobstrução das tubulações de águas pluviais para Município de Água Doce, SC, pelo período de 12 (doze) meses, o qual será processado e julgado no dia **10 de dezembro de 2024 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 10 de dezembro de 2024 às 08h00. Integra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce, SC, 25 de novembro de 2024.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)

A532DBEC4EC0F27942698CD3EE7EA67FA581B073

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1040727

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **prestação de serviço de agenciamento de viagens para cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, ao longo de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras**. Valor de referência: **R\$ 799.665,00** (setecentos e noventa e nove mil seiscientos e sessenta e cinco reais). **Recebimento das propostas:** 08h do dia 27/11/2024 até às 08h29min do dia 11/12/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública:** 08h30min do dia 11/12/2024. Local: **Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº C60BD954FA40F43F6CC96069CBD0DB3E3E2A44A0. Balneário Piçarras (SC), 25 de novembro de 2024. **Marcio da Rosa – Secretário de Administração e Gestão Interna**.

Cod. Mat.: 1040736

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE NOVA DATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-FMEDUCA
DC7A89AE7A3F018807888D9EBC76260B8841DAA8
O Município de Bombinhas (SC) torna público o CONCORRÊNCIA nº 003/2024-FMEDUCA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DAS SALAS MODULARES E REFEITÓRIO NA E.B.M. PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**. Fica marcada a sessão para o dia 28 de novembro de 2024 as 14:31h. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br. Bombinhas, 21 de novembro de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 1040521

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – PMB
784170E1C848E06E18A3793B80527EC3A6B71292
A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328,

bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Termo de Retificação publicado no site www.bombinhas.sc.gov.br. Salientamos que a data da sessão foi remarçada para 10/01/2025 às 14:30h.

Bombinhas/ SC, 25 de novembro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1040571

CAMBORIÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS/AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciar às 14:00 horas do dia 09/12/2024. Camboriú, 25/11/2024. **ELCIO ROGERIO KUHNEN**

Cod. Mat.: 1040848

CORDILHEIRA ALTA

O Município de Cordilheira Alta, SC, torna público o extrato do Contrato 50/2024 Processo Administrativo n. 102/2024 Concorrência Eletronica 08/2024 Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares num trecho de 630 (seiscentos e trinta metros) de extensão por 6 (seis) metros de largura, na rodovia EMCA 010, totalizando uma área pavimentada de 3.780m2 (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados). Contratada: MAGUI TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 06.865.712/0001-50. Valor R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Signatários: Clodoaldo Briancini e Leonardo Inácio Casarotto. Cordilheira Alta, 25 de novembro de 2024.

Cod. Mat.: 1040569

FORQUILHINHA

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 112/PMF/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO E. Nº. 112/PMF/2024 objetivo: aquisição de material de informática e móveis de escritório para atender a demanda do Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso - FEI, do município de Forquilha/SC através do Convênio Estadual 2024TR000945 - Processo SCC 4485/2024. abertura: 10/12/2024 às 09h. Edital disponível em www.bnc.org.br e www.forquilha.sc.gov.br. Forquilha, 25 de novembro de 2024. Erika D.L. Tiscoski Back - Pregoeira

Cod. Mat.: 1040530

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 117/PMF/2024

Contratante: Município de Forquilha; **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMREC – CIM – AMREC; **objeto:** Fornecimento e execução de serviços de impressão, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 124,69m R. Belém, 406,60m da R. Belo Horizonte, 539,30m da R. Inácio Martins Rocha, 713,47m da R. Osni de Jesus, 82,05m da R. João Mezzari, 117,33m da R. Adão de Souza, 122,00m da R. Antônio Fulgencio Matias, 108,13m da R. Dora Marangoni Brunelli, 228,00m da R. Pedro Máximo, 244,00m R. Duília Vito Neotti e 241,85m da R. Neuza Maria Pickler, ambas localizadas no Bairro Santa Cruz. Valor: R\$ 925.059,01; Vigência: 1885 dias corridos (prazo de execução + garantia; Dotação: (95) 1.710.3210.0806; 1.500.0000.0080; Fund. legal: lei nº 14.133/2021, DL Nº 108/PMF/2024. Assinado em 19/11/2024. José Claudio Gonçalves – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1040495

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024
CÓDIGO DO TCE Nº 82816A59AA00F25A6FA577B17F21FB-1C43D0A1F

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Leilão Eletrônico, com critério de adjudicação MAIOR OFERTA/LANCE POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, **“PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA PESSOA JURÍDICA, VISANDO A EX-**

PLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.275/2024 E DECRETOS MUNICIPAIS NºS 4.736, 4.737, 4.751 E 4.752/2024”, O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 25 de novembro de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1040522

ITAPEMA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo Licitatório nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 07.036.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cama Hospitalar, a fim de atender às necessidades do Novo Hospital de Itapema, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I (Termo de Referência) e demais determinações descritas neste Edital. Fornecedor: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.203.145/0001-28, Valor total estimado: R\$ 666.060,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta reais). Data de Homologação: 10/09/2024.

Itapema, 10 de setembro de 2024.

Nilza Nilda Simas

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1040817

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 07.034.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Mobiliário, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, conforme as condições, especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I (Termo de Referência) e demais determinações descritas neste Edital. Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49, Valor total estimado: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais). Fornecedor: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.916.510/0001-44, Valor total estimado: R\$ 85.525,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Fornecedor: CE CARVALHO COMERCIAL EPP, CNPJ: 24.864.422/0001-73, Valor total estimado: R\$ 17.676,75 (dezessete mil e seiscientos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Fornecedor: Dicome Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 37.218.409/0001-99, Valor total estimado: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Fornecedor: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 27.913.520/0001-41, Valor total estimado: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscientos reais). Fornecedor: FARIAS E FARIAS MÓVEIS, CNPJ: 11.943.540/0001-25, Valor total estimado: R\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais). Fornecedor: FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ: 17.034.870/0001-84, Valor total estimado: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Fornecedor: FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 16.967.775/0001-70, Valor total estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fornecedor: H M LINCK-ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87, Valor total estimado: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Fornecedor: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.000.324/0001-30, Valor total estimado: R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais). Fornecedor: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 332.593.430/0001-50, Valor total estimado: R\$ 316.880,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais). Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, Valor total estimado: R\$ 59.965,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Fornecedor: Metallic Medical Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.788.117/0001-03, Valor total estimado: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscientos reais). Fornecedor: MultiMed Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Ltda, CNPJ: 26.483.526/0001-63, Valor total estimado: R\$ 428.159,84 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Fornecedor: NEW LIFE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.859.437/0001-67, Valor total estimado: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). Fornecedor: RC Moveis e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06, Valor total estimado: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Fornecedor: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 19.639.940/0002-34, Valor total estimado: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais). Fornecedor: Vita Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 45.517.180/0001-11, Valor total estimado: R\$ 74.904,00 (setenta e quatro mil e novecentos

e quatro reais). Fornecedor: VIZAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.842.193/0001-38, Valor total estimado: R\$ 305.210,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e dez reais). Data de Homologação: 17/09/2024. Itapema, 17 de setembro de 2024. Nilza Nilda Simas
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1040839

JOINVILLE

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 307/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90307/2024, para o Registro de Preços, destinado a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura de palco, estandes, projeção e afins, para eventos de cunho pedagógico da Secretaria de Educação sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 13/12/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: FE69F8FC2894F9D4EAD96B79A5AA5351F6CC842. Joinville, 25 de novembro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1040746

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 501/2024**, destinada à contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS. **Fornecedor:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA e **Valor Total:** R\$ 1.070.718,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0023381217, de 31 de outubro de 2024. Joinville, 21 de novembro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1040506

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 95/2024 - Contratante: Departamento de Trânsito e Transporte, Contratada: Egeflor Essencia Ltda, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de créditos de reposição florestal para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo Santa Catarina (PE 0094/2023). O Município leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento, no valor de R\$380,00. Ricardo Mafra, Secretário, Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1040507

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 826/2022 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Contratada: Radar Assessoria em Saúde Ltda; Objeto do aditivo: prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/11/2025. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1040663

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 229/2024 destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como o julgamento efetuado pelo Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: Instituto Esplêndida e Clínica Médica Dra Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda. nos termos dos Memorandos SEI nº 0021382555/2024 e 0021970014/2024, - SES.UUE e requerimento de credenciamento apresentado. Joinville, 22 de novembro de 2024.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1040535

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 100/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de parques infantis (instalados), balanços acessível (instalado) e pisos de borracha para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira,

adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos valores unitários, quais sejam: ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Item 01 - R\$ 9.689,00, Item 02 - R\$ 9.689,00, Item 03 - R\$ 11.699,00 e Item 04 - R\$ 11.699,00; LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Item 05 - R\$ 4.300,00 e Item 06 - R\$ 4.300,00 e UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 07 - R\$ 250,00 e Item 08 - R\$ 250,00. Joinville, 22 de Novembro de 2024.

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1040728

ORLEANS

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 26/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 34/2023

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a aditar quantitativamente o Contrato nº 34/2023. O aditamento quantitativo faz-se necessário, devido a indicação de uma emenda parlamentar para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Emenda 29250002, destinada à Fundação Hospitalar Santa Otília.

Recurso: 5 - 3.3.50.00.00.00.00 - Transferencias a instituicoes privadas 1.700.3110.0001 - Emendas parlamentares individuais – Definida

Contratado: Fundação Hospitalar Santa Otília**Aditivo:** R\$100.000,00

Orleans - SC, 25 de novembro de 2024

Jorge Luiz Koch**Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1040499

PAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA -MUNICÍPIO DE PAIAL- AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - O Prefeito Municipal de Paial - SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 06 de dezembro de 2024, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRÍCOLA, TODOS NOVOS EM ANTENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAIAL/SC**, conforme especificações constantes do anexo “A” deste edital. As propostas serão recebidas até às **08h15min** do dia 06 de dezembro de 2024. O edital, encontra-se disponível no site <https://paial.atende.net/> as demais informações poderão ser obtidas diariamente no Setor de Compras e Licitações do Município de Paial pelo telefone (49) 3451-0045. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo ambiente virtual no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal - Paial - SC, 25 de novembro de 2024.**

Cod. Mat.: 1040744

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 72/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 30 /2024– Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Pedras Grandes/SC, conforme especificações do anexo I. Data de abertura: 10/12/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.** Pedras Grandes/SC, 25 de Novembro de 2024.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1040529

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015 / 2024

Processo Administrativo n.º 113 / 2024. Código TCE/SC n.º 01B8DC2E7AE3F442067A16C1EEF3DC52D2FCF5A8. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMERODE, LOCALIZADO NA RUA HERMANN WEEGE, Nº 2.121, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MINUTA CONTRATUAL E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 26/11/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min do dia 11/12/2024. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do dia 11/12/2024. O processo será pela internet, através do Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: <http://comprasbr.com.br>. Pomerode / SC, 25 de Novembro de 2024.

GABRIEL JOSE BREMGARTNER DA FROTA**Agente de Contratação****Portaria n.º 1.675 / 2023**

Cod. Mat.: 1040799

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC AVISO DE LICITAÇÃO – Reabertura III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a nova lei de licitações, que realizará a reabertura do procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 162/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por Lotes.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa visando a prestação de serviço de execução de Ondulação Transversal (lombada física) e/ou Faixa Elevada para travessia de pedestres, incluindo o fornecimento do material, transporte equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cadastro das Propostas: até 10 de dezembro de 2024 às 08h29m Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de dezembro de 2024 às 08h30m.

O Edital completo e os anexos retificados encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

Secretário Municipal De Administração E Gestão De Pessoas

Cod. Mat.: 1040551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO** – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa AQUISIÇÃO de livros junto à Editoras, Livrarias ou Distribuidoras com temática Equidade Racial destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Sul, conforme natureza, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 06 de dezembro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1040572

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará a SUSPENSÃO do procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço LOTE ÚNICO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de dois veículos (zero quilômetro), tipo SUV, a ser utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Início da Sessão de Disputa de Preços, que estava agendada para o dia 25 de novembro de 2024 às 08h30min, fica suspenso por tempo indeterminado.

O Edital completo e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Francisco do Sul, 25/11/2024

JORGE LUIZ DA SILVA BATISTA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 1040501

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 35/2024

O Município de Siderópolis, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação do Artista Musical Neguinho e Banda, para realização de show para as festividades do Aniversário de 66 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Siderópolis, com o objetivo de proporcionar entretenimento, celebração e engajamento comunitário no aniversário do município.

Contratado: WAGNER FERMINO SCARSI LTDA

Fundamento Legal: ARTIGOS 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

Valor: R\$ 8.000,00

Vigência: 31/12/2024

Siderópolis, 25 de novembro de 2024.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito.

Cod. Mat.: 1040576

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 36/2024

O Município de Siderópolis, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação da Banda Musical Plano B, através de seu representante legal Jonas Cachoeira Boger, para realização de show para as festividades do Aniversário de 66 anos de Emancipação Político-Administrativo do Município de Siderópolis.

Contratado: JONAS CACHOEIRA BOGER

Fundamento Legal: ARTIGOS 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 e demais justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe.

Valor: R\$ 5.000,00

Vigência: 31/12/2024

Siderópolis, 25 de novembro de 2024.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANGELO FRANQUI SALVARO, Prefeito.

Cod. Mat.: 1040577

TIJUCAS

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 016/FMAS/2024. Pregão

Eletrônico nº 002/FMAS/2024.

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Tijucas-SC. Tipo: Menor Preço por item. Data de Abertura: 10 de dezembro de 2024 às 10h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Buchelle, 01, Centro, Tijucas – SC. Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br no site www.tijucas.sc.gov.br. Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1040660

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PROCESSO LICITATÓRIO 98/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, modo disputa, aberto, regida pelas Leis: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Nº 229/2022, de 15 de março de 2022, Decreto Nº 191/2023, de 28 de março de 2023, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 27/11/2024 até às 08h15min do dia 11/12/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 11/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/12/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal, Viação, Obras e Serviços pelos próximos 12 meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.**

Treviso/SC, 25 de novembro de 2024. Reginaldo Rizzati

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços

Cod. Mat.: 1040520

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR SASIEQ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA

O Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular – SASIEQ, em cumprimento ao seu Estatuto Social, considerando o Artigo 7º, parágrafo único, convoca a Comissão e Ação Social para participar da Assembleia Geral Extra Ordinária a realizar-se na sala térrea do prédio anexo à Rua Augusta Muller Bohner, 75 D, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, no dia 10 (dez) de dezembro de 2024, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), em primeira chamada, contando com a presença de 2/3 dos membros, ou às 20h (vinte horas) em segunda chamada, com qualquer número de presentes para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta estatutária: I – Mudança de endereço da sede no CNPJ 01.664.159/0001-73, Chapecó/SC, 14 de novembro de 2024. GETULIO GROMOVSKI, Membro Ex Officio.

Cod. Mat.: 1040642

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 070 de 2024 Para MÉDICO CARDIOLOGISTA. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os editais completos no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1040586

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 071 de 2024 Para MÉDICO COORDENADOR NIR. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os editais completos no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1040589

AVISO DE LICITAÇÃO

Sapiens Parque S.A.

Data/Hora: 26/11/2024

Assunto: Edital Licitação – Pré Publicação

Número de Edital: PL 011/2024

Código da modalidade: Procedimento Licitatório Lei 13.303/16

Tipo de objeto: Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia

Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: Outros

Tipo de Licitação: Procedimento Licitatório

Tipo de Cotação: Preço Unitário / Por item

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para cabeamento elétrico de baixa e média tensão e iluminação elétrica dos trechos T-7, T-8, T-15 e VP do empreendimento Sapiens Parque.

Valor: R\$ 2.616.720,97

Data prevista para abertura da Licitação: 18/12/2024

Nome do Titular da Unidade: Eduardo César Cordeiro Vieira

CPF do Titular da Unidade: 071.XXX.979-XX

E-mail do Titular da Unidade: licitacao@sapiensparque.sc.gov.br

Link para acesso aos documentos: <https://sapiensparquegovbr.sharepoint.com/sites/licitacao/Documents%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Flicitacao%2FDocuments%20Compartilhados%2FGeneral%2F00%5FDISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%2FProcesso%20SGP%20De%20581%2E2024%20%2D%20Procedimento%20Licita%C3%B3rio%20n%C2%B0%20011%2E2024&p=true&ga=1>

Data prevista para publicação: 26/11/2024

Cod. Mat.: 1040948

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO

MINA VELHA MINÉRIOS

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da Ampliação de Mineração de Areia a Céu Aberto da Mina Velha Minérios EIRELI, de responsabilidade da empresa SOMMA, no dia 10/12/2024, às 19h00 horas, no Rancho da Tia Cida, em Itapoá, Santa Catarina, convidando a população geral.

O documento RIMA continua à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Itapoá: <https://itapoa.atende.net/> (Notícias > Relatório de Impacto Ambiental - Ampliação de Mineração de Areia; Prefeitura Municipal de Guaratuba: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/> (Prefeitura > Meio Ambiente > RIMA - Mina Velha Minérios, SOMMA <https://sommaitapo.com.br/>; e no site IMA: www.ima.sc.gov.br (Licenciamento Ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA/AAI).

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente

Cod. Mat.: 1040518

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0079/2024-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Produtos Químicos para Tratamento de Água e Esgoto para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIN-CATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 27/11/2024 até às 09:00 horas do dia 09/12/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 09/12/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 09/12/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 19 de novembro de 2024. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CIN-CATARINA**

Cod. Mat.: 1039067

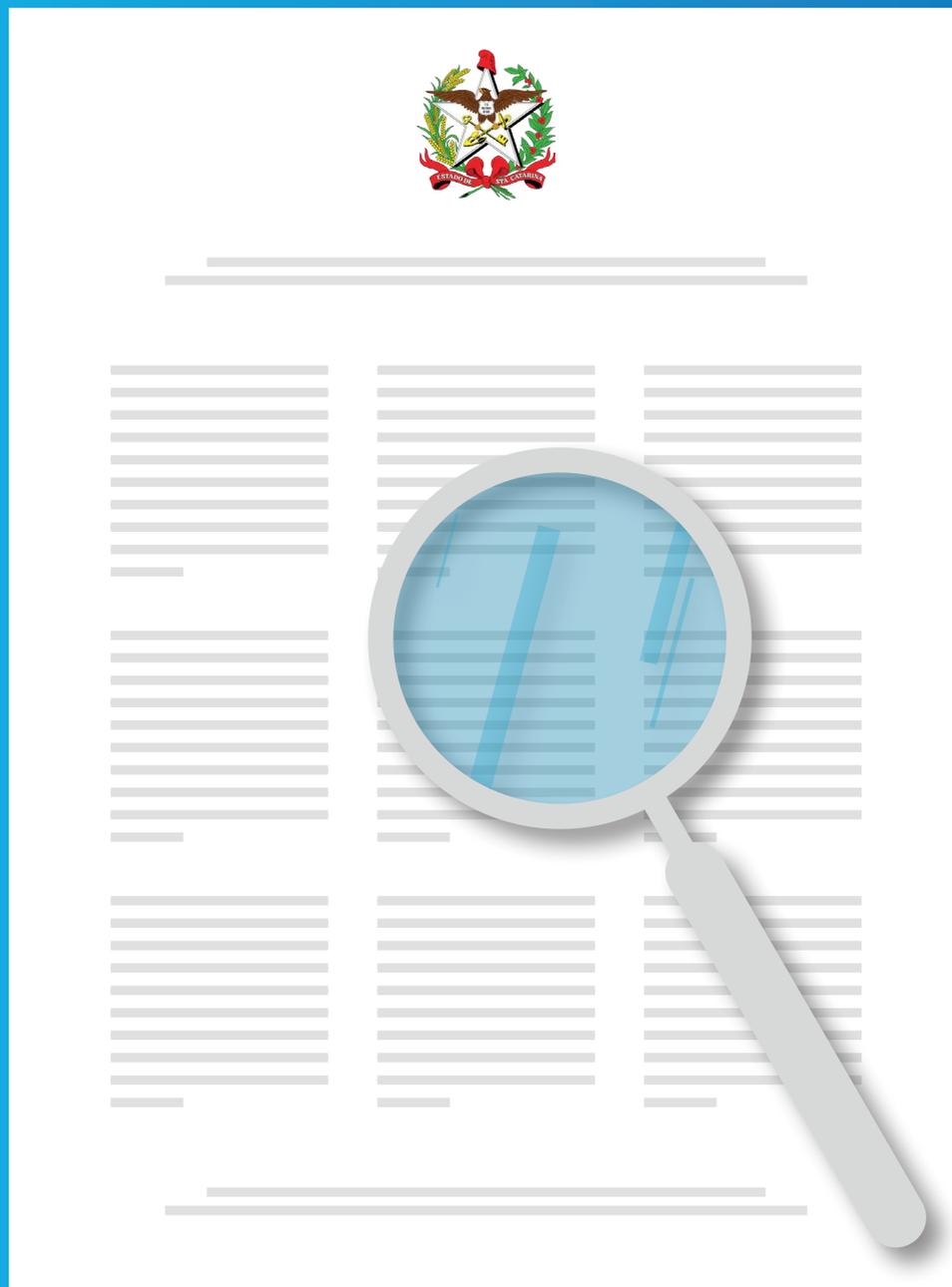
ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS DA AF FLORESTAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 29.804.995/0001-25 E NO NIRE DE Nº 42205712767, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024 DATA: 22/11/2024; HORA: 14:00h; LOCAL: sede social da Sociedade, localizada na Rua José Penkal, nº 316, bairro São Rafael, Município de Rio Negrinho, estado de Santa Catarina, CEP 89.297-232; PRESENÇAS: sócios representando a totalidade do capital social; PUBLICAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os sócios; MESA DIRIGENTE: Presidente – Adolar Rueckl, Secretário – Fabio Rueckl; ORDEM DO DIA: 1) Deliberar sobre a Redução do Capital Social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (conforme ordem do dia): 1) Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto, na forma prevista no art. 1.082, II do Código Civil, no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) das quotas, cujos valores serão restituídos aos sócios, mediante pagamento em dinheiro, respeitados os limites de caixa da Sociedade, e/ou compensação de eventuais créditos que a Sociedade detém perante os sócios, até o fim do exercício do ano de 2024. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. (Ass.) Presidente – Adolar Rueckl; Secretário – Fabio Rueckl; Quotistas: Adolar Rueckl e Fabio Rueckl. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas de Reunião de Quotistas.

Cod. Mat.: 1040270

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das
matérias Diário Oficial



A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE